PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

Pregão Eletrônico nº 38/2026. Adesão Sec. Saúde ambulância zero quilômetro Renault Master

PROCESSO 9236/2026

3C0F30CEDCF8B573

TIPO DE PROCESSO: Compras - Produtos

ASSUNTO: Requerimento de Compra - Licitação

ABERTURA: 06 de outubro de 2026 às 15:51

SIGNATÁRIO Rodrigo Ferreira dos Santos

Acesse o link abaixo para consultar o processo

https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/processos/3C0F30CEDCF8B573

De: Ass. Adm Saúde - Compras
Enviado por: Vitor Hitinger Castro de Menezes (vitor.menezes)
Para: Ass. Central de Aquisições (Organograma)
Data: 18 de setembro de 2026 às 13:39

Segue o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo Licitatório nº 010/2026, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR.

Anexo(s)
1. ETP.pdf
2. TR.pdf
3. Solicitação.pdf
4. Resultado Da Cotação.pdf
5 - PESQUISA DE PREÇO.pdf
6. Ata de Registro de Precos 009.pdf
8. DIÁRIO ESTADUAL.pdf
9. DIÁRIO MUNICIPAL.pdf
10. DIÁRIO NACIONAL.pdf
11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.pdf
12. Homologação 004 2026.pdf
14. PARECER JURÍDICO FINAL.pdf
15. FORNECEDORES HABILITADOS.pdf
16. PNCP.pdf
17. PREGÃO.pdf
18. TERMO DE ADJUDICAÇÃO.pdf
19. Proposta realinhada.pdf
20. Alteracao Contratual REGISTRADA JUCEB 04-07-2023 CKS.pdf
21. OFICIO RESPOSTA ÓRGÃO.pdf
22. Resposta Fornecedor do oficio de adesão- 01.2026, AMNOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE N. 009.2026 referente ao Pregão Eletrônico n 004.2026 CKS X Campos de Júlio – MT.pdf
23. CERTIDAO DE IMPROBIDADE ADM E INELEGIBILIDADE.pdf
23.1. CERTIDAO DE DISTRIBUIÇÃO -.pdf
23.2. Certidão de Habilitação_CRC.pdf
23.3. CERTIDÃO DE INSOLVENCIA CIVIL.pdf
23.4. certidao ESPECIFICA Vencimento 31 de setembro.pdf
23.5. certidao INTEIRO TEOR.pdf
23.6. certidao SIMPLIFICADA.pdf
23.7. CND ESTADUAL.pdf
23.8. CND FEDERAL.pdf
23.9. CND Licitantes Inidoneos.pdf
23.10. CND Municipal.pdf
23.11. CND TCU CONSOLIDADA.pdf
23.12. CNDT.pdf
23.15. INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf
23.14. INSCRIÇÃO ESTADUAL ICMS.pdf
23.13. CNH Digital JONATAS.pdf
23.16. Consulta Regularidade do Empregador.pdf
23.17. CERTIDAO CNPJ - CKS.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 009/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026 – Processo Administrativo Nº 010/2026

1. Identificação da Demanda

Órgão Requisitante: Município de Campos de Júlio – MT
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, firmada com a empresa CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, visando a aquisição de ambulância zero quilômetro TIPO D.

2. Justificativa da Contratação

O Município de Campos de Júlio – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, identificou a necessidade de ampliar e fortalecer sua estrutura de transporte sanitário, mediante a aquisição de 01 (uma) ambulância zero quilômetro do tipo D, visando atender às demandas assistenciais, operacionais e de transporte de pacientes da rede municipal de saúde.

A necessidade decorre da importância de assegurar condições adequadas para o deslocamento de pacientes que necessitam de atendimento e acompanhamento em serviços de saúde, inclusive para transferências e encaminhamentos para unidades de referência, proporcionando maior segurança, conforto e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

3. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 010/2026, realizada pelo CIMF-AMNOR, para a aquisição de ambulância zero quilômetro do tipo D, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e preços registrados na referida Ata.

Processo 9236/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8C34946F06414F318622DF4A226630AA

A contratação tem por finalidade disponibilizar ao Município veículo novo, adequado e devidamente equipado para a realização de transporte sanitário de pacientes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tais como deslocamentos para consultas, exames, tratamentos, procedimentos médicos, internações, transferências e demais serviços de saúde que necessitem de transporte especializado.

4. Estimativa de Preços

Com base nos valores registrados na Ata nº 009/2026, o valor total estimado da contratação é de: R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).

5. Análise de Viabilidade Da Contratação

A adesão é plenamente viável, pois:

• A empresa fornecedora está regularmente registrada na Ata;

• O item atende integralmente à demanda;

• O quantitativo registrado é compatível com o solicitado;

• O valor é compatível com o mercado, conforme pesquisa prévia.

6. Análise de Alternativas

Alternativa	Análise
Processo licitatório próprio	Requer prazos mais longos, maior estrutura administrativa e custos operacionais mais elevados.
Contratação direta por inexigibilidade	Inviável, pois não se trata de serviço exclusivo ou de profissional consagrado pela crítica especializada.
Adesão à Ata de Registro de Preços	Alternativa mais vantajosa, com processo licitatório já realizado por outro ente público, preços registrados e possibilidade legal de adesão.

Processo 9236/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8C34946F06414F318622DF4A226630AA

7. Análise de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Inexecução contratual por parte da empresa	Baixa	Alto	Garantias contratuais, fiscalização e aplicação das penalidades previstas.
Atraso na entrega do veículo	Média	Alto	Definir prazo contratual, acompanhar a entrega e aplicar penalidades.
Indisponibilidade de estoque pelo fornecedor	Média	Médio	Solicitar confirmação formal de disponibilidade antes da contratação e considerar alternativas previstas na Ata
Paralisação do veículo para manutenção	Média	Médio	Executar manutenção preventiva conforme o fabricante.
Risco legal/tributário ou irregularidades fiscais da contratada	Baixo	Alto	Exigir certidões negativas, comprovação fiscal/tributária periódica, cláusulas de rescisão por irregularidade

8. Conclusão

Conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026 com a CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA é medida técnica e administrativamente adequada para garantir a continuidade e a segurança dos serviços de saúde.

Campos de Júlio-MT, 18 de setembro de 2026.

Danyela Samira Guimarães
Secretária Municipal De Saúde

Processo 9236/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8C34946F06414F318622DF4A226630AA

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
8C34946F06414F318622DF4A226630AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANYELA SAMIRA GUIMARAES em 18/09/2026 14:09:34
CPF:***.***-.101-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8C34946F06414F318622DF4A226630AA

TERMO DE REFERÊNCIA - ADESÃO

Cotação de Preço: 522/2026

Objeto: Adesão a Ata de registro de Preços nº 009/2026 originada do Pregão Eletrônico n° 004/2026, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, cuja empresa detentora é a CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.330.883/0001-69, para fornecimento de ambulância zero quilômetro TIPO D, para atender ao Município de Campos de Júlio – MT.

Fiscal do Contrato: Vanusa Da Silva Arruda Menetrie Matrícula nº 2.157/2025.

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Prazo de Entrega e Execução: O fornecimento será efetuadcom prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contando a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Forma de Entrega: A entrega da ambulância será realizada no Município de Campos de Júlio/MT, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde com frete e descarga às expensas da Contratada, incluindo todas as despesas de transporte, seguro, impostos e demais encargos até o recebimento definitivo, deverá ainda, ser feita em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelo telefone (65) 3387-2800.

A nota fiscal deve estar acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente contratação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

Item	Código Sistema Código TCE/MT	Descrição	Unid.	QTD	Preço unitário - R$	VALOR TOTAL R$
01	062.003.002 00058036	Veículo tipo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado e em conformidade com as portarias GM/MS Nº 2.048/2002, Nº 1.010/2012, RDC ANVISA Nº 50/2002 E ABNT NBR 14.561, para ambulância tipo D – suporte avançado (UTI móvel). Motorização diesel, direção hidráulica/elétrica, freios ABS, ar-condicionado cabine/salão. Transformação hospitalar completa com isolamento termoacústico, revestimento e piso hospitalar laváveis, armários, maca retrátil articulada e sistema de oxigênio (cilindro fixo e portátil, régua de gases). Deverá vir equipada com conjunto médico-hospitalar integrado, incluindo no mínimo: 01 respirador/ventilador pulmonar eletrônico (adulto/pediátrico/neonatal com display mínimo de 5 polegadas) e 01 monitor cardioversor de	UN	1	R$ 419.000,00	R$ 419.000,00

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

		urgência (com ECG, SPO2, PNI, capnografia ETCO2 e desfibrilação manual/cardioversão). Fornecido com todos os acessórios de operação e registros regulatórios vigentes (ANVISA/INMETRO/SENATRAN).				

1.2 - O fornecimento, deverá ser conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

1.3 - Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à mediana das cotações de preços realizadas pelo órgão solicitante da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, sendo valores máximos que a administração se dispõe a pagar por cada item.

1.4 - O valor total estimado da presente aquisição é de **R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)**, sendo que os valores unitários referenciais foram anexados ao presente Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo D – Suporte Avançado (UTI Móvel), destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio – MT, visando atender às necessidades de transporte e assistência de pacientes graves que necessitem de suporte avançado de vida.

2.2 - A aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecimento da estrutura de atendimento à saúde do Município, proporcionando condições adequadas para o transporte pré-hospitalar, intra-hospitalar e inter-hospitalar de pacientes em estado grave, especialmente aqueles que necessitem de monitorização contínua, suporte ventilatório, oxigenoterapia e demais intervenções de urgência e emergência durante o deslocamento.

2.3 - Para atendimento da necessidade identificada, foi localizada a Ata de Registro de Preços nº 009/2026, decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR, cujo objeto contempla o registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro destinadas às necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio.

2.4 - Serão adotadas, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015, e o Decreto Municipal nº 026/2024, seguindo a regras do denominado Sistema de Registro de Preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares

2.5 - Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2.6 - A adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026 mostra-se adequada para o atendimento da necessidade da Administração, considerando que o objeto registrado atende às especificações técnicas pretendidas pelo Município e que, conforme pesquisa de preços realizada nos autos, o valor registrado na Ata apresenta-se compatível com os preços praticados no mercado, demonstrando-se a vantajosidade da contratação por adesão, observados os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A solução consiste na aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo D – Suporte Avançado (UTI Móvel), zero quilômetro, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, decorrente do Pregão nº 004/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR.

3.2 - O veículo deverá ser entregue completamente adaptado para atendimento de suporte avançado, conforme as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, contemplando veículo

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

tipo furgão, adaptação da carroceria para ambulância, compartimento destinado ao paciente, isolamento termoacústico, revestimentos internos laváveis e impermeáveis, piso hospitalar antiderrapante, armários e suportes para equipamentos, maca retrátil, assento para equipe, sistema de oxigênio, instalações elétricas, iluminação, sinalização visual e sonora e demais componentes necessários ao funcionamento da unidade móvel.

3.3 - A solução também contempla o fornecimento dos equipamentos médico-hospitalares mínimos previstos na Ata, incluindo ventilador eletrônico, monitor com desfibrilador, bomba de infusão, aspirador portátil, oxímetro, esfigmomanômetros, estetoscópios, prancha longa, colares cervicais, talas, materiais para atendimento de parto e queimaduras, bolsa de emergência e cadeira de rodas ou equipamento equivalente, acompanhados dos respectivos acessórios e manuais em língua portuguesa.

4 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Em Analise os orçamentos Adquiridos, verificou-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preço 009/2026, realizado pela Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preço**,** é mais vantajosa para esta administração, gerando maior economia, desta forma sugere-se a Adesão a Referida ARP

4.2 - A contratada deverá cumprir todas as obrigações da ata de registro de preço.

4.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Manter, durante toda execução do contrato, formalizado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

5.2 - Serão recebidos no local designado pela CONTRATANTE, somente o item constante na solicitação emitida para a CONTRATADA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Autorização de Fornecimento conforme solicitação.

5.3 - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

5.5 - O veículo será entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5.6 - O veículo será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

5.7 - A verificação da conformidade das especificações do veículo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

5.8 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a aquisição do veículo, este será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140, § 1° da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.9 - Na hipótese da CONTRATADA não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato.

5.10 - A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

5.11 - Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as despesas para o fornecimento do veículo.

5.12 - É dever da CONTRATADA comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

5.13 - Não será aceito, no momento da entrega, veículo de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora.

5.14 - Somente será permitido veículo novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, veículo usado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.15 - Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um do veículo apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

5.16- Quanto à garantia e às condições de funcionamento do veículo, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.16.1 - Apresentar garantia mínima do fabricante ou prazo de garantia quanto a qualidade do veículo fornecido de acordo com a Lei, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer veículo entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, nas mesmas condições de garantia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada.

6 - GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O (a) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

6.5- Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente, nos Termos do art. 117 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6.7 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do art. 22, inciso VI do Decreto Federal nº 11.246/2022 e art. 23, inciso VI do Decreto Municipal nº 023/2024.

6.7.1 - O fiscal do contrato, anotará no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observando os termos do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 23/2024;

6.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

n° 23/2024.

6.7.3 - O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5 - O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6 - O Gestor do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 - O Fiscal e o Gestor do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2024.

6.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 - O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 - O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 - O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) Fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3 - O Gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 - O Gestor do contrato, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

6.11 - O Gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

7 - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1 - O veículo será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Compatibilizar com o prazo do TR).

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do veículo e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 - O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 - A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.14 - A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.14.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.14.2 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.14.3 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.14.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

7.14.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.15 - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.16 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.17 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços e/ou contrato, caso o contratado não regularize sua situação, junto a contratante.

7.20 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.21 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.22 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida após a entrega do veículo, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX)

I = (6 / 100) I = 0,00016438

365 *TX = Percentual da taxa anual = 6%*

7.24 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

7.24.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade

7.24.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

7.25 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.26 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

8 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.2 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.4 - Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.5 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

8.6 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.7 - Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

8.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 - Atender as requisições da CONTRATANTE, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e no Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

9.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

estipulados.

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.7 - Credenciar junto a CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato;

9.8 - Indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

9.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no Contrato e neste ermo de Referência.

9.13 - Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 - Apresentar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução Do Contrato;

9.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

9.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

9.22 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

9.23 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.24 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.25 - A entrega do veículo deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio/MT, em locais a serem indicados pela Administração na solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa fornecedora do veículo

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do veículo, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

b) de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste termo de referência;

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio/MT, inicialmente para o exercício financeiro de 2026.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 232 – Hospital Municipal Leocyr Lazaretti;

Ficha: 274/2026;

Código do Elemento: 4.4.90.52.52.02

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

12.2 - Está vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/2021, Decreto Municipal nº 26/2024, bem como as demais legislações de regência.

Campos de Júlio – MT, 18 de setembro de 2026.

Danyela Samira Guimarães
Secretária Municipal da Saúde

Vitor Hitinger Castro De Menezes
Agente administrativo

Processo 9236/2026. Assinado por 2 pessoas: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES e DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
23423CD832CD4699AA467962990D63D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES em 18/09/2026 13:17:28
  CPF:***.***-.361-73
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- Assinante: DANYELA SAMIRA GUIMARAES em 18/09/2026 14:09:36
  CPF:***.***-.101-34
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23423CD832CD4699AA467962990D63D4

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00522/26	DANYELA SAMIRA GUIMARAES	17/09/2026

Descrição

Adesão a Ata de registro de Preços para fornecimento de veículo tipo ambulância zero quilômetro TIPO D

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Solicitante	HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETTI
Centro de Custo	232 HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETTI
Placa	

Observação

Adesão a Ata de registro de Preços nº 009/2026 originada do Pregão Eletrônico n° 004/2026, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, cuja empresa detentora é a CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.330.883/0001-69, para fornecimento de ambulância zero quilômetro TIPO D

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. / Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	062.003.002	AMBULÂNCIA TIPO D - SUPORTE AVANÇADO (I Veículo tipo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado e em conformidade com as portarias GM/MS Nº 2.048/2002, Nº 1.010/2012, RDC ANVISA Nº 50/2002 E ABNT NBR 14.561, para ambulância tipo D – suporte avançado (UTI móvel). Motorização diesel, direção hidráulica/elétrica, freios ABS, ar-condicionado cabine/salão. Transformação hospitalar completa com isolamento termoacústico, revestimento e piso hospitalar laváveis, armários, maca retrátil articulada e sistema de oxigênio (cilindro fixo e portátil, régua de gases). Deverá vir equipada com conjunto médico-hospitalar integrado, incluindo no mínimo: 01 respirador/ventilador pulmonar eletrônico (adulto/pediátrico/neonatal com display mínimo de 5 polegadas) e 01 monitor cardioversor de urgência (com ECG, SPO2, PNI, capnografia ETCO2 e desfibrilação manual/cardioversão). Fornecido com todos os acessórios de operação e registros regulatórios vigentes (ANVISA/INMETRO/SENATRAN).	UN	1	0	232	HOSPITAL MUNICIPAL LEOC

_____
DANYELA SAMIRA GUIMARAES
RESPONSAVEL

Processo 9236/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7275CD9B48AE43DEA519B3E755EA9496

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
7275CD9B48AE43DEA519B3E755EA9496

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANYELA SAMIRA GUIMARAES em 18/09/2026 14:09:39
CPF:***.***-.101-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7275CD9B48AE43DEA519B3E755EA9496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00522/26** Data: **17/09/2026** Abertura: **17/09/2026** Encerramento: **17/09/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	062.003.002	AMBULÂNCIA TIPO D - SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL), F	1	419.000,00	419.000,00
		TOTAL	1	419.000,00	419.000,00

Processo 9236/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7F03C393AB5248979E6B83247EF24E76

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
7F03C393AB5248979E6B83247EF24E76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANYELA SAMIRA GUIMARAES em 18/09/2026 14:09:42
CPF:***.***-.101-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7F03C393AB5248979E6B83247EF24E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 8739

Pesquisa realizada entre 17/09/2026 11:28:19 e 17/09/2026 11:28:32

Relatório gerado no dia 17/09/2026 11:28:45 (IP: 190.115.74.137)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

veículo tipo furgão, novo, 0 (zero) km, adaptado para ambulância tipo d (uti móvel), conforme especificações na íntegra do termo de referência.

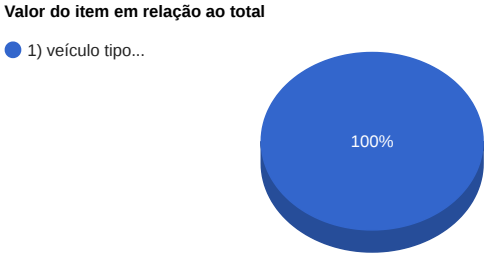
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 470.000,00 (un)	-	R$ 470.000,00	100%	R$ 470.000,00

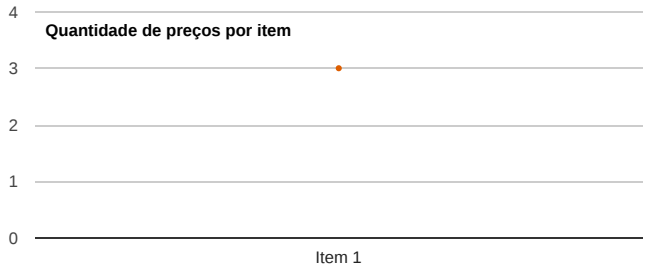
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.394.805/0001-18 - MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA / 04394805000118 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	04394805000118-1-000237/2025	02/12/2025	R$ 459.090,90
2	13.828.365/0001-50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO / 866 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ	13828365000150-1-000048/2025	31/10/2025	R$ 496.000,00
Valor Unitário				**R$ 477.545,45**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.241.980/0001-75 - MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM	182973	13/05/2026	R$ 470.000,00
Valor Unitário				**R$ 470.000,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 475.030,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 470.000,00





Valor Global: **R$ 470.000,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo tipo furgão, novo, 0 (zero) km, adaptado para ambulância tipo d (uti móvel), conforme especificações na íntegra do termo de referência.

Preço Estimado: R$ 470.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 470.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 470.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo furgão, novo, 0 (zero) km, adaptado para ambulância tipo d (uti móvel), conforme especificações na íntegra do termo de referência.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 459.090,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.394.805/0001-18

Órgão: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA / 04394805000118 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo D (UTI Móvel) Suporte Avançado.

Descrição: **AMBULÂNCIA - Modelo: tipo D; tipo uso: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos; Componente: Deve contar com -** AMBULÂNCIA - Modelo: tipo D; tipo uso: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos; Componente: Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, com todos os equipamentos internos e externos para atendimento de paciente crítico e de alta complexidade, conforme portaria ministerial 2048 de 2002. Especificação: Veículo modelo Furgão, tipo "D", cor branca, com carroceria em aço e original de fábrica, (...)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 02/12/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 04394805000118-1-000237/2025

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 02/12/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.457.127/0001-19 *VENCEDOR*	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R$ 459.090,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AV SANTOS DUMONT, 1883	(71) 2137-8851	mabele@mabeleveiculos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 496.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.828.365/0001-50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO / 866 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL)

Descrição: **Veículo tipo furgão, novo, 0 (zero) Km, adaptado para Ambulância Tipo D (UTI Móvel), conforme especificações na íntegra do Termo de Referência. -** Veículo tipo furgão, novo, 0 (zero) Km, adaptado para Ambulância Tipo D (UTI Móvel), conforme especificações na íntegra do Termo de Referência.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 31/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 13828365000150-1-000048/2025

Lote/Item: 1/6641200

Consulta: Link Consulta

Homologação: 13/11/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.101.234/0001-78 *VENCEDOR*	59.101.234 MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA	R$ 496.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 470.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.241.980/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM
Objeto: Aquisição Se 02 (duas) Ambulâncias Tipo D - UTI Móvel (Suporte Avançado), Modelo Furgão, Zero Quilômetro, Totalmente Equipadas E Adaptadas Aos Padrões Técnicos Do Ministério Da Saúde, ANVISA e CONTRAN, Destinadas Ao Fortalecimento Da Rede De Urgência E Emergência Do Município De Itacoatiara AM.
Descrição: **AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI MODELO FURGÃO (TIPO D).** - AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI MODELO FURGÃO (TIPO D).
Fonte: licitanet.com.br

Data: 13/05/2026 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 182973
Lote/Item: /1
Consulta: Link Consulta
Homologação: 02/06/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.741.144/0001-83 *VENCEDOR*	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 470.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT C/ ADAPTAÇÕES DE AMBULÂNCIA TIPO D UTI

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA BOLIVIA, 1380	Jhenifer	(16) 99204-6983	camminareempresa@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Data: 17/09/2026 11:28
Nome da Cotação: cotação rápida 8739
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - veículo tipo furgão, novo, 0 (zero) km, adaptado para ambulância tipo d (uti móvel), conforme especificações na íntegra do termo de referência.

veículo tipo furgão, novo, 0 (zero) km, adaptado para ambulância tipo d (uti móvel), conforme especificações na íntegra do termo de referência. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Campos de Júlio - MT, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/10/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 *Data: 17/09/2026 11:28:32*
licitanet.com.br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 17/09/2026 11:28:20*
https://pncp.gov.br/app/ **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - veículo tipo furgão, novo, 0 (zero) km, adaptado para ambulância tipo d (uti móvel), conforme especificações na íntegra do termo de referência.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.741.144/0001-83	R$ 470.000,00	R$ 470.000,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 470000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 470.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.457.127/0001-19	R$ 459.090,90	R$ 459.090,90

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 459090.90
2. **Valor Calculado:** R$ 459.090,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	59.101.234/0001-78	R$ 496.000,00	R$ 496.000,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 496000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 496.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2026.
PREGÃO Nº. 004/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 009/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 58.896.792/0001-04, com sede administrativa situada na Avenida São João Paulo II, nº 1680, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, Cep: 38.603-401, por seu representante legal, o Presidente, Sr. **Neizon Rezende da Silva**, agente político, inscrito no CPF nº 123.xxx.xxx-xx, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69, situada à Av. Luis Viana Filho, n° 006462, EDIF Manhattan Square Wall Street West Outros Bloco B Sala 621, Paralela, Salvador-BA, CEP 41.730-101, através do seu representante legal Sr. **Jonatas Matos Cruz**, inscrito no CPF sob o nº 955.xxx.xxx-xx, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro de preços mediante as condições a seguir pactuadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO/VINCULAÇÃO

1.1. A presente Ata fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 010/2026, na modalidade Pregão nº 004/2026 – na forma eletrônica, Por Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por Item, homologada no dia 20 de julho de 2026, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO OBJETO

2.1. Cabe objeto desta ata o Registro de Preços, consignado em Ata, para o Registro de Preços para **registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal de infraestrutura dos municípios do noroeste de minas – CINF-AMNOR**, conforme descrição e quantitativo abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
004	**AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL)** Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas	**Marca:** Renault **Modelo:** master l2h2 ambulancia d	UN	22,00	R$ 419.000,00	R$ 9.218.000,00

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 6. Ata de Registro de Precos 009.pdf (1/16) 30/278

	aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. Especificação do Veículo Base • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da adaptação/transformação, equipamentos embarcados, mobiliário, cilindros, paciente, tripulação e demais acessórios necessários à operação assistencial, observadas as normas aplicáveis; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; • Sensor de ré, câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado e com a transformação veicular, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN. 2. Transformação e Equipamentos do Salão					

	• Transformação realizada por empresa especializada, em conformidade com a ABNT NBR 14.561 e demais normas técnicas aplicáveis; • Isolamento termoacústico compatível com a finalidade assistencial; • Revestimento interno em material lavável, impermeável e resistente a produtos saneantes; • Piso hospitalar antiderrapante, impermeável e lavável, preferencialmente em cor clara; • Armários superiores e inferiores em material resistente, lavável e adequado ao uso hospitalar; • Maca retrátil articulada, com rodízios e cintos de segurança; • Banco para equipe com cinto de segurança; • Suporte/bancada para equipamentos médico-hospitalares; • Balaústre ou pega-mão; • Farol de embarque traseiro ou iluminação auxiliar equivalente; • Janelas com película ou solução equivalente para privacidade; • Divisória com janela basculante, de correr ou solução equivalente; • Tomadas 12V e 110V ou sistema equivalente compatível com os equipamentos embarcados; • Inversor, bateria auxiliar e gerenciador eletrônico compatíveis com a demanda elétrica; • Painel elétrico com proteção por disjuntores e chave geral; • Sistema de exaustão/ventilação conforme norma técnica aplicável; • Instalação de oxigênio com válvulas e conexões normatizadas. 3. Sistema de Oxigênio • Cilindro fixo de oxigênio com capacidade compatível com a finalidade de suporte avançado; • Cilindro portátil de oxigênio compatível com atendimento externo ou remoção; • Suporte antiqueda normatizado; • Régua de gases com fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi ou equivalente; • Manômetro, válvulas e conexões normatizadas. **4. Equipamentos Médico-Hospitalares** Conjunto de equipamentos compatíveis com ambulância de suporte avançado/UTI móvel, conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e regulamentações vigentes, incluindo, no mínimo: • **Respirador/ventilador pulmonar** compatível com uso em atendimento móvel, suporte ventilatório em					

	ambulância de suporte avançado, transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) compatibilidade com pacientes adultos, pediátricos e neonatais, diretamente ou por meio de modos ventilatórios, ajustes, circuitos e acessórios compatíveis com essas faixas de pacientes, conforme especificação do fabricante; b) tela ou display para visualização dos parâmetros operacionais, com dimensão mínima de referência de 5 polegadas, ou solução equivalente que permita visualização clara, segura e adequada dos parâmetros durante o atendimento móvel; c) ajuste de frequência respiratória em faixa mínima aproximada de 1 a 120 rpm, ou superior; d) ajuste de volume corrente em faixa mínima aproximada de 10 ml a 2.500 ml, ou superior; e) ajuste de pressão controlada em faixa mínima aproximada de 2 a 60 cmH_2O, ou superior; f) ajuste de PEEP em faixa mínima aproximada de 1 a 50 cmH_2O, ou superior; g) modos ventilatórios compatíveis com suporte ventilatório em atendimento móvel, incluindo, no mínimo, ventilação controlada e assistida/controlada, admitidos modos equivalentes ou superiores conforme tecnologia do fabricante; h) monitoramento dos principais parâmetros ventilatórios necessários ao acompanhamento do paciente, incluindo, no mínimo, pressão, volume, frequência respiratória, PEEP, concentração de oxigênio ou parâmetro equivalente quando aplicável; i) curvas, gráficos, tendências ou recursos equivalentes de monitoramento, conforme tecnologia do fabricante, desde que permitam acompanhamento adequado do suporte ventilatório durante o atendimento móvel; j) alarmes audiovisuais mínimos de segurança do paciente e de funcionamento do equipamento, incluindo, no mínimo, alta e baixa pressão, desconexão, baixa carga de bateria, falha de alimentação, apneia ou parâmetros equivalentes de segurança, conforme tecnologia do equipamento; k) alimentação compatível com uso em ambulância e bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento e transporte móvel, sem prejuízo de alimentação externa pelo sistema elétrico da ambulância;					

	l) recurso de nebulização integrado ou por acessório compatível, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que não comprometa o funcionamento, a segurança e a finalidade assistencial do equipamento; m) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, circuitos respiratórios compatíveis, sensores ou linhas de pressão quando aplicável, mangueiras ou conexões de oxigênio/ar compatíveis, fonte/cabo de alimentação, bateria, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância, manual de operação em língua portuguesa e demais acessórios necessários à utilização segura. • **Monitor cardioversor** compatível com atendimento de urgência e emergência, suporte avançado de vida, atendimento pré-hospitalar e transporte intra-hospitalar/inter-hospitalar de pacientes graves, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) monitorização de ECG em múltiplas derivações, com cabos compatíveis, incluindo no mínimo cabo de 3 ou 5 vias, e capacidade de ECG de 12 derivações integrada ou por módulo, cabo ou acessório compatível, conforme tecnologia do equipamento ofertado; b) monitorização de frequência cardíaca; c) monitorização de oximetria de pulso – SpO_2; d) monitorização de pressão não invasiva – PNI; e) capnografia $EtCO_2$, integrada ou por módulo/acessório compatível, com apresentação de valor numérico, preferencialmente acompanhada de forma de onda, conforme tecnologia do equipamento ofertado; f) monitorização de frequência respiratória; g) função de desfibrilação manual e cardioversão sincronizada, compatível com atendimento de urgência e emergência, admitido recurso semiautomático adicional, conforme tecnologia do equipamento ofertado; h) bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento móvel e transporte de pacientes; i) alarmes audiovisuais mínimos de segurança e funcionamento, compatíveis com os parâmetros monitorados; j) recurso de auxílio, orientação ou feedback da RCP integrado, por acessório compatível ou por solução equivalente, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que compatível com a finalidade assistencial					

	do equipamento; k) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, cabos, sensores, pás ou eletrodos, bateria, carregador/fonte de alimentação, manual de operação em língua portuguesa, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância e demais acessórios necessários à utilização segura. • Bomba de infusão com bateria; • Aspirador elétrico portátil; • Estetoscópios adulto e infantil; • Oxímetro; • Esfigmomanômetros adulto e infantil; • Prancha longa; • Colares cervicais em tamanhos variados; • Talas imobilizadoras; • Kit parto e kit queimados; • Maleta de urgência completa; • Cadeira de rodas dobrável ou solução equivalente, quando compatível com a configuração do veículo. Todos os equipamentos médico-hospitalares deverão ser entregues novos, sem uso anterior, compatíveis com a finalidade assistencial da ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, acompanhados de manuais em língua portuguesa, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e comprovação de regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível. Serão admitidos equipamentos, acessórios e soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade de suporte avançado/UTI móvel, com o uso em atendimento móvel, com a segurança do paciente, com a regularidade sanitária e com as normas técnicas aplicáveis. 5. Sinalização e Comunicação • Barra de sinalização luminosa, padrão LED ou equivalente; • Sinalizadores traseiros em LED ou tecnologia equivalente; • Sirene com potência compatível com a finalidade de urgência e emergência; • Sistema de radiocomunicação fixo ou preparação para instalação, conforme protocolos da rede municipal/estadual de urgência e emergência. 6. Grafismo • Identificação visual padrão de ambulância;					

	• Cruz da Vida; • Identificação do SUS, quando aplicável; • Nome da Prefeitura, Secretaria ou ente demandante; • Identificação “AMBULÂNCIA” no capô, preferencialmente espelhada, conforme normas e padrões institucionais aplicáveis. 7. Condições Gerais e Garantia • Veículo zero quilômetro, sem uso anterior; • Todos os itens de série da versão ofertada, vedada a supressão de componentes; • Adaptação realizada por empresa especializada, com observância das normas técnicas aplicáveis; • Serão admitidos acessórios, equipamentos e adaptações originais de fábrica, homologados ou tecnicamente compatíveis, desde que não comprometam a garantia, a segurança, a regularização veicular, a conformidade normativa e a finalidade assistencial; • Garantia mínima conforme política do fabricante para o veículo-base e garantia própria da transformação e dos equipamentos instalados, preservadas as condições técnicas e de segurança do conjunto; • Os equipamentos médico-hospitalares embarcados deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível, devendo ser entregues com manuais, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e condições de uso compatíveis com atendimento móvel de urgência e emergência. **OBSERVAÇÃO: AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER CONFORME CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS, MANUAIS E REGISTROS APRESENTADOS NO CERTAME**.					

2.1.1. Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

2.1.2. O Termo de Referência;

2.1.3. O Edital da Licitação;

2.1.4. A Proposta do contratado;

2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.1.6. Estima-se em R$ **9.218.000,00** (nove milhões duzentos e dezoito mil reais) o valor global da presente **ATA,** tomando como base os preços licitados.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–**

AMNOR.

3.2. Além do órgão gerenciador, as entidades públicas participantes do registro de preços nos itens registrados nesta Ata são os entes descritos no termo de Referência, anexo do edital convocatório.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP deverão consultar o CINF-AMNOR para manifestação sobre a possibilidade de adesão e poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item/lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 6. Ata de Registro de Precos 009.pdf (8/16) 37/278

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA:

5.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, o ente Consorciado, não está obrigado a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados nesta Ata, no caso de igualdade de condições.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 6. Ata de Registro de Precos 009.pdf (9/16) 38/278

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Site Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado os dispostos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.3.3. Aplicam-se as prerrogativas de reajustamento de preços, em observância ao disposto no art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde o índice de reajustamento de preços será o definido pelo IPCA/FGV ou por outro que vier a substituí-lo.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item/lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da

Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA:

a) A Contratada/Detentora da Ata obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante o Município/CINF-AMNOR, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada/Detentora da Ata adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista,

previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada/Detentora da Ata, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;

f) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CINF-AMNOR ou terceiros, decorrentes do fornecimento e das aquisições dos bens/bens;

g) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

h) Contrato firmado com o ente consorciado do CINF-AMNOR não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada/Detentora da Ata dará ao Município Contratante e ao CINF-AMNOR, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

j) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CINF-AMNOR ou algum município;

k) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos bens/bens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

m) A Contratada obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

II. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos bens/bens;

b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os bens/bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens/bens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

f) Atestar a entrega dos bens/bens contratados no documento fiscal correspondente;

g) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

h) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos bens/bens, na forma do contrato;

i) Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

k) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

l) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação

m) qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

n) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

o) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada/Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos empregados públicos do setor de fiscalização, especialmente designados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata

enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as condições de pagamento, demais obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo Edital.

14. DO FORO.

14.1. Com a renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Paracatu-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem às partes, **CONTRATANTE** e a **DETENTORA DA ATA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paracatu – MG, 04 de agosto de 2026

NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681

Assinado de forma digital por NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681
Dados: 2026.08.14 09:57:58 -03'00'

Consorcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF–AMNOR
Neizon Rezende da Silva – Presidente

CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA:30330883000169

Assinado de forma digital por CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA:30330883000169
Dados: 2026.08.10 12:42:08 -03'00'

CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Jonatas Matos Cruz – Representante Legal
Detentora da Ata.

TESTEMUNHAS:

/

Nome:	Nome:
R.G:	R.G:

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS LOPES CUNHA
Data: 06/08/2026 14:49:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marília Nicole Batista Oliveira

Assinado de forma digital por Marília Nicole Batista Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO 493/2026

Processo n°. 373/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n°. 164/2025. Objeto: Repasse de recursos para custeio do serviço especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI I, destinado a Associação Sociedade Educacional Mendonça e Silva – Capelo Gaivota, CNES 9478019, conforme Programação Pactuada Integrada – PPI e Política Continuada da rede de cuidados à pessoa com deficiência do SUS/MG (RCPD), em conformidade com a Resolução SES/MG nº 9.710, de 06 de setembro de 2024. Contrato: P0373/25-01. Contratada: Associação Sociedade Educacional Mendonça e Silva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.778.109/0001-82. Primeiro Termo de Aditamento: (…) 2.4. Das alterações quantitativas – Em razão das alterações promovidas nos itens "2.2." e "2.3.", o valor correspondente à supressão perfaz R$ 397.448,64 e o valor correspondente ao acréscimo total perfaz R$ 380.083,94; resultando em uma supressão líquida ao contrato no montante de R$ 17.364,70. Assim, o valor global do Contrato passa a viger em R$ 834.952,24 (…). Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações. Assinado por meio digital em 25 de maio de 2026. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 03 de junho de 2026.
Leylianne Souto Rocha
Agente de Contratação

5 cm -03 2220063 - 1

Montezuma

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Procedimento Licitatório nº 027/2026 - Registro de Preços - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 027/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Abertura no dia 18/06/2026 as 09:00ha – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA para a merenda escolar e para as Secretarias do município de Montezuma/MG. OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR O EDITAL diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br.

Montezuma/MG, 03 de junho de 2026
Júlio Lopes Pereira
Pregoeiro Oficial

3 cm -03 2220136 - 1

Munhoz

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2026

Pregão Eletrônico n.º 041/2026, Registro de Preço n° 030/2026.contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de material hospitalar para o departamento municipal de saude de munhoz, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas descritas neste edital, parte ii.Início de Cadastramento das Propostas: 03/06/2026 às 17h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 25/06/2026 às 08h30min. Abertura das Propostas e análises: 25/06/2026 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 25/06/2026 às 09h01min. Eletrônico na página do BBMNET–Licitações Públicas no endereço www.novobbmnet.com.br e para esclarecimentos e duvidas do edital solicitar na plataforma BBMNET LICITAÇOES. Luciene Cândida da Silva – Subdiretora de licitação e contratos.

3 cm -03 2220106 - 1

Muriaé

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

Objeto: O objeto do presente certame, a ser realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, consiste na aquisição de veículos automotores e caminhões — compreendendo automóveis tipo hatch, utilitários de 07 lugares, picapes (cabine simples e dupla), furgões, vans, ambulâncias e caminhões leves — visando suprir as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Muriaé. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 23/06/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

3 cm -03 2220032 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão e renovação de certificados digitais do tipo A1 e A3, padrão ICP-Brasil, destinados à identificação eletrônica de pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), incluindo, quando necessário, o fornecimento de mídias criptográficas (token USB ou cartão inteligente com leitora), emitidos por Autoridade Certificadora credenciada junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/06/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

3 cm -03 2220237 - 1

Nanuque

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 070/2026

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 PARTES: MUNICÍPIO DE NANUQUE-MG X Contratado: ACC ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - contratação de empresa especializada para construção de habitação de interesse social - his - padrão popular, de 50 (cinquenta) unidades habitacionais pelo programa minha casa minha vida - FNHIS - sub 50, termo de compromisso n° 974193/2025/mcidades/Caixa.Nanuque. Valor Global: RR$ 6.714.000,00(seis milhões, setecentos e quatorze mil reais)

GILSON COLETA BARBOSA
Prefeito Municipal. Nanuque- MG

HOMOLOGAÇÃO- CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2026 PARTES MUNICÍPIO DE NANUQUE-MG X Contratado: ACC ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - contratação de empresa especializada para construção de habitação de interesse social - his - padrão popular, de 50 (cinquenta) unidades habitacionais pelo programa minha casa minha vida - FNHIS - sub 50, termo de compromisso n° 974193/2025/mcidades/Caixa.Nanuque.Nanuque/MG, 01 de junho de 2026

GILSON COLETA BARBOSA
Prefeito Municipal. Nanuque- MG

5 cm -03 2219933 - 1

Nova Lima

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2026 E 087/2026

Torna público os extratos de contratos nº 086/2026 e 087/2026, firmado entre a Câmara Municipal de Nova Lima e o Prestador de Serviço Cristiano Nonato Batista. Objeto: Credenciamento de profissionais e grupos artísticos para apresentações culturais e oficinas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Nova Lima - CMNL no âmbito dos projetos institucionais "Câmara nos Bairros" e "Câmara nas Escolas", bem como em solenidades, eventos e ações promovidas pela Câmara Municipal de Nova Lima. O credenciamento abrangerá músicos, MCs, rappers ou slammers, DJs, personagens artísticos vivos, instrutores/professores de ritmos, além de responsáveis pela condução de workshops/ oficinas de arte em grafite. Processo nº 026/2025, Credenciamento nº 001/2025. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações; Vigência: 60 dias. Valor total por contrato: R$ 850,00. Signatários: pelo Contratante Thiago Felipe de Almeida e pela Contratada Cristiano Nonato Batista.

4 cm -03 2220105 - 1

TERMO DE RESCISÃO – PROCESSO Nº 025/2023

Dispensa nº 018/2023 – O Presidente da CMNL resolve rescindir o contrato nº 022/2023, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva através de técnicos especializados, incluindo ajustes e regulagens que se fizerem necessários, e a manutenção corretiva que inclui o atendimento de chamadas que poderão ser efetuadas quantas vezes necessárias for destinada a recolocar o elevador em plenas condições de operação quando apresentar rendimento insuficiente ao tecnicamente previsto, ou dano que o impeça de funcionar, não detectados na manutenção preventiva, em atendimento ao Legislativo Municipal, com base no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.Nova Lima, 03 de junho de 2026.

3 cm -03 2220397 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2026

Torna público o extrato de contrato nº 091/2026, firmado entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa Flávia Maria de Castro Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais e grupos artísticos para apresentações culturais e oficinas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Nova Lima - CMNL no âmbito dos projetos institucionais "Câmara nos Bairros" e "Câmara nas Escolas", bem como em solenidades, eventos e ações promovidas pela Câmara Municipal de Nova Lima. O credenciamento abrangerá músicos, MCs, rappers ou slammers, DJs, personagens artísticos vivos, instrutores/professores de ritmos, além de responsáveis pela condução de workshops/ oficinas de arte em grafite. Processo nº 026/2025, Credenciamento nº 001/2025. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações; Vigência: 60 dias. Valor total: R$ 3.500,00. Signatários: pelo Contratante Thiago Felipe de Almeida e pela Contratada Flávia Maria de Castro.

4 cm -03 2220227 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2026

Torna público o extrato de contrato nº 088/2026, firmado entre a Câmara Municipal de Nova Lima e o Microempreendedor Individual Denis Henrique Caetano Csta Silva - MEI. Objeto: Credenciamento de profissionais e grupos artísticos para apresentações culturais e oficinas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Nova Lima - CMNL no âmbito dos projetos institucionais "Câmara nos Bairros" e "Câmara nas Escolas", bem como em solenidades, eventos e ações promovidas pela Câmara Municipal de Nova Lima. O credenciamento abrangerá músicos, MCs, rappers ou slammers, DJs, personagens artísticos vivos, instrutores/professores de ritmos, além de responsáveis pela condução de workshops/ oficinas de arte em grafite. Processo nº 026/2025, Credenciamento nº 001/2025. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações; Vigência: 60 dias. Valor total: R$ 2.000,00. Signatários: pelo Contratante Thiago Felipe de Almeida e pela Contratada Denis Henrique Caetano Costa Silva.

4 cm -03 2220411 - 1

Nova Ponte

Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO N.º 061/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2026. AVISO

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 026/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de topografia no Município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/06/2026 às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 03 de junho de 2026. Gilmar Abadio de Rezende. Pregoeiro.

3 cm -03 2219897 - 1

Ouro Verde de Minas

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Credenciamento nº 003/2026. Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos de folha de pagamento de todos os servidores municipais ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas – MG – Setor de Licitações – a partir do dia 09/06/2026 até 31/12/2026, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. O edital de credenciamento poderá ser solicitado no setor de licitação ou pelo e-mail: licitacao@ouroverdedeminas.mg.gov.br. Ouro Verde de Minas, 03/06/2026. Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos – Prefeito do Município

3 cm -03 2219868 - 1

Paiva

Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026. Processo Licitatório nº 06/2026. Objeto: Contratação de empresa operadora de plano privado de assistência à saúde, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS, para a prestação de serviços continuados de assistência médica aos servidores ativos da Câmara Municipal de Paiva e seus dependentes legais, por meio de plano coletivo empresarial, na modalidade com Coparticipação. Aquisição: Serviços comuns. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberta. Quantidade lotes: 1. Início da sessão: 17/06/2026 às 14h00min. Lei: 14.133/2021. Edital e demais informações no portal Licitanet: https://licitanet.com.br/, ou através do e-mail: camarapaiva@outlook.com. Paiva/MG, 03 de junho de 2026. Vanessa de Oliveira Paula – Pregoeira.

3 cm -03 2220217 - 1

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

3.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PRC Nº 059/2026

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 3.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – PRC Nº 059/2026. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/, https://bbmnet.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Pará de Minas, 03 de junho de 2026. Anderson José Guimarães Viana. Pregoeiro

2 cm -03 2219775 - 1

Paracatu

Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas - CINF-AMNOR

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2026

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 004/2026, critério de julgamento: "Menor Preço por Item", procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR. Início do recebimento das propostas: às 08h00m do dia 03/06/2026. Término do recebimento das propostas: às 08h45m do dia 24/06/2026. Data da sessão pública: às 09h00m do dia 24/06/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Paracatu/MG, 02 de junho de 2026. (a) Neizon Rezende Da Silva, Presidente do CINF-AMNOR.

4 cm -02 2219250 - 1

Paraopeba

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - VALOR - PROCESSO Nº: 156/2025

Concorrência Eletrônica nº 020/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66, Contratado: Construtora Minas Ltda, CNPJ: 36.254.956/0001-67.Valor da despesa: Conforme a planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os serviços a serem aditados, somam em sua totalidade o valor de R$ 10.208,60 (dez mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos). Paraopeba/MG, 03 de junho de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito.

Extrato de Contrato – Processo Nº: 062/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 033/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: Material De Construção Deninho & Eltinho Ltda, CNPJ: 06.698.130/0001-26. Objeto: Aquisição de Material de Construção. Valor Global do Contrato: R$ 601.684,00 (seiscentos e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Paraopeba/MG, 29 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

Município de Paraopeba/MG – Licitação - Aplicação de Penalidade - Processo Administrativo Sancionador Nº 003/2026. O Município de Paraopeba/MG torna pública a decisão administrativa de aplicação de penalidade de Recisão Contratual e Impedimento de licitar com o Município de Paraopeba pelo prazo de 01 (hum) ano após a publicação desta decisão, conforme previsto no art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa Barbara Cristina Martins Dantas – CNPJ: 32.032.538/0001-74, ref. Pregão Eletrônico nº 035/2025, do Processo Licitatório nº 060/2025. Paraopeba/MG, 02 de junho de 2026. Uilson de Campos Rocha. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Roberto Carlos Franco. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Extrato de Contrato – Processo Nº: 046/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 021/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: Allset Tecnologia Ltda - Mg, CNPJ: 55.149.591/0001-55. Objeto: Aquisição de Periféricos Informática. Valor Global do Contrato: R$ 35.086,00 (trinta e cinco mil e oitenta e seis reais). Paraopeba/MG, 02 de junho de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato – Processo Nº: 046/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 021/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: Enoque Informatica Ltda, CNPJ: 16.677.622/0001-99. Objeto: Aquisição de Periféricos Informática. Valor Global do Contrato: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Paraopeba/MG, 26 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato – Processo Nº: 046/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 021/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: Infotron Ltda, CNPJ: 49.961.504/0001-67. Objeto: Aquisição de Periféricos Informática. Valor Global do Contrato: R$ 1.074,50 (um mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Paraopeba/MG, 26 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato – Processo Nº: 046/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 021/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: Moura Eletronicos E Importação Ltda, CNPJ: 10.636.064/0001-37. Objeto: Aquisição de Periféricos Informática. Valor Global do Contrato: R$ 1.093,90 (um mil, noventa e três reais e noventa centavos). Paraopeba/MG, 26 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato – Processo Nº: 046/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 021/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: Mrg Digital Assessoria E Design Ltda, CNPJ: 42.663.698/0001-75. Objeto: Aquisição de Periféricos Informática. Valor Global do Contrato: R$ 2.990,82 (dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Paraopeba/MG, 26 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato – Processo Nº: 046/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 021/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: Union Magazine Ltda, CNPJ: 46.883.353/0001-88. Objeto: Aquisição de Periféricos Informática. Valor Global do Contrato: R$ 8.465,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Paraopeba/MG, 26 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato – Processo Nº: 046/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 021/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: Vitor Alfredo Thomas Ltda, CNPJ: 53.278.020/0001-95. Objeto: Aquisição de Periféricos Informática. Valor Global do Contrato: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Paraopeba/MG, 26 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

19 cm -03 2220267 - 1

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADITIVOS

Pregão Eletrônico nº 037/2025. 02º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 162/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Mastertec Tecnologia e Serviços Especializados Ltda. Objeto: Acréscimo de quantidade do item. Valor do aditivo: R$ 6.733,98. Valor da Ata de Registro de Preços ora aditada: R$ 134.462,87. Data do aditivo: 05/05/2026. Inexigibilidade nº 009/2023. 57º Termo aditivo ao Contrato nº 107/2023. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Casa de Caridade de Passa Quatro. Objeto: Repasse financeiro no valor de R$ 34.731,24. Data do Repasse: 05/05/2026. Inexigibilidade n° 014/2025. 01º Termo aditivo ao Contrato nº 104/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Lar Fabiano de Cristo- Unidade André Luiz. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 13/05/2026 a 12/06/2026. Data do aditivo: 08/05/2026. Pregão Eletrônico nº 019/2025. 2º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e G R Industria e Comercio de Produtos Químicos S.A. Objeto: Acréscimo de quantidade do item. Valor do aditivo: R$ 29.849,40. Valor da Ata de Registro de Preços ora aditada: R$ 151.000,50. Data do aditivo: 11/05/2026. Pregão Eletrônico nº 022/2025. 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 060/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e MEI Rafaela da Mota Silva. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 31/05/2026 a 30/06/2026. Pregão Eletrônico nº 022/2025. 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 063/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e MEI Luan da Silva. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 31/05/2026 a 30/06/2026. Pregão Eletrônico nº 022/2025. 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 064/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e MEI Mariana Martins de Oliveira. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 31/05/2026 a 30/06/2026. Pregão Eletrônico nº 022/2025. 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 065/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e MEI Gisele Tibúrcio Caetano. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 31/05/2026 a 30/06/2026. Pregão Eletrônico nº 022/2025. 2º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 066/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Inovagov Soluções Integradas Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 31/05/2026 a 30/06/2026. Pregão Eletrônico nº 022/2025. 3º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 066/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e MEI Raissa Cristine Gonçalves. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 31/05/2026 a 30/06/2026. Data dos aditivos: 12/05/2026. Pregão Eletrônico nº 012/2024. 3º Termo aditivo ao Contrato nº 115/2024. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Distribuidora Brazlimp Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 04/06/2026 a 03/06/2027. Data dos aditivos: 13/05/2026. Pregão Eletrônico nº 012/2024. 4º Termo aditivo ao Contrato nº 091/2023. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Distribuidora Brazlimp Ltda. Objeto: Reajuste de valor. Valor do aditivo: R$ 3.075,00. Valor do Contrato ora aditado: R$ 78.075,00. Data do aditivo: 13/05/2026. Pregão Eletrônico nº 005/2026. 08º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 004/2026. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Auto Posto Nossa Senhora das Graças Ltda. Objeto: Reajuste de valor. Valor do aditivo: R$ 3.665,03. Valor do Contrato ora aditado: R$ 231.554,52. Data do aditivo: 12/05/2026. Inexigibilidade nº 009/2023. 58º Termo aditivo ao Contrato nº 107/2023. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Casa de Caridade de Passa Quatro. Objeto: Repasse financeiro no valor de R$ 72.000,00. Data do Repasse: 14/05/2026. Pregão Eletrônico nº 030/2025. 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 072/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Ativa Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 14/06/2026 a 13/06/2027. Pregão Eletrônico nº 030/2025. 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 074/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e L & J Domingues Distribuidora Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 14/06/2026 a 13/06/2027. Pregão Eletrônico nº 030/2025. 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 075/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e LSB Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 14/06/2026 a 13/06/2027. Pregão Eletrônico nº 030/2025. 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 076/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Piracaia Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda. Objeto:

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260603975109278.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 004/2026 – FORMA ELETRÔNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – CINF-AMNOR -Aviso de Licitação Edital Pregão nº 004/2026 – na forma eletrônica. O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 004/2026, critério de julgamento: "Menor Preço por Item", procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR. Início do recebimento das propostas: às 08h00m do dia 03/06/2026. Término do recebimento das propostas: às 08h45m do dia 24/06/2026. Data da sessão pública: às 09h00m do dia 24/06/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (38) 3671-2050.

Paracatu-MG, 02 de junho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,
Presidente do CINF-AMNOR.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:0491912B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2026. Edição 4287
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2026 | Edição: 104 | Seção: 3 | Página: 170

Órgão: Ineditoriais/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2026

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas - CINF-AMNOR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 004/2026, critério de julgamento: "Menor Preço por Item", objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas - CINF-AMNOR. Início do recebimento das propostas: às 08h00m do dia 03/06/2026. Término do recebimento das propostas: às 08h45m do dia 24/06/2026. Data da sessão pública: às 09h00m do dia 24/06/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Paracatu/MG, 2 de junho de 2026.

NEIZON REZENDE DA SILVA.
Presidente do CINF-AMNOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PREGÃO Nº. 004/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 004/2026
Matéria publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 13 de maio de 2026. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – CINF-AMNOR
OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS ZERO QUILÔMETRO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, OPERACIONAIS E DE TRANSPORTE SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – CINF-AMNOR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:
ABERTO E FECHADO
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, como **Órgão Gerenciador** do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 7º a 10 do Decreto Federal nº 11.462/2023, torna pública o **Comunicado para Intenção de Registro de Preços – IRP** visando à futura realização de **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**.
O processo licitatório será conduzido pelo CINF-AMNOR, na qualidade de órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, cabendo aos órgãos e entidades participantes, quando houver contratação decorrente da Ata, a formalização dos instrumentos próprios, a indicação da dotação orçamentária, a emissão do empenho, a gestão, a fiscalização, o recebimento, a liquidação e o pagamento das despesas correspondentes.
A IRP ficará disponível para manifestação de interesse por **08 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação, conforme art. 9º, §1º, do Decreto nº 11.462/2023.
Órgãos ou entidades que desejarem participar deverão encaminhar manifestação formal ao e-mail: **licitacaocinf@amnor.org.br**, contendo identificação institucional, responsável e quantitativos pretendidos.
Os Municípios consorciados ao CINF-AMNOR já encaminharam suas manifestações internas de interesse e estimativas de consumo, as quais foram consolidadas na fase preparatória do processo.
O envio da manifestação não obriga à contratação futura, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: **licitacaocinf@amnor.org.br**, telefone **(38) 3672-1376** ou **(38) 3671-2050.** Paracatu/MG, 12 de maio de 2026. (a) **Marília Nicole Batista Oliveira – Diretora Executiva do CINF-AMNOR**

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

EDITAL

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2026.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 004/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R$ 66.893.482,77 (sessenta e seis milhões oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	“Menor Preço por Item”.
MODO DE DISPUTA:	“Aberto e Fechado”
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	às 08h00m do dia 03/06/2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	às 08h45m do dia 24/06/2026.
ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	às 09h00m do dia 24/06/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO:	horário de Brasília (DF).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:	As propostas e demais documentos serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço Plataforma Eletrônica AMM Licita, através do sítio eletrônico https://ammlicita.org.br .

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 03 de 07 de abril de 2026.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

Poderão participar desta Licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de participação no instrumento convocatório.

O edital completo estará à disposição dos interessados no site institucional https://www.amnor.org.br/ na Plataforma AMMLicita https://ammlicita.org.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e no Departamento de Licitações e Compras, na Avenida São João Paulo II, nº 1680, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, Cep: 38.603-401.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

EDITAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2026.
PREGÃO Nº. 004/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR,** com sede a Avenida São João Paulo II, nº 1680, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, Cep: 38.603-401, inscrito no CNPJ sob o nº 58.896.792/0001-04, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 01 de 10 de novembro de 2025, Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por Item.

1.3. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema https://ammlicita.org.br/ e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

2.1. Participam desta contratação, na qualidade de órgãos participantes, os seguintes Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR:

Municípios Consorciados
Arinos/MG
Bonfinópolis de Minas/MG
Brasilândia de Minas/MG
Buritis/MG
Cabeceira Grande/MG
Chapada Gaúcha/MG
Dom Bosco/MG
Formoso/MG
Guarda Mor/MG
João Pinheiro/MG
Lagoa Grande/MG
Natalândia/MG

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

Paracatu/MG
Riachinho/MG
Unaí/MG
Uruana de Minas/MG
Urucuia/MG
Vazante/MG
Santa Fé de Minas/MG

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.1.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

4.1.1.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n° 5764/71, a Lei de n° 12.690/12, e a Lei Complementar de n° 130/09;

4.1.1.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.1.1.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.1.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n° 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

4.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

4.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

4.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CINF-AMNOR, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

4.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

4.3.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.5. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

4.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada dos serviços ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

4.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei. (Anexo VIII)

4.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.16. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro.

5.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

5.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

5.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

6.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammlicita.org.br, sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave deidentificação e de senha pessoal e intransferível;

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento quepossa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio deacesso;

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedorou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso porinteresse próprio.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Edital.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, *quando for o caso*, para usufruir do benefício.

7.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

7.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

7.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

7.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

7.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

7.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

7.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

7.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

7.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

7.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

7.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

7.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

7.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

a) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO A PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. valor unitário e valor total do item, observados os quantitativos estimados e o valor máximo aceitável previsto no Termo de Referência;

8.1.2. marca, modelo, versão e ano/modelo do veículo ofertado;

8.1.3. quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo estabelecido para o respectivo item;

8.1.4. prazo de entrega, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5. prazo e condições de garantia, conforme política do fabricante e exigências do Termo de Referência;

8.1.6. declaração de que o veículo ofertado será entregue na condição de novo/zero quilômetro, livre e desembaraçado de ônus, restrições, gravames, débitos, pendências administrativas ou impedimentos que comprometam seu registro, licenciamento, incorporação patrimonial ou utilização pelo município contratante.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, especialmente quanto à marca, modelo, versão, ano/modelo, características técnicas, garantia, prazo de entrega e demais condições ofertadas.

8.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tributos, encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, frete, seguro, carga, descarga, transporte, despesas logísticas, documentação necessária ao fornecimento e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão, desconhecimento das condições do edital ou qualquer outro pretexto.

8.5. Para fins de análise de aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar documentos ou informações destinados à comprovação da compatibilidade do veículo ofertado com as especificações do item, tais como catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, documento comercial, declaração, link oficial do fabricante ou outro elemento idôneo.

8.5.1. A documentação prevista no item anterior terá por finalidade verificar a conformidade técnica do veículo ofertado com o Termo de Referência, não se confundindo com a habilitação técnica da licitante.

8.5.2. A ausência de comprovação suficiente do atendimento às especificações mínimas, quando não sanável por diligência, poderá ensejar a desclassificação da proposta.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
9.11. O envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

9.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.18.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.20.2. empresas brasileiras;

9.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

9.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep) .

10.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

10.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. contiver vícios insanáveis;

10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

10.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
10.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
10.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

11.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

11.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

11.8. A verificação na plataforma ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.7.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:

11.9.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

11.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.9.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

11.9.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

11.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e sua equipe poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.7.1.

11.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b 1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b 2) O contrato social consolidado, dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

12.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

12.3.2. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

12.3.2.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente;

12.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

12.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

12.3.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), poderá ser exigida, para fins de habilitação econômico-financeira, comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado do item ou do somatório dos itens para os quais tenha sido provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme critério definido no edital, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

12.3.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.3.3.8. A condição de Microempreendedor Individual – MEI não afasta, por si só, a necessidade de atendimento às exigências econômico-financeiras previstas neste edital, quando aplicáveis, especialmente quando exigidas para demonstração da capacidade de execução do objeto, observada a legislação e os entendimentos dos órgãos de controle.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. Para comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de veículos automotores novos/zero quilômetro, em condições pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

12.4.1.1. O atestado deverá demonstrar fornecimento anterior de veículos automotores novos/zero quilômetro em quantidade ou valor compatível com o item ou conjunto de itens para os quais a licitante tenha sido provisoriamente classificada, admitida a comprovação por meio de veículos de passeio, utilitários, pick-ups, vans ou outros veículos automotores similares, desde que suficientes para evidenciar a capacidade técnica da licitante.

12.4.1.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica, poderá ser exigida comprovação mínima correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado do respectivo item ou do somatório dos itens para os quais a licitante tenha sido provisoriamente classificada em primeiro lugar, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e pertinência com o objeto.

12.4.1.3. Será admitido, para fins de comprovação da capacidade técnica, o somatório de atestados, desde que os documentos apresentados guardem pertinência com o objeto e permitam aferir a capacidade de fornecimento da licitante.

12.4.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.4.1.5. O atestado deverá conter, sempre que possível, a identificação da pessoa jurídica emitente, CNPJ, endereço, telefone ou e-mail para contato, descrição do objeto fornecido, quantidade ou valor fornecido, data ou período de execução e assinatura do responsável pela emissão.

12.4.1.6. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo a Administração solicitar, mediante diligência, cópia de contrato, nota fiscal, ordem de fornecimento, endereço atual da contratante, local de execução do objeto ou outros documentos aptos a confirmar a veracidade das informações prestadas.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

13.1. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

13.1.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será **assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá aomomento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

13.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeiro.

13.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

13.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.1.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

13.1.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

13.1.7. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

13.2. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

13.2.1. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no endereço Avenida São João Paulo II, nº 1680, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, Cep: 38.603-401.

13.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora.

13.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

14.4. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

14.5. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, por meio da plataforma eletrônica, quando disponível.
14.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas à Pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.ammlicita.org.br ou e-mail licitacaocinf@amnor.org.br.
14.7. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
14.8. A falta de apresentação de razões, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
14.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.10. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação na plataforma AMMLicita.
14.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis pela Administração.

14.11.1. Não sendo decidido o recurso, no prazo previsto do item 14.11, o recorrente encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, no endereço eletrônico correspondente ou através do Pregoeiro, que deverá proferir sua decisão no prazo máximode 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora e homologação da licitação.

16. DO CONTRATO

16.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de e-mail, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Editale no art. 156 da Lei 14.133/21.

16.1.1. Alternativamente à convocação, a administração poderá encaminhar para assinatura do instrumento contratual, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

16.2. O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
16.3. É facultado a (o) Pregoeiro (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato e/ou Ata de Registro de Preços, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
16.4. O contrato e/ou Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
16.5. Durante a vigência do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE 17 RESERVA

17.1. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Oficial do CINF-AMNOR e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.6. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.7.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.7.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

18. DAS SANÇOES E PENALIDADES

18.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021,quais sejam:

I dar causa à inexecução parcial do contrato;

II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III dar causa à inexecução total do contrato;

IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentaçãoexigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de suaproposta;

VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;

VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento deuma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valorda contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se aaceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivojustificado;

II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

e) por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas afrustrar os objetivos do certame;

IV por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

V por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Uma vez tratar-se de registro de preços e, conforme dispõe o caput do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março, a dotação orçamentaria só será informada na ocorrência da formalização de contrato administrativo ou formalização de outro instrumento hábil.

19.2. Considerando que será objeto de celebração de contratos administrativos pelos respectivos os Entes Públicos na qualidade de órgão participante, será inserido em cada contrato administrativo a respectiva dotação orçamentária em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Ordem de Serviços ou instrumento equivalente.

20.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

20.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário prestar os serviços e/ou fornecer os bens, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.6. Constituem motivos para rescisão do contrato e/ou Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

20.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.9. É facultado à Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.12. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.13. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I- Termo de Referência;
Anexo II- Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III- Minuta de contrato
Anexo IV- Modelo de credenciamento;
Anexo V- Planilha de Apresentação de Propostas;
Anexo VI- Modelo de Declaração que não emprega menor;
Anexo VII- Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
Anexo VIII- Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência epara a reabilitação da previdência social;
Anexo IX- Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Paracatu/MG, 02 de junho de 2026.

NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681
Assinado de forma digital por NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681
Dados: 2026.06.02 13:51:18 -03'00'

Neizon Rezende Da Silva
Presidente do CINF-AMNOR

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2026.
PREGÃO Nº. 004/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA.

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº , a participar da licitação instaurada pelO Consorcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF–AMNOR, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº....., bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

ANEXO V

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2026.

PREGÃO Nº. 004/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao Consorcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF–AMNOR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº. 004/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens/lotes abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:----------
CNPJ:-------------------
ENDEREÇO e TELEFONE:---------------

2-CONDIÇÕES GERAIS
CONDIÇÕES GERAIS
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2. Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos bens, objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1					R$	R$
2					R$	R$
	VALOR TOTAL>>>					**R$**

A proposta deverá indicar marca, modelo, versão, ano/modelo, valor unitário, valor total, prazo de entrega, garantia e declaração de que o veículo ofertado atende integralmente às especificações do Termo de Referência, preservando a condição de novo/zero quilômetro, garantia vigente e documentação regular.

Valor total da proposta: R$ _________ (por extenso).

O preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂ

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega daspropostas.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
.

Local: ..... Data: ...../...../20...

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.° do documento de identidade

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2026.
PREGÃO Nº. 004/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Carteira
de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2026.
PREGÃO Nº. 004/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EPARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2026.
PREGÃO Nº. 004/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal.....o(a) Sr(a)..... ...., ...portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2026.
PREGÃO Nº. 004/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11. EDITAL - PROC 010 2026 PE 004 2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **004/2026**, Processo Administrativo nº **010/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - 30.330.883/0001-69 CKS@CKSGRUPO.COM.BR - (71) 99999-4110	9.445.333,26	9.218.000,00	227.333,26 Proveito (2,41%)
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC - 03.093.776/0011-63 vendasagoverno@gmail.com - (73) 98816-9011	15.770.250,00	13.720.477,50	2.049.772,50 Proveito (13,00%)
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - 29.987.662/0001-89 adm@gruposociete.com.br - (16) 3618-3194	22.037.333,12	20.352.000,00	1.685.333,12 Proveito (7,65%)
Totais	**47.252.916,38**	**43.290.477,50**	**3.962.438,88** **Proveito (8,39%)**

Detalhes

Neizon Rezende da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - **CPF/CNPJ:** 29.987.662/0001-89

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 20/07/2026 17:43:01**

AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância de suporte básico, em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações vigentes, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Tipo furgão, monobloco ou com chassi, conforme projeto do fabricante; • Combustível diesel; • Cor branca; • Capacidade de carga compatível com a transformação e a finalidade assistencial; • Capacidade volumétrica interna compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Dimensões internas do salão de atendimento compatíveis com a ABNT NBR 14.561 e com a finalidade de suporte básico; • Portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Motorização com potência compatível com a categoria, a transformação e a finalidade assistencial; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Retrovisores elétricos, quando disponíveis na versão ofertada; • Airbag duplo; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Sistema elétrico compatível com os equipamentos embarcados e com a transformação veicular. 2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância de suporte básico, em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações vigentes, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Tipo furgão, monobloco ou com chassi, conforme projeto do fabricante; • Combustível diesel; • Cor branca; • Capacidade de carga compatível com a transformação e a finalidade assistencial; • Capacidade volumétrica interna compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Dimensões internas do salão de atendimento compatíveis com a ABNT NBR 14.561 e com a finalidade de suporte básico; • Portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Motorização com potência compatível com a categoria, a transformação e a finalidade assistencial; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Retrovisores elétricos, quando disponíveis na versão ofertada; • Airbag duplo; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Sistema elétrico compatível com os equipamentos embarcados e com a transformação veicular. 2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	64,00	UN	318.000,00	20.352.000,00

Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L2H2 AMB DIESEL 150 CV 0KM

Fornecedor: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 30.330.883/0001-69

Lote 4 **Data/Hora da Homologação - 20/07/2026 17:43:01**

AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da transformação e dos equipamentos embarcados; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; • Sensor de ré, câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado e com a transformaçã

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da transformação e dos equipamentos embarcados; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; ... • DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	22,00	UN	419.000,00	9.218.000,00
Marca: renault	**Fabricante:** renault		**Modelo:** master l2h2 ambulancia d	

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC - **CPF/CNPJ:** 03.093.776/0011-63

Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 20/07/2026 17:43:01**

AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO C – SOCORRISTA Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo C (socorrista), em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações aplicáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulânciaTipo C; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade de uso; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Capacidade de carga e dimensões compatíveis com a transformação e finalidade assistencial; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Equipado com todos os itens obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN; 2. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Dimensões externas e internas compatíveis com o padrão da categoria e com a ABNT NBR 14.561; • Espaço interno adequado para circulação da equipe e atendimento ao paciente; • Volume interno compatível com a instalação dos equipamentos e mobiliário técnico; 3. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO C – SOCORRISTA Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo C (socorrista), em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações aplicáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulânciaTipo C; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade de uso; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Capacidade de carga e dimensões compatíveis com a transformação e finalidade assistencial; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Equipado com todos os itens obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN; 2. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Dimensões externas e internas compatíveis com o padrão da categoria e com a ABNT NBR 14.561; • Espaço interno adequado para circulação da equipe e atendimento ao paciente; • Volume interno compatível com a instalação dos equipamentos e mobiliário técnico; 3. DEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	45,00	UN	304.899,50	13.720.477,50
Marca: Renault	**Fabricante:** Renault		**Modelo:** Furgão Maser adap. AMB tipo C	

Paracatu, 20 de Julho de 2026.

NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681

Assinado de forma digital por NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681
Dados: 2026.07.21 13:52:25 -03'00'

Autoridade Competente: Neizon Rezende da Silva

PARECER JURÍDICO FINAL

Análise de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e manifestação opinativa pela homologação do objeto licitado

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR (CNPJ nº 58.896.792/0001-04).

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 010/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2026 — Sistema de Registro de Preços — Critério de julgamento: menor preço por item — Modo de disputa: aberto e fechado.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro (Tipos A, B, C e D), destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do CINF-AMNOR.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 66.893.482,77.

I. RELATÓRIO

O presente processo administrativo licitatório foi instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, na qualidade de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com vistas à futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro (Tipos A, B, C e D), destinadas às necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios consorciados.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14. PARECER JURÍDICO FINAL.pdf (1/9) 86/278

A fase preparatória foi instruída com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Mapa de Formação de Preços, Termo de Referência, minutas de Ata de Registro de Preços e de contrato, Certidão de Classificação do Objeto, procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP nº 004/2026, divulgada em 13/05/2026) e Parecer Jurídico Prévio desta subscrita banca, exarado em 02/06/2026, que se manifestou pela regularidade formal do processo e pela aptidão para o prosseguimento do certame, ressalvadas recomendações de aperfeiçoamento consignadas em sua seção 5.

Autorizada a abertura da licitação pelo Presidente do CINF-AMNOR em 02/06/2026, com designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (Portaria nº 03, de 07/04/2026), o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 foi publicado com início de recebimento de propostas em 03/06/2026. Em razão de pedidos de esclarecimento e impugnações apresentados por licitantes — todos tempestivamente respondidos, o instrumento convocatório e o Termo de Referência foram retificados em 23/06/2026, com prorrogação da sessão pública para 09/07/2026.

A sessão pública transcorreu entre os dias 09 e 14 de julho de 2026, com fase de lances, negociação, diligências de aceitabilidade técnica das propostas (com contraditório e prazo para manifestação dos licitantes) e fase de habilitação. Ao final, foram declarados vencedores os licitantes indicados no quadro constante do item II.6 deste Parecer. O Lote 1 (Ambulância Tipo A) restou fracassado, tendo todas as propostas sido desclassificadas por descumprimento do requisito técnico objetivo de comprimento útil interno mínimo de 3.000 mm do compartimento do paciente, exigido no Edital Retificado e no Termo de Referência Retificado.

Aberto o prazo de manifestação de intenção de recurso para os quatro lotes (14/07/2026, das 15h41 às 16h11), não foi apresentada qualquer manifestação, tendo a ata registrado expressamente: "Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo". O feito retorna, agora, para manifestação jurídica final quanto à adjudicação e à homologação do objeto licitado.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Da regularidade da fase preparatória (art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A instrução processual observou integralmente o dever de planejamento estabelecido no art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Constam dos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) — com análise de soluções alternativas, justificativa da segmentação do objeto e da não adoção de benefícios da LC nº 123/2006 —, o Mapa de Riscos, com identificação, classificação e plano de tratamento dos riscos, e o Mapa de Formação de Preços,

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14. PARECER JURÍDICO FINAL.pdf (2/9) 87/278

elaborado a partir de fontes públicas rastreáveis (contratos e atas de registro de preços disponíveis no PNCP), com memória de cálculo e apuração de valores mínimo, máximo e médio por item, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência definiu com precisão o objeto, as especificações técnicas mínimas de cada tipo de ambulância (fundamentadas na Portaria GM/MS nº 2.048/2002, na Portaria GM/MS nº 1.010/2012, na RDC ANVISA nº 50/2002 e na ABNT NBR 14.561), os critérios de aceitabilidade, as obrigações das partes e as condições de recebimento, tudo em conformidade com o art. 6º, XXIII, e o art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A Certidão de Classificação do Objeto atestou tratar-se de bem comum, sem características de luxo, em observância ao art. 20 da Lei.

O procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP nº 004/2026) foi divulgado em 13/05/2026, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse de outros órgãos, nos termos dos arts. 7º a 10 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

II.2. Do controle prévio de legalidade (art. 53 da Lei nº 14.133/2021)

O processo foi submetido a controle prévio de legalidade mediante Parecer Jurídico Prévio desta banca, exarado em 02/06/2026, que examinou a competência do órgão gerenciador, a adequação do Sistema de Registro de Preços, a definição do objeto e das especificações técnicas, a estimativa de preços, a publicidade do certame e a adequação orçamentária, concluindo pela regularidade formal do processo e pela aptidão para o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 004/2026.

As recomendações então formuladas — adoção de critérios objetivos de equivalência técnica para as ambulâncias Tipo C e D, formalização das condições de assistência técnica pós-entrega, condicionamento de prazos de entrega diferenciados à justificativa técnica, recebimento com apoio de equipe da área de saúde, controle sistemático de quantitativos, publicação tempestiva no PNCP e designação formal de gestor e fiscal por cada município contratante — não configuraram óbice ao prosseguimento do certame, tratando-se de medidas de aperfeiçoamento a serem observadas na fase de execução contratual. Ressalta-se que a condução da sessão pública, adiante examinada, revela que a recomendação relativa a critérios objetivos de equivalência técnica foi efetivamente observada pelo Pregoeiro, que fundamentou tecnicamente cada diligência e cada desclassificação.

II.3. Da publicidade e dos prazos do certame (arts. 54 e 55 da Lei nº 14.133/2021)

O Edital foi publicado no Portal AMMLicita, no PNCP e nos veículos oficiais de imprensa, com Aviso de Licitação divulgado em 02/06/2026. Diante de pedidos de esclarecimento e impugnações tempestivamente apresentados e respondidos — relativos, principalmente, à ausência de descritivo técnico do respirador/ventilador pulmonar do Lote 4 e a divergências sobre o requisito de comprimento interno mínimo —, o Edital e o Termo de Referência foram retificados em 23/06/2026, com prorrogação da sessão pública para 09/07/2026, em observância ao dever de reabertura de prazo quando a alteração puder afetar a formulação das propostas (art. 55, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021). O prazo entre a retificação e a nova sessão pública mostrou-se compatível com a complexidade técnica do objeto, não se verificando prejuízo à ampla participação ou à isonomia entre os licitantes.

II.4. Da condução da sessão pública e do julgamento objetivo (arts. 17, 33 e 59 da Lei nº 14.133/2021)

A sessão pública observou a sequência procedimental própria do pregão eletrônico sob a Lei nº 14.133/2021 (art. 17, I, "c", combinado com o art. 28, I), com disputa de lances abertos e fechados, seguida da fase de julgamento e aceitabilidade das propostas e, por fim, da fase de habilitação, tudo devidamente registrado em ata e no chat da sessão.

Nas diligências de aceitabilidade técnica, o Pregoeiro exigiu de cada licitante provisoriamente classificado a comprovação objetiva do atendimento às especificações mínimas do Termo de Referência Retificado — notadamente quanto ao comprimento útil interno do compartimento do paciente e à conformidade dos equipamentos médico-hospitalares, sempre com concessão de prazo razoável, contraditório efetivo (os licitantes puderam se manifestar e juntar documentos complementares) e fundamentação técnica individualizada para cada desclassificação, com expressa menção ao art. 59, incisos II e V, da Lei nº 14.133/2021 (vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo).

Não se verificou, em nenhum dos casos examinados, substituição de modelo, alteração substancial de proposta ou tratamento não isonômico entre os licitantes — ao contrário, o mesmo critério dimensional (3.000 mm) foi aplicado de forma uniforme a todos os licitantes desclassificados nos Lotes 1 e 2, o que reforça a isonomia e a impessoalidade da condução do certame.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14. PARECER JURÍDICO FINAL.pdf (4/9) 89/278

II.5. Da compatibilidade dos preços adjudicados com a estimativa (art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

Os valores unitários das propostas vencedoras mostraram-se integralmente compatíveis, os valores de referência apurados no Mapa de Formação de Preços, demonstrando a vantajosidade da contratação para a Administração:

Lote	Objeto	Valor de referência (unit.)	Valor adjudicado (unit.)	Economia
Lote 2	Ambulância Tipo B – Suporte Básico	R$ 344.333,33	R$ 318.000,00	7,65%
Lote 3	Ambulância Tipo C – Socorrista	R$ 350.450,00	R$ 304.899,50	13,00%
Lote 4	Ambulância Tipo D – UTI Móvel	R$ 429.333,33	R$ 419.000,00	2,41%

A economia obtida em relação aos valores de referência, associada à observância do critério de menor preço por item ao longo de toda a fase de lances e negociação, confirma o atendimento ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e afasta qualquer indício de sobrepreço ou de superfaturamento.

II.6. Da habilitação e da regularidade dos licitantes vencedores

Concluída a fase de julgamento, os licitantes provisoriamente classificados foram submetidos à fase de habilitação, na forma do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (inversão de fases própria do pregão). Constatada, em análise preliminar, a ausência de declaração unilateral prevista na cláusula 7.4.5 do Edital (inexistência de vínculo com dirigentes ou agentes públicos do órgão contratante), o Pregoeiro promoveu diligência saneadora, com fundamento nos itens 11.9 e 11.11 do Edital, tendo os licitantes apresentado a documentação faltante dentro do prazo concedido. Regularizada a documentação, foram habilitados e declarados vencedores os seguintes licitantes:

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14. PARECER JURÍDICO FINAL.pdf (5/9) 90/278

Lote	Empresa vencedora	CNPJ	Valor unitário	Situação
1	(Lote Fracassado)	—	—	Fracassado
2	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	29.987.662/0001-89	R$ 318.000,00	Habilitado e vencedor
3	MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	03.093.776/0011-63	R$ 304.899,50	Habilitado e vencedor
4	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.	30.330.883/0001-69	R$ 419.000,00	Habilitado e vencedor

II.7. Da fase recursal e da preclusão do direito de recorrer (art. 71 da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, encerrada a habilitação, deve ser aberto prazo para manifestação de intenção de recurso. No presente processo, o sistema abriu prazo de 30 (trinta) minutos, contado a partir das 15h41 de 14/07/2026, para os quatro lotes, transcorrendo integralmente sem qualquer manifestação de intenção recursal ou apresentação de contrarrazões. Diante da inércia de todos os licitantes participantes, operou-se a preclusão consumativa do direito de recorrer, tornando-se definitivo, para todos os efeitos, o resultado do julgamento quanto aos Lotes 1 a 4.

A ausência de recurso tem consequência direta sobre a competência para adjudicação: nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, inexistindo recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor compete ao próprio Pregoeiro, cabendo à autoridade competente do órgão gerenciador, em ato subsequente, a homologação do certame (art. 71, V, c/c art. 72). Recomenda-se, portanto, que a adjudicação formal dos Lotes 2, 3 e 4 seja registrada nos autos pelo Pregoeiro, se ainda não o tiver sido de forma expressa e documentada, previamente ou conjuntamente ao ato de homologação ora opinado.

II.8. Do Lote 1 (fracassado) — regime jurídico aplicável

O Lote 1 (Ambulância Tipo A — Simples Remoção) não teve licitante vencedor, tendo todas as propostas sido desclassificadas por descumprimento de

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14. PARECER JURÍDICO FINAL.pdf (6/9) 91/278

especificação técnica objetiva e uniforme — comprimento útil interno mínimo de 3.000 mm do compartimento do paciente —, devidamente motivado em cada decisão à luz do art. 59, incisos II e V, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de hipótese de licitação fracassada (e não deserta, já que houve comparecimento de licitantes), que não configura vício do procedimento, mas sim ausência, no mercado consultado, de oferta compatível com o parâmetro técnico mínimo fixado pela Administração.

A declaração de fracasso do Lote 1 não impede — e, por força do princípio da segregação de atos e da autonomia entre itens em julgamento por menor preço por item, não deve postergar — a adjudicação e a homologação dos Lotes 2, 3 e 4, cujos julgamentos transitaram em definitivo sem qualquer vício. Recomenda-se, quanto ao Lote 1, a reabertura de processo licitatório apartado para o item, precedida, se for o caso, de reavaliação técnica do parâmetro dimensional exigido, à luz da informação prestada em sessão por licitantes de que o mercado de veículos furgão de porte compacto não dispõe, de forma disseminada, de compartimento com a medida mínima especificada — questão que, no entanto, escapa ao objeto deste parecer e deverá ser objeto de estudo técnico específico da área requisitante, sem prejuízo da manutenção da exigência, caso reafirmada seguridade e adequação da especificação vigente.

II.9. Da inexistência de óbices à homologação

Da análise dos autos, não se identificou qualquer nulidade, vício de competência, violação a princípio licitatório ou descumprimento de formalidade essencial capaz de obstar a homologação dos Lotes 2, 3 e 4. Ao contrário, a instrução observou: I) planejamento adequado da contratação; II) controle prévio de legalidade por esta Assessoria Jurídica; III) publicidade e prazos regulares, inclusive quanto à retificação editalícia; IV) julgamento objetivo, com fundamentação técnica individualizada de cada desclassificação e tratamento isonômico entre os licitantes; V) preços adjudicados inferiores à estimativa de referência; VI) habilitação regular, com saneamento tempestivo de pendência documental; e VII) preclusão do direito recursal, com trânsito em julgado administrativo do resultado.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina:

1) Pela regularidade formal de todo o procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 010/2026 — Pregão Eletrônico nº 004/2026, em

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14. PARECER JURÍDICO FINAL.pdf (7/9) 92/278

conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023;

2) Pela HOMOLOGAÇÃO do objeto licitado nos Lotes 2, 3 e 4, em favor, respectivamente, de SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 29.987.662/0001-89), pelo valor unitário de R$ 318.000,00; MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (CNPJ nº 03.093.776/0011-63), pelo valor unitário de R$ 304.899,50; e CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. (CNPJ nº 30.330.883/0001-69), pelo valor unitário de R$ 419.000,00, recomendando-se o prévio (ou concomitante) registro formal do ato de adjudicação pelo Pregoeiro, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021;

3) Pela declaração de FRACASSO do Lote 1 (Ambulância Tipo A — Simples Remoção), sem homologação de vencedor para esse item, recomendando-se a abertura de processo apartado para nova licitação, precedida de reavaliação técnica do parâmetro de comprimento interno mínimo exigido, a critério da área técnica requisitante;

4) Pela observância, na fase de formalização e execução contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, das recomendações constantes da seção 5 do Parecer Jurídico Prévio desta banca (critérios de equivalência técnica, assistência técnica pós-entrega, prazos diferenciados de entrega, recebimento com apoio técnico da área de saúde, controle de quantitativos, publicação tempestiva no PNCP e designação formal de gestor e fiscal por cada município contratante), como condição de regularidade da execução, sem prejuízo da homologação ora opinada;

5) Pela publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, do resultado do julgamento, do ato de adjudicação e do ato de homologação, como condição de eficácia dos atos praticados, nos termos do art. 94, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Paracatu/MG, 21 de julho de 2026.

NEWTON CARLOS MOURA VIANA:28404254591

Assinado de forma digital por NEWTON CARLOS MOURA VIANA:28404254591

Newton Carlos Moura Viana

OAB/DF nº 18.513

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14. PARECER JURÍDICO FINAL.pdf (8/9) 93/278

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14. PARECER JURÍDICO FINAL.pdf (9/9) 94/278

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **004/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **010/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **09/07/2026 às 09:00**

Fornecedor: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	**CPF/CNPJ:** 30.330.883/0001-69
E-mail: cks@cksgrupo.com.br	**Telefone:** (71) 98521-1118

Lote 4

AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da transformação e dos equipamentos embarcados; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; • Sensor de ré, câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado e com a transformaçã

Descrição Comprador

1 - AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da transformação e dos equipamentos embarcados; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; ... • DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da transformação e dos equipamentos embarcados; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; ... • DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	22,00	UN	419.000,00	9.218.000,00
Marca: renault	**Fabricante:** renault		**Modelo:** master l2h2 ambulancia d	
Total de CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA				**R$ 9.218.000,00**

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	**CPF/CNPJ:** 03.093.776/0011-63
E-mail: vendasagoverno@gmail.com	**Telefone:** (73) 98816-9011

Lote 3

AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO C – SOCORRISTA Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo C (socorrista), em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações aplicáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulânciaTipo C; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade de uso; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Capacidade de carga e dimensões compatíveis com a transformação e finalidade assistencial; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Equipado com todos os itens obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN; 2. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Dimensões externas e internas compatíveis com o padrão da categoria e com a ABNT NBR 14.561; • Espaço interno adequado para circulação da equipe e atendimento ao paciente; • Volume interno compatível com a instalação dos equipamentos e mobiliário técnico; 3. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição Comprador

1 - AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO C – SOCORRISTA Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo C (socorrista), em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações aplicáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulânciaTipo C; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade de uso; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Capacidade de carga e dimensões compatíveis com a transformação e finalidade assistencial; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Equipado com todos os itens obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN; 2. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Dimensões externas e internas compatíveis com o padrão da categoria e com a ABNT NBR 14.561; • Espaço interno adequado para circulação da equipe e atendimento ao paciente; • Volume interno compatível com a instalação dos equipamentos e mobiliário técnico; 3. DEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO C – SOCORRISTA Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo C (socorrista), em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações aplicáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulânciaTipo C; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade de uso; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Capacidade de carga e dimensões compatíveis com a transformação e finalidade assistencial; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Equipado com todos os itens obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN; 2. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Dimensões externas e internas compatíveis com o padrão da categoria e com a ABNT NBR 14.561; • Espaço interno adequado para circulação da equipe e atendimento ao paciente; • Volume interno compatível com a instalação dos equipamentos e mobiliário técnico; 3. DEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	45,00	UN	304.899,50	13.720.477,50
Marca: Renault	**Fabricante:** Renault		**Modelo:** Furgão Maser adap. AMB tipo C	
Total de MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC				**R$ 13.720.477,50**

Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	**CPF/CNPJ:** 29.987.662/0001-89
E-mail: adm@gruposociete.com.br	**Telefone:** (16) 3618-3194

Lote 2

AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância de suporte básico, em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações vigentes, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Tipo furgão, monobloco ou com chassi, conforme projeto do fabricante; • Combustível diesel; • Cor branca; • Capacidade de carga compatível com a transformação e a finalidade assistencial; • Capacidade volumétrica interna compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Dimensões internas do salão de atendimento compatíveis com a ABNT NBR 14.561 e com a finalidade de suporte básico; • Portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Motorização com potência compatível com a categoria, a transformação e a finalidade assistencial; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Retrovisores elétricos, quando disponíveis na versão ofertada; • Airbag duplo; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Sistema elétrico compatível com os equipamentos embarcados e com a transformação veicular. 2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição Comprador

1 - AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância de suporte básico, em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações vigentes, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Tipo furgão, monobloco ou com chassi, conforme projeto do fabricante; • Combustível diesel; • Cor branca; • Capacidade de carga compatível com a transformação e a finalidade assistencial; • Capacidade volumétrica interna compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Dimensões internas do salão de atendimento compatíveis com a ABNT NBR 14.561 e com a finalidade de suporte básico; • Portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Motorização com potência compatível com a categoria, a transformação e a finalidade assistencial; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Retrovisores elétricos, quando disponíveis na versão ofertada; • Airbag duplo; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Sistema elétrico compatível com os equipamentos embarcados e com a transformação veicular. 2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância de suporte básico, em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações vigentes, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Tipo furgão, monobloco ou com chassi, conforme projeto do fabricante; • Combustível diesel; • Cor branca; • Capacidade de carga compatível com a transformação e a finalidade assistencial; • Capacidade volumétrica interna compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Dimensões internas do salão de atendimento compatíveis com a ABNT NBR 14.561 e com a finalidade de suporte básico; • Portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Motorização com potência compatível com a categoria, a transformação e a finalidade assistencial; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Retrovisores elétricos, quando disponíveis na versão ofertada; • Airbag duplo; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Sistema elétrico compatível com os equipamentos embarcados e com a transformação veicular. 2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	64,00	UN	318.000,00	20.352.000,00
Marca: RENAULT	**Fabricante:** RENAULT		**Modelo:** MASTER L2H2 AMB DIESEL 150 CV 0KM	
Total de SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.				**R$ 20.352.000,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 20/07/2026 17:43, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 31 de Julho de 2026.

MATEUS LOPES CUNHA:10730607640

Assinado de forma digital por MATEUS LOPES CUNHA:10730607640

Mateus Lopes Cunha – Pregoeiro(a)

Marília Nicole Batista Oliveira

Assinado de forma digital por Marília Nicole Batista Oliveira

Marília Nicole Batista Oliveira - Equipe de Apoio

Editais

Edital nº 004/2026

Última atualização 23/06/2026

Acessar Contratação

Local: Paracatu/MG

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS - CINF-AMNOR

Unidade compradora: 20859 - LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/07/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 58896792000104-1-000008/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 66.893.482,77	R$ 43.290.477,50

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
EDITAL__PROC_010_2026_PE_004_2026__AQUISICAO_DE_AMBULANCIA.pdf	02/06/2026 - 15:00:04

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **004/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **010/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **09:00** do dia **09/07/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **03/06/2026**
Limite de impugnação: **06/07/2026 09:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **09/07/2026 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: Andréia Aparecida Pazze	**Nome:** Mateus Lopes Cunha
Esclarecimento: Prezados, Boa tarde, Analisando o edital, percebemos que o ITEM – Respirador/Ventilador compatível com suporte ventilatório em atendimento móvel (REFERENTE AO ITEM 04 – AMBULÂNCIA TIPO D, UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO UTI MÓVEL) não possui descritivo técnico, impossibilitando a melhor identificação do equipamento a ser licitado. Diante disso solicito esclarecimentos quanto a: • Será utilizado em pacientes adultos, pediátricos e neonatais?. • Qual o tamanho mínimo da tela (em polegadas)?. • Qual a Frequência respiratória? Sugestão 1 a 120 rpm. • Qual o Volume corrente? Sugestão 10 a 2500ml. • Qual a Pressão controlada? Sugestão 2 a 60 cmH2O. • Qual o valor de PEEP? Sugestão 1 a 50 cmH2O. • Quais os Parâmetros monitorados (curvas, gráficos, tendências etc...)?. • Quais Recursos e características, como nebulização, alarmes, etc...?. • Quais acessórios mínimos exigidos com o equipamento?. Enfatizamos que sem essas características não é possível estabelecer o equipamento correto na proposta, e com isso, trazer prejuízo ao órgão que irá adquirir um Respirador/Ventilador Pulmonar que não atende às suas necessidades.	**Resposta:** Segue resposta em anexo! 1 - RESPOSTA - _PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_Leistung.pdf
Nome: Marcello Haroldo	**Nome:** Mateus Lopes Cunha
Impugnação: IMPUGNAÇÃO IMPUGNACAO_CIN-AMNOR_assinado.pdf	**Resposta:** Segue resposta em anexo! 02 - _RESPOSTA_IMPUGNACAO_-_IVG.pdf
Nome: Marcelo Bezerra da Cruz	**Nome:** Mateus Lopes Cunha

Impugnação: Prezados, Boa tarde! Segue em anexo impugnação (REFERENTE AO ITEM 04 – AMBULÂNCIA TIPO D, UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO UTI MÓVEL) IMPUGNACAO_-_MABEF.pdf	**Resposta:** Segue resposta em anexo! 01_-_RESPOSTA_IMPUGNACAO_-_MABEF.pdf

Nome: Jessica Ferreira Cinotti	**Nome:** Mateus Lopes Cunha
Esclarecimento: Prezado Senhor Pregoeiro, boa tarde. Segue em anexo esclarecimentos quanto à especificação técnica do veículo. (Itens 01 e 02). Pedido_de_esclarecimentos_-_GVA_1272-2026_-_CINF-AMNOR.pdf	**Resposta:** Segue resposta em anexo! 2_-_RESPOSTA_-_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_FORD_MOTOR.pdf

Nome: Andréia Aparecida Pazze	**Nome:** Mateus Lopes Cunha
Impugnação: Prezados, Bom dia, Vimos a presença de V.S.as., de conformidade com a legislação vigente, “tempestivamente” para apresentar a presente Impugnação ao descritivo técnico do ITEM – RESPIRADOR/VENTILADOR PULMONAR (REFERENTE AO ITEM 04 – AMBULÂNCIA TIPO D, UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO UTI MÓVEL) pelos fatos, motivos e razões de direito em anexo. Impugnacao_PE_004.pdf	**Resposta:** Bom dia, Segue em anexo a resposta à impugnação apresentada. 03_-_RESPOSTA_IMPUGNACAO_-_LEISTUNG_assinado.pdf

Nome: Andréia Aparecida Pazze	**Nome:** Mateus Lopes Cunha
Esclarecimento: Prezados, Bom dia, Solicita-se a revisão do requisito referente à "nebulização integrada" do ITEM – RESPIRADOR/VENTILADOR PULMONAR (REFERENTE AO ITEM 04 – AMBULÂNCIA TIPO D, UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO UTI MÓVEL). Considerando que o equipamento será destinado à utilização em ambulâncias, sua principal finalidade é garantir suporte ventilatório contínuo e seguro durante o transporte do paciente. Nesse cenário, a nebulização não constitui um recurso essencial do ventilador, podendo ser realizada por dispositivos externos quando clinicamente indicada. Da mesma forma, a umidificação das vias aéreas durante o transporte é amplamente realizada por meio de filtros trocadores de calor e umidade (HME/HMEF), solução consolidada na prática clínica para esse tipo de aplicação. Dessa forma, entende-se que a exigência de nebulização integrada restringe desnecessariamente a competitividade do certame, sem agregar benefício proporcional à finalidade do equipamento. Assim, sugere-se a retirada deste requisito ou, alternativamente, a aceitação de soluções equivalentes para manutenção da umidificação das vias aéreas durante o transporte.	**Resposta:** Bom dia, Segue em anexo a resposta ao esclarecimento solicitado. 3_-_RESPOSTA_-_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_Leistung_02_assinado.pdf

Nome: Joel Cesar Brasil Garcia	**Nome:** Mateus Lopes Cunha
Esclarecimento: Prezados, Bom dia! No Lote 2, item 4.6, é solicitado o fornecimento de Equipamentos de Salvamento acompanhados de uma maleta de ferramentas básica ou equivalente. Solicitamos esclarecer quais ferramentas devem compor essa maleta, uma vez que o termo "ferramentas" pode ser interpretado tanto como ferramentas destinadas à manutenção simples do veículo quanto como ferramentas específicas para salvamento, que possuem custo significativamente mais elevado.	**Resposta:** Bom dia, Segue em anexo a resposta ao esclarecimento. 4_-_RESPOSTA_-_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_TAWA_assinado.pdf

Lote 1 (Lote Fracassado)

VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância conforme normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR 14.561 – Classe A (Transporte), com as seguintes características mínimas: 1. VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão original de fábrica; • Motorização diesel, compatível com a categoria e finalidade de uso; • Estrutura em aço ou material equivalente, conforme projeto do fabricante; • Capacidade volumétrica interna compatível com o padrão da categoria; • Dimensões internas compatíveis com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Equipado com todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN; 2. ADAPTAÇÃO E CONFORMIDADE • Veículo adaptado por empresa especializada, em conformidade com a ABNT NBR 14.561; • Adaptação com certificação técnica e responsabilidade do fabricante/adaptador; • Instalações compatíveis com normas sanitárias e de segurança vigentes; 3. ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO • Iluminação interna em LED; • Iluminação natural e artificial adequada; • Barra de sinalização luminosa no teto, padrão LED; • Sinalização traseira intermitente; • Sinalizador acústico com potência compatível com a categoria; • Holofote traseiro articulado ou solução equivalente; 4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA • Sistema elétrico independente e protegido; • Painel com tomadas 12V ou equivalente; • Instalações conforme normas técnicas vigentes; 5. SISTEMA DE OXIGÊNIO • Cilindro de oxigênio instalado com suporte adequado; • Regulador de pressão e manômetro; • Régua com fluxômetro, umidificador e aspirador; • Conexões conforme normas técnicas aplicáveis; 6. CLIMATIZAÇÃO • Sistema de ar-condicionado, ventilação e/ou aquecimento, original de fábrica ou homologado; • Capacidade compatível com o volume interno do veículo; 7. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote 2

AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância de suporte básico, em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações vigentes, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Tipo furgão, monobloco ou com chassi, conforme projeto do fabricante; • Combustível diesel; • Cor branca; • Capacidade de carga compatível com a transformação e a finalidade assistencial; • Capacidade volumétrica interna compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Dimensões internas do salão de atendimento compatíveis com a ABNT NBR 14.561 e com a finalidade de suporte básico; • Portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Motorização com potência compatível com a categoria, a transformação e a finalidade assistencial; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Retrovisores elétricos, quando disponíveis na versão ofertada; • Airbag duplo; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Sistema elétrico compatível com os equipamentos embarcados e com a transformação veicular. 2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	**CNPJ/CPF:** 29.987.662/0001-89
Data/hora de envio 08/07/2026 23:39:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância de suporte básico, em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações vigentes, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Tipo furgão, monobloco ou com chassi, conforme projeto do fabricante; • Combustível diesel; • Cor branca; • Capacidade de carga compatível com a transformação e a finalidade assistencial; • Capacidade volumétrica interna compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Dimensões internas do salão de atendimento compatíveis com a ABNT NBR 14.561 e com a finalidade de suporte básico; • Portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Motorização com potência compatível com a categoria, a transformação e a finalidade assistencial; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Retrovisores elétricos, quando disponíveis na versão ofertada; • Airbag duplo; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Sistema elétrico compatível com os equipamentos embarcados e com a transformação veicular. 2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância de suporte básico, em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações vigentes, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Tipo furgão, monobloco ou com chassi, conforme projeto do fabricante; • Combustível diesel; • Cor branca; • Capacidade de carga compatível com a transformação e a finalidade assistencial; • Capacidade volumétrica interna compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Dimensões internas do salão de atendimento compatíveis com a ABNT NBR 14.561 e com a finalidade de suporte básico; • Portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Motorização com potência compatível com a categoria, a transformação e a finalidade assistencial; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Retrovisores elétricos, quando disponíveis na versão ofertada; • Airbag duplo; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Sistema elétrico compatível com os equipamentos embarcados e com a transformação veicular. 2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	64,00	UN	344.000,00

Marca: RENAULT	**Fabricante:** RENAULT	**Modelo:** MASTER L2H2 AMB DIESEL 150 CV 0KM

Lote 3

AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO C – SOCORRISTA Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo C (socorrista), em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações aplicáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulânciaTipo C; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade de uso; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Capacidade de carga e dimensões compatíveis com a transformação e finalidade assistencial; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Equipado com todos os itens obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN; 2. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Dimensões externas e internas compatíveis com o padrão da categoria e com a ABNT NBR 14.561; • Espaço interno adequado para circulação da equipe e atendimento ao paciente; • Volume interno compatível com a instalação dos equipamentos e mobiliário técnico; 3. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	**CNPJ/CPF:** 03.093.776/0011-63
Data/hora de envio 08/07/2026 21:02:04	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO C – SOCORRISTA Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo C (socorrista), em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações aplicáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulânciaTipo C; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade de uso; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Capacidade de carga e dimensões compatíveis com a transformação e finalidade assistencial; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Equipado com todos os itens obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN; 2. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Dimensões externas e internas compatíveis com o padrão da categoria e com a ABNT NBR 14.561; • Espaço interno adequado para circulação da equipe e atendimento ao paciente; • Volume interno compatível com a instalação dos equipamentos e mobiliário técnico; 3. DEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO C – SOCORRISTA Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo C (socorrista), em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações aplicáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulânciaTipo C; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade de uso; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Capacidade de carga e dimensões compatíveis com a transformação e finalidade assistencial; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Equipado com todos os itens obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN; 2. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Dimensões externas e internas compatíveis com o padrão da categoria e com a ABNT NBR 14.561; • Espaço interno adequado para circulação da equipe e atendimento ao paciente; • Volume interno compatível com a instalação dos equipamentos e mobiliário técnico; 3. DEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	45,00	UN	380.000,00

Marca: Renault **Fabricante:** Renault **Modelo:** Furgão Maser adap. AMB tipo C

Lote 4

AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da transformação e dos equipamentos embarcados; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; • Sensor de ré, câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado e com a transformaçã

Fornecedor: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 30.330.883/0001-69
Data/hora de envio 23/06/2026 15:10:55	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da transformação e dos equipamentos embarcados; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; ... • DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da transformação e dos equipamentos embarcados; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; ... • DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	22,00	UN	429.000,00

Marca: renault	**Fabricante:** renault	**Modelo:** master l2h2 ambulancia d

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	Mobile Automóveis e Serviços LTDA 32.951.008/0001-20	236.570,00	
Lote 1	Fechada	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	294.700,00	
Lote 1	Fechada	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	345.000,00	
Lote 1	Fechada	BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES 03.353.258/0001-60	390.000,00	
Lote 1	Fechada	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	260.000,00	
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	260.000,00	09/07/2026 09:10:22
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	294.700,00	09/07/2026 09:10:31
Lote 1	Aberta	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG 54.977.710/0002-86	250.000,00	09/07/2026 09:17:35
Lote 1	Aberta	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG 54.977.710/0002-86	245.000,00	09/07/2026 09:24:02
Lote 1	Aberta	Mobile Automóveis e Serviços LTDA 32.951.008/0001-20	236.570,00	09/07/2026 09:24:57
Lote 1	Fechada	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA 52.359.927/0001-16	236.000,00	09/07/2026 09:29:23
Lote 1	Fechada	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG 54.977.710/0002-86	235.500,00	09/07/2026 09:30:21
Lote 1	***Negociação***	***D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG 54.977.710/0002-86***	***235.500,00***	***09/07/2026 09:34:03***
Lote 1	***Negociação***	***ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA 52.359.927/0001-16***	***236.000,00***	***10/07/2026 09:09:27***
Lote 1	***Negociação***	***Mobile Automóveis e Serviços LTDA 32.951.008/0001-20***	***236.570,00***	***10/07/2026 09:50:28***
Lote 1	***Negociação***	***MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63***	***260.000,00***	***10/07/2026 10:05:23***
Lote 1	***Negociação***	***ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87***	***294.700,00***	***10/07/2026 10:19:22***
Lote 1	***Negociação***	***STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15***	***345.000,00***	***10/07/2026 10:27:14***
Lote 1	***Negociação***	***BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES 03.353.258/0001-60***	***390.000,00***	***10/07/2026 10:29:55***
Lote 2	Fechada	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	325.000,00	
Lote 2	Fechada	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA 30.330.883/0001-69	344.000,00	
Lote 2	Fechada	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	329.500,00	

Lote 2	Fechada	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG 54.977.710/0002-86	329.000,00	
Lote 2	Fechada	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	318.000,00	
Lote 2	Fechada	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	375.000,00	
Lote 2	Fechada	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83	335.000,00	
Lote 2	Fechada	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA 52.359.927/0001-16	344.333,00	
Lote 2	Fechada	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	299.000,00	
Lote 2	Fechada	BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES 03.353.258/0001-60	490.000,00	
Lote 2	Fechada	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	339.990,00	
Lote 2	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	339.990,00	09/07/2026 09:14:15
Lote 2	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	338.000,00	09/07/2026 09:14:24
Lote 2	Aberta	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83	335.000,00	09/07/2026 09:14:34
Lote 2	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	337.000,00	09/07/2026 09:15:07
Lote 2	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	334.000,00	09/07/2026 09:15:14
Lote 2	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	332.000,00	09/07/2026 09:15:15
Lote 2	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	330.000,00	09/07/2026 09:15:22
Lote 2	Aberta (Excluído)	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	~~225.000,00~~	~~09/07/2026 09:15:53~~
Lote 2	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	310.000,00	09/07/2026 09:16:13
Lote 2	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	309.000,00	09/07/2026 09:16:33
Lote 2	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	329.500,00	09/07/2026 09:18:29
Lote 2	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	308.500,00	09/07/2026 09:18:56
Lote 2	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	325.000,00	09/07/2026 09:19:02
Lote 2	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	308.000,00	09/07/2026 09:19:20

Lote 2	Aberta	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG 54.977.710/0002-86	329.000,00	09/07/2026 09:19:39
Lote 2	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	307.500,00	09/07/2026 09:20:03
Lote 2	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	307.000,00	09/07/2026 09:20:18
Lote 2	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	305.000,00	09/07/2026 09:20:55
Lote 2	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	304.000,00	09/07/2026 09:21:30
Lote 2	Aberta	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	318.000,00	09/07/2026 09:21:49
Lote 2	Aberta	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 61.653.005/0001-08	303.000,00	09/07/2026 09:23:34
Lote 2	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	302.000,00	09/07/2026 09:24:55
Lote 2	Aberta	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 61.653.005/0001-08	301.500,00	09/07/2026 09:25:19
Lote 2	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	301.000,00	09/07/2026 09:25:32
Lote 2	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	300.000,00	09/07/2026 09:25:51
Lote 2	Aberta	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 61.653.005/0001-08	299.500,00	09/07/2026 09:27:16
Lote 2	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	299.000,00	09/07/2026 09:27:59
Lote 2	Aberta	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 61.653.005/0001-08	298.500,00	09/07/2026 09:28:41
Lote 2	Aberta	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 61.653.005/0001-08	298.000,00	09/07/2026 09:29:26
Lote 2	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	297.500,00	09/07/2026 09:30:55
Lote 2	Aberta	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 61.653.005/0001-08	297.000,00	09/07/2026 09:31:35
Lote 2	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	296.500,00	09/07/2026 09:33:40
Lote 2	Fechada	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 61.653.005/0001-08	244.250,00	09/07/2026 09:35:09
Lote 2	Fechada	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	295.000,00	09/07/2026 09:35:10
Lote 2	***Negociação***	***TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 61.653.005/0001-08***	***244.250,00***	***09/07/2026 09:39:11***
Lote 2	***Negociação***	***MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63***	***295.000,00***	***10/07/2026 09:15:10***
Lote 2	***Negociação***	***SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01***	***299.000,00***	***10/07/2026 14:57:56***

Lote 2	***Negociação***	***SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.*** ***29.987.662/0001-89***	***318.000,00***	***13/07/2026 10:07:21***
Lote 3	Fechada	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	342.000,00	
Lote 3	Fechada	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA 52.359.927/0001-16	339.000,00	
Lote 3	Fechada	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	328.000,00	
Lote 3	Fechada	BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES 03.353.258/0001-60	490.000,00	
Lote 3	Fechada	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	330.000,00	
Lote 3	Fechada	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA 30.330.883/0001-69	329.000,00	
Lote 3	Fechada	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83	335.100,00	
Lote 3	Fechada	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	349.970,00	
Lote 3	Fechada	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 61.653.005/0001-08	329.900,00	
Lote 3	Fechada	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG 54.977.710/0002-86	327.900,00	
Lote 3	Fechada	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	420.000,00	
Lote 3	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	349.000,00	09/07/2026 09:23:59
Lote 3	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	349.970,00	09/07/2026 09:24:10
Lote 3	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	348.000,00	09/07/2026 09:24:17
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	350.440,00	09/07/2026 09:24:44
Lote 3	Aberta	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83	340.000,00	09/07/2026 09:24:48
Lote 3	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	335.000,00	09/07/2026 09:24:58
Lote 3	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	347.000,00	09/07/2026 09:25:22
Lote 3	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	334.000,00	09/07/2026 09:25:24
Lote 3	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	332.000,00	09/07/2026 09:25:40
Lote 3	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	331.000,00	09/07/2026 09:26:02
Lote 3	Aberta	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG 54.977.710/0002-86	333.000,00	09/07/2026 09:26:05
Lote 3	Aberta	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA 30.330.883/0001-69	329.000,00	09/07/2026 09:26:23

Lote 3	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	330.000,00	09/07/2026 09:26:28
Lote 3	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	325.000,00	09/07/2026 09:26:32
Lote 3	Aberta	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	328.000,00	09/07/2026 09:26:55
Lote 3	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	324.000,00	09/07/2026 09:27:00
Lote 3	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	342.000,00	09/07/2026 09:28:02
Lote 3	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	323.200,00	09/07/2026 09:28:22
Lote 3	Aberta	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG 54.977.710/0002-86	327.900,00	09/07/2026 09:28:28
Lote 3	Aberta	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83	335.100,00	09/07/2026 09:29:01
Lote 3	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	323.000,00	09/07/2026 09:29:56
Lote 3	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	320.000,00	09/07/2026 09:30:16
Lote 3	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	319.000,00	09/07/2026 09:30:49
Lote 3	Aberta	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 61.653.005/0001-08	329.900,00	09/07/2026 09:30:54
Lote 3	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	315.000,00	09/07/2026 09:31:09
Lote 3	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	314.000,00	09/07/2026 09:32:01
Lote 3	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	313.500,00	09/07/2026 09:32:53
Lote 3	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	313.000,00	09/07/2026 09:33:10
Lote 3	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	310.000,00	09/07/2026 09:33:55
Lote 3	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	309.900,00	09/07/2026 09:34:44
Lote 3	Aberta	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA 52.359.927/0001-16	339.000,00	09/07/2026 09:36:51
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	334.900,00	09/07/2026 09:39:24
Lote 3	Fechada	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	307.000,00	09/07/2026 09:48:44
Lote 3	Fechada	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	334.000,00	09/07/2026 09:48:52
Lote 3	Fechada	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	304.899,50	09/07/2026 09:50:05
Lote 3	***Negociação***	***MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63***	***304.899,50***	***09/07/2026 09:53:27***

Lote 4	Fechada	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA 52.359.927/0001-16	427.000,00	
Lote 4	Fechada	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	429.300,00	
Lote 4	Fechada	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI 29.889.808/0001-53	421.000,00	
Lote 4	Fechada	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA 30.330.883/0001-69	419.000,00	
Lote 4	Fechada	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	393.000,00	
Lote 4	Fechada	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	625.000,00	
Lote 4	Fechada	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	420.000,00	
Lote 4	Fechada	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG 54.977.710/0002-86	450.000,00	
Lote 4	Fechada	BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES 03.353.258/0001-60	490.000,00	
Lote 4	Fechada	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	395.900,00	
Lote 4	Aberta	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA 30.330.883/0001-69	419.000,00	09/07/2026 09:33:30
Lote 4	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	400.000,00	09/07/2026 09:33:34
Lote 4	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	399.900,00	09/07/2026 09:33:52
Lote 4	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	399.000,00	09/07/2026 09:34:13
Lote 4	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	398.900,00	09/07/2026 09:34:50
Lote 4	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	398.500,00	09/07/2026 09:34:55
Lote 4	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	398.400,00	09/07/2026 09:35:19
Lote 4	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	398.000,00	09/07/2026 09:36:10
Lote 4	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	397.900,00	09/07/2026 09:36:35
Lote 4	Aberta	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA 52.359.927/0001-16	427.000,00	09/07/2026 09:37:09
Lote 4	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	397.500,00	09/07/2026 09:37:10
Lote 4	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	397.400,00	09/07/2026 09:37:31
Lote 4	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	396.000,00	09/07/2026 09:37:57
Lote 4	Aberta	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	393.000,00	09/07/2026 09:38:01

Lote 4	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	390.000,00	09/07/2026 09:38:37
Lote 4	Aberta	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04	395.900,00	09/07/2026 09:38:44
Lote 4	Aberta	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI 29.889.808/0001-53	421.000,00	09/07/2026 09:41:14
Lote 4	Fechada	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	377.000,00	09/07/2026 09:55:44
Lote 4	Fechada	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	389.899,99	09/07/2026 09:57:11
Lote 4	***Negociação***	***SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35***	***377.000,00***	***09/07/2026 10:00:25***
Lote 4	***Negociação***	***MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63***	***389.899,99***	***10/07/2026 09:23:01***
Lote 4	***Negociação***	***SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89***	***393.000,00***	***10/07/2026 14:59:31***
Lote 4	***Negociação***	***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA 00.836.942/0001-04***	***395.900,00***	***13/07/2026 10:24:52***
Lote 4	***Negociação***	***CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA 30.330.883/0001-69***	***419.000,00***	***13/07/2026 15:26:36***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	09/07/2026 09:00:13
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	09/07/2026 09:06:16
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	09/07/2026 09:06:17
Pregoeiro(a)	Prezados, bom dia!	09/07/2026 09:06:50
Pregoeiro(a)	Declaro aberta a presente sessão pública do Pregão Eletrônico, conduzido por este Consórcio, e informo que todas as comunicações oficiais durante o certame ocorrerão exclusivamente por meio do chat do sistema eletrônico, devendo os participantes acompanharem permanentemente as mensagens ali registradas.	09/07/2026 09:07:04
Pregoeiro(a)	Nos termos do edital, cada licitante é responsável pelas transações efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances registrados.	09/07/2026 09:07:19
Pregoeiro(a)	Ressalto que compete aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da eventual perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão.	09/07/2026 09:07:32
Pregoeiro(a)	Recordo que a participação no certame implica a concordância com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a declaração de que o licitante possui plenas condições de atendimento às exigências de habilitação e execução do objeto.	09/07/2026 09:07:51
Pregoeiro(a)	Esclareço ainda que o não atendimento às condições do edital, a apresentação de proposta inexequível ou a recusa injustificada em mantê-la poderão ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa.	09/07/2026 09:08:05
Pregoeiro(a)	Este Consórcio agradece a participação de todos e deseja uma sessão produtiva e competitiva.	09/07/2026 09:08:14
Pregoeiro(a)	Neste momento, será iniciada a etapa competitiva de lances, conforme regras do edital.	09/07/2026 09:08:23

Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	09/07/2026 09:08:33
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	09/07/2026 09:13:54
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	09/07/2026 09:16:24
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	09/07/2026 09:16:27
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	09/07/2026 09:16:31
Fornecedor 8	Bom dia Sr Pregoeiro, poderia cancelar nosso lance, erro de digitação e não atrapalhar o certame.	09/07/2026 09:17:05
Pregoeiro(a)	qual item?	09/07/2026 09:17:19
Fornecedor 8	item 02 225.000,00	09/07/2026 09:17:34
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 225.000,00 no lote **02** .	09/07/2026 09:17:52
Sistema	Lance do lote **02** com valor de R$ 225.000,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	09/07/2026 09:18:40
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	09/07/2026 09:23:37
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	09/07/2026 09:23:40
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	09/07/2026 09:28:39
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	09/07/2026 09:29:03
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	09/07/2026 09:33:12
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	09/07/2026 09:34:08
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	09/07/2026 09:38:44
Fornecedor 20	Bom dia Sr. pregoeiro, estamos no nosso mínimo, agradecido.	09/07/2026 09:48:04
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	09/07/2026 09:48:15
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	09/07/2026 09:48:19
Fornecedor 19	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a), estamos no nosso limite	09/07/2026 09:53:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	09/07/2026 09:55:20
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 20, Lote 01, poderia nos ofertar um menor preço?	09/07/2026 10:02:11
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 20, Lote 01, poderia nos ofertar um menor preço?	09/07/2026 10:04:06
Sistema	O fornecedor **20** teve seu lance final aceito para o lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/07/2026 10:06:06
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 19, Lote 02, poderia nos ofertar um menor preço?	09/07/2026 10:06:46
Fornecedor 16	Prezado Pregoeiro e demais membros da Comissão de Licitação, bom dia. Em relação ao Lote 03, informamos que já apresentamos nossa melhor e última proposta comercial, não sendo possível a concessão de novos descontos. Esclarecemos, ainda, que o veículo ofertado corresponde ao modelo Renault Master Furgão L1H1, conforme especificado em nossa proposta, atendendo às condições nela apresentadas.	09/07/2026 10:06:55
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 19, Lote 02, poderia nos ofertar um menor preço?	09/07/2026 10:08:02
Sistema	O fornecedor **19** teve seu lance final aceito para o lote **02** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/07/2026 10:09:07
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **03** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/07/2026 10:09:20
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 08, Lote 04, poderia nos ofertar um menor preço?	09/07/2026 10:09:31
Fornecedor 8	Bom dia, Sr pregoeiro. Já estamos em nosso melhor valor.	09/07/2026 10:10:12
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **04** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/07/2026 10:11:30
Fornecedor 15	O fornecedor **15** solicitou envio de mensagem.	09/07/2026 10:13:56

Pregoeiro(a)	Fornecedor: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG, PARA O LOTE: 01: DILIGÊNCIA — JULGAMENTO DA PROPOSTA: Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	09/07/2026 10:13:57
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG**. *(Início: 09/07/2026 10:14, Término: 09/07/2026 12:14)*.	09/07/2026 10:14:13
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	09/07/2026 10:14:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor: TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA O LOTE: 02: DILIGÊNCIA — JULGAMENTO DA PROPOSTA: Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	09/07/2026 10:14:57
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. *(Início: 09/07/2026 10:15, Término: 09/07/2026 12:15)*.	09/07/2026 10:15:08
Fornecedor 15	Bom dia! Sr. Agente de contratação, a empresa arrematante do lote 02 ofertou vepiculoq ue não atende ao edital. Informamos para dar celeridade ao processo. Baixam preços e prejudicam quem realmente está concorrendo com veículos que atendem às exdigências!	09/07/2026 10:15:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, PARA O LOTE: 03: DILIGÊNCIA — JULGAMENTO DA PROPOSTA: Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	09/07/2026 10:15:42
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC**. *(Início: 09/07/2026 10:15, Término: 09/07/2026 12:15)*.	09/07/2026 10:15:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, PARA O LOTE: 04: DILIGÊNCIA — JULGAMENTO DA PROPOSTA: Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	09/07/2026 10:16:41
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**. *(Início: 09/07/2026 10:16, Término: 09/07/2026 12:16)*.	09/07/2026 10:16:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG, A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	09/07/2026 10:28:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG, Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	09/07/2026 10:28:20

Pregoeiro(a)	Fornecedor: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG, A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.	09/07/2026 10:28:37
Pregoeiro(a)	Fornecedor: TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	09/07/2026 10:29:02
Pregoeiro(a)	Fornecedor: TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	09/07/2026 10:29:26
Pregoeiro(a)	Fornecedor: TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.	09/07/2026 10:29:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	09/07/2026 10:30:19
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	09/07/2026 10:30:37
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.	09/07/2026 10:31:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	09/07/2026 10:31:24
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	09/07/2026 10:31:46

Pregoeiro(a)	Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.	09/07/2026 10:32:08
Fornecedor 16	Sr. Pregoeiro, lançamos a proposta com valor errôneo. Cliquei para solicitar declínio mas não foi. Não desejamos causar nenhum ônus à vossa instituição e ao bom andamento do certame.	09/07/2026 10:43:20
Fornecedor 16	Desconsidere nossa última mensagem.	09/07/2026 10:44:42
Pregoeiro(a)	No caso, permanece como está? Isso?	09/07/2026 10:45:08
Fornecedor 16	Sim	09/07/2026 10:46:01
Pregoeiro(a)	Ok	09/07/2026 10:46:13
Sistema	O fornecedor **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	09/07/2026 10:51:14
Sistema	O fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC** realizou o envio de documentos complementares	09/07/2026 11:00:31
Sistema	O fornecedor **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA** realizou o envio de documentos complementares	09/07/2026 11:01:32
Sistema	O fornecedor **D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG** realizou o envio de documentos complementares	09/07/2026 11:08:57
Pregoeiro(a)	Prezados, pausaremos a sessão para almoço e retornaremos às 14h00m de hoje para darmos continuidade! Até breve!	09/07/2026 11:46:42
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	09/07/2026 11:46:52
Sistema	O fornecedor **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA** realizou o envio de documentos complementares	09/07/2026 12:13:11
Pregoeiro(a)	Prezados, boa tarde!	09/07/2026 14:01:58
Pregoeiro(a)	Retornamos à sessão!	09/07/2026 14:02:10
Pregoeiro(a)	Fornecedor: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG, FORNECEDOR D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA MG — LOTE 01: Em diligência complementar, solicita-se no prazo de 02 (duas) horas que a licitante comprove, de forma objetiva, que o veículo Peugeot Expert Ambulância 0 KM ofertado atende integralmente à configuração exigida para Ambulância Tipo A — Simples Remoção, conforme Edital Retificado e Termo de Referência Retificado. Deverá ser apresentado documento técnico idôneo, como catálogo da transformação, croqui/layout interno, declaração técnica do fabricante/adaptador, ART/TRT, laudo ou documento equivalente, comprovando especialmente: comprimento útil interno do compartimento do paciente, instalação regular da maca, assentos/cintos, sistema de oxigênio, mobiliário, iluminação, climatização do compartimento do paciente, circulação mínima da equipe, equipamentos exigidos e compatibilidade da transformação indicada no CCT/INMETRO com a configuração assistencial ofertada.	09/07/2026 14:04:41
Pregoeiro(a)	Fornecedor: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG, Esclareça-se, ainda, a lotação indicada no CCT/INMETRO, demonstrando sua compatibilidade com a configuração de Ambulância Tipo A — Simples Remoção. A presente diligência limita-se à comprovação da proposta já apresentada, sendo vedada a substituição do modelo, alteração substancial da proposta ou oferta de configuração diversa. A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do Edital Retificado e do Termo de Referência.	09/07/2026 14:05:06
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG**. *(Início: 09/07/2026 14:05, Término: 09/07/2026 16:05)*.	09/07/2026 14:05:18

Pregoeiro(a)	Fornecedor: TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FORNECEDOR TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — LOTE 02: Em diligência complementar, solicita-se no prazo de 02 (duas) horas que a licitante comprove, de forma objetiva, que o veículo Peugeot Expert AMB 2026 ofertado atende integralmente à configuração exigida para Ambulância Tipo B — Suporte Básico, conforme Edital Retificado e Termo de Referência Retificado. Deverá ser apresentado documento técnico idôneo, como catálogo da transformação, croqui/layout interno, declaração técnica do fabricante/adaptador, ART/TRT, laudo ou documento equivalente, comprovando especialmente: comprimento útil interno mínimo de 3.000 mm do compartimento do paciente, instalação regular da maca, assentos/cintos, sistema de oxigênio fixo e portátil, régua de gases, mobiliário, iluminação, climatização, circulação mínima da equipe, equipamentos de suporte básico, materiais de imobilização, kit parto, equipamentos de salvamento e demais componentes exigidos para o Item02	09/07/2026 14:05:58
Fornecedor 20	O fornecedor **20** solicitou envio de mensagem.	09/07/2026 14:06:19
Pregoeiro(a)	Fornecedor: TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Esclareça-se, ainda, a compatibilidade do CAT/CCT apresentado com a configuração assistencial de Ambulância Tipo B — Suporte Básico, inclusive quanto à lotação indicada no documento. A presente diligência limita-se à comprovação da proposta já apresentada, sendo vedada a substituição do modelo, alteração substancial da proposta ou oferta de configuração diversa. A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do Edital Retificado e do Termo de Referência.	09/07/2026 14:06:33
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. *(Início: 09/07/2026 14:06, Término: 09/07/2026 16:06)*.	09/07/2026 14:06:44
Fornecedor 20	O fornecedor **20** solicitou envio de mensagem.	09/07/2026 14:06:47
Fornecedor 20	Boa tarde sr. pregoeiro	09/07/2026 14:07:05
Fornecedor 20	A CCT apresentada por nossa empresa comporta até 9 passageiros, seria o condutor e mais 8 passageiros	09/07/2026 14:08:28
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, FORNECEDOR MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS — LOTE 03: Em diligência complementar, solicita-se no prazo de 02 (duas) horas esclarecimento técnico pontual quanto à compatibilidade do veículo Renault Master L1H1 adaptado Ambulância Tipo C — Socorrista com o Edital Retificado e o Termo de Referência. Verificou-se que a proposta realinhada indica o fornecimento de Ambulância Tipo C — Socorrista, enquanto o layout apresentado está identificado como “Ambulância tipo A”. Assim, solicita-se no prazo de 02 (duas) horas que a licitante esclareça a divergência e comprove, por declaração técnica do fabricante/adaptador, layout/croqui técnico corrigido, laudo, ART/TRT ou documento equivalente, que a configuração efetivamente ofertada corresponde à Ambulância Tipo C — Socorrista, atendendo às exigências de dimensões internas compatíveis, circulação da equipe, instalação da maca, assentos/cintos	09/07/2026 14:08:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, instalação da maca, assentos/cintos, mobiliário técnico, sistema de oxigênio, climatização/ventilação, sistema elétrico, iluminação, sinalização, comunicação/preparação e demais componentes previstos no Termo de Referência. Esclareça-se, ainda, a correspondência entre o veículo indicado na proposta e o modelo constante no CAT/CCT apresentado, demonstrando que a transformação certificada é compatível com a configuração assistencial exigida para o Lote 03 — Ambulância Tipo C — Socorrista. A presente diligência limita-se ao esclarecimento e à comprovação da proposta já apresentada, sendo vedada a substituição do modelo, alteração substancial da proposta ou oferta de configuração diversa. A ausência de esclarecimento ou de comprovação suficiente poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do Edital Retificado e do Termo de Referência	09/07/2026 14:09:13
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC**. *(Início: 09/07/2026 14:09, Término: 09/07/2026 16:09)*.	09/07/2026 14:09:22

Pregoeiro(a)	Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, FORNECEDOR SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA — LOTE 04: Em diligência complementar, solicita-se no prazo de 02 (duas) horas que a licitante comprove, de forma objetiva, que o veículo Renault Master L2H2 Ambulância Tipo D 2026/2026 ofertado atende integralmente à configuração exigida para Ambulância Tipo D — Suporte Avançado/UTI Móvel, conforme Edital Retificado e Termo de Referência Retificado. A licitante deverá apresentar documento técnico idôneo, como catálogo da transformação, croqui/layout interno, declaração técnica do fabricante/adaptador, ART/TRT, laudo ou documento equivalente, comprovando especialmente: compatibilidade do veículo-base e da transformação com a configuração Tipo D/UTI Móvel, volume interno útil, carga útil, maca, mobiliário hospitalar, sistema de oxigênio fixo e portátil, climatização independente do salão do paciente, sistema elétrico, inversor, bateria auxiliar, gerenciador eletrônico, tomadas, iluminação,	09/07/2026 14:10:22
Fornecedor 20	Referente aos laudos a ART ART significa Anotação de Responsabilidade Técnica, o mesmo se encontra no laudo de flamabilidade que apresentamos; número: 2620262089656	09/07/2026 14:10:46
Fornecedor 20	Poderia verificar por gentileza?	09/07/2026 14:10:54
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, gerenciador eletrônico, tomadas, iluminação, ventilação/exaustão, sinalização e demais componentes exigidos para o Item 04. Deverá esclarecer, ainda, a correspondência entre o CAT/CCT apresentado e o veículo efetivamente ofertado, demonstrando que a transformação certificada é compatível com o modelo Renault Master L2H2 Ambulância Tipo D 2026/2026 e com a finalidade de Suporte Avançado/UTI Móvel.	09/07/2026 14:10:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, Quanto aos equipamentos médico-hospitalares embarcados, deverá informar e comprovar, por catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante, registro/cadastro/notificação/regularização sanitária quando exigível ou documento equivalente, os modelos efetivamente integrantes da proposta apresentada, especialmente do respirador/ventilador pulmonar, monitor cardioversor, bomba de infusão, aspirador elétrico portátil e demais equipamentos exigidos, demonstrando atendimento aos parâmetros mínimos previstos no Termo de Referência.	09/07/2026 14:11:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, A presente diligência limita-se ao esclarecimento e à comprovação da proposta já apresentada, sendo vedada a substituição do modelo, alteração substancial da proposta, inclusão posterior de equipamentos não integrantes da proposta ou oferta de configuração diversa. A ausência de esclarecimento ou de comprovação suficiente poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do Edital Retificado e do Termo de Referência.	09/07/2026 14:11:47
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**. *(Início: 09/07/2026 14:11, Término: 09/07/2026 16:11)*.	09/07/2026 14:11:55
Sistema	O fornecedor **D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG** realizou o envio de documentos complementares	09/07/2026 14:15:44
Fornecedor 20	Nós apresentamos os laudos, será necessário apresentar algo a mais sr. pregoeiro?	09/07/2026 14:16:09
Fornecedor 20	Essa declaração técnica seria o que exatamente sr. pregoeiro?	09/07/2026 14:17:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG, Fornecedor D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA MG — Lote 01: Os laudos apresentados serão considerados na análise. Contudo, a diligência complementar não se limita a laudos de flamabilidade, ancoragem ou documentos de componentes isolados. A declaração técnica mencionada corresponde a documento emitido pelo fabricante, adaptador/transformador ou responsável técnico, devidamente identificado e assinado, que confirme a configuração efetivamente ofertada do Peugeot Expert Ambulância 0 KM como Ambulância Tipo A — Simples Remoção, demonstrando o atendimento ao Edital Retificado e ao Termo de Referência Retificado.	09/07/2026 14:25:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG, A comprovação deverá indicar, de forma objetiva, especialmente: comprimento útil interno do compartimento do paciente, layout/croqui interno, instalação da maca, assentos/cintos, sistema de oxigênio, mobiliário, iluminação, climatização do compartimento do paciente, circulação mínima da equipe e demais componentes exigidos. Não se exige necessariamente documento com o nome “declaração técnica”, podendo a comprovação ser feita por catálogo da transformação, croqui/layout, laudo, ART/TRT ou outro documento técnico equivalente, inclusive mediante complementação ou indicação objetiva dos documentos já apresentados, desde que demonstrem o atendimento integral da configuração assistencial ofertada. Permanece inalterado o prazo concedido para apresentação dos documentos complementares.	09/07/2026 14:26:11
Fornecedor 16	O fornecedor **16** solicitou envio de mensagem.	09/07/2026 14:26:18

Fornecedor 16	À Comissão de Contratação Em atendimento à diligência promovida por esta Comissão, a MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA. vem prestar os esclarecimentos solicitados. Inicialmente, esclarecemos que o veículo ofertado atende integralmente às exigências constantes do Edital Retificado, do Termo de Referência e de seus respectivos anexos, não havendo qualquer divergência entre a proposta apresentada e a configuração do objeto licitado. No que se refere ao Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e ao Certificado de Capacitação Técnica (CCT) apresentados, cumpre esclarecer que tais documentos, emitidos nos termos da regulamentação vigente da SENATRAN, possuem a finalidade de comprovar que a empresa transformadora está tecnicamente habilitada e autorizada a realizar a transformação veicular, bem como que o projeto de transformação atende aos requisitos técnicos e de segurança previstos na legislação aplicável.	09/07/2026 14:28:45
Fornecedor 16	Importante destacar que o CAT e o CCT não classificam a transformação como Ambulância Tipo A, Tipo B, Tipo C ou Tipo D, tampouco individualizam a configuração assistencial da unidade. Essa classificação decorre exclusivamente das características construtivas, dos equipamentos, do mobiliário, dos sistemas embarcados e dos demais componentes instalados na transformação, os quais são definidos conforme as especificações constantes do instrumento convocatório e da legislação técnica pertinente. Assim, a unidade objeto desta contratação será transformada e entregue rigorosamente em conformidade com todas as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, contemplando integralmente todos os equipamentos, sistemas, mobiliário, instalações e demais requisitos exigidos para uma Ambulância Tipo C – Socorrista, conforme previsto para o Lote 03.	09/07/2026 14:29:05
Fornecedor 16	Dessa forma, o CAT e o CCT apresentados são plenamente compatíveis com o veículo ofertado e comprovam a regularidade da certificação da transformação, enquanto a configuração final da ambulância observará integralmente todas as exigências técnicas do Edital e do Termo de Referência, não havendo qualquer alteração da proposta originalmente apresentada. Por fim, reafirmamos que a presente manifestação possui caráter exclusivamente esclarecedor, limitando-se a demonstrar a conformidade da proposta já apresentada, sem qualquer substituição de modelo, alteração de configuração ou modificação substancial da oferta inicialmente apresentada.	09/07/2026 14:29:18
Fornecedor 20	Entendi sr. pregoeiro, vamos anexar um catálogo da empresa transformadora, anexamos também as medidas interna da Expert com o nome do arquivo "A_MEDIDAS_EXPERT"	09/07/2026 14:31:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, Fornecedor MANUPA — Lote 03: Os esclarecimentos apresentados serão considerados na análise. Contudo, a diligência complementar busca a comprovação objetiva da configuração efetivamente ofertada como Ambulância Tipo C — Socorrista, especialmente diante do layout anteriormente apresentado com identificação de “Ambulância tipo A”. Registra-se que não se questiona, neste momento, a validade formal do CAT/CCT, mas a necessidade de vincular a documentação técnica apresentada à configuração assistencial exigida para o Lote 03 — Ambulância Tipo C.	09/07/2026 14:33:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, Assim, solicita-se que, dentro do prazo concedido, a licitante apresente/anexe documento técnico formal, declaração técnica do fabricante/adaptador ou responsável técnico, layout/croqui corrigido ou documento equivalente, devidamente identificado, que confirme que a configuração efetivamente ofertada corresponde à Ambulância Tipo C — Socorrista, com atendimento aos itens exigidos no Edital Retificado e no Termo de Referência Retificado. A manifestação declaratória de atendimento ao edital será considerada, mas deverá estar acompanhada de comprovação técnica objetiva quanto à configuração assistencial ofertada. Permanece inalterado o prazo concedido.	09/07/2026 14:34:14
Fornecedor 20	Queremos esclarecer e reforçar que o CCT apresentado é totalmente compatível com o veículo ofertado, comprovando que a certificação da transformação está regular. A configuração final da ambulância atenderá rigidamente a todas as exigências técnicas do Edital e do Termo de Referência, mantendo a proposta original sem qualquer alteração. Por fim, reiteramos que esta manifestação tem caráter estritamente esclarecedor, com o objetivo de demonstrar a conformidade da proposta enviada, sem que ocorra substituição de modelo, mudança de configuração ou modificação substancial da oferta inicial.	09/07/2026 14:35:37
Sistema	O fornecedor **D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG** realizou o envio de documentos complementares	09/07/2026 14:35:59
Fornecedor 19	O fornecedor **19** solicitou envio de mensagem.	09/07/2026 14:36:01
Sistema	O fornecedor **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	09/07/2026 14:39:39
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	09/07/2026 14:42:49

Fornecedor 20	Sr. pregoeiro anexamos o folder da empresa transformadora também	09/07/2026 14:46:37
Fornecedor 19	A TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., em atendimento à diligência complementar, apresenta os documentos técnicos anexos para comprovar que a ambulância Peugeot Expert AMB 2026 ofertada atende integralmente às especificações do Item 02 – Ambulância Tipo B – Suporte Básico, conforme Edital e Termo de Referência. O CAT/CCT apresentado é compatível com a configuração da ambulância ofertada, sendo a lotação nele indicada correspondente à configuração regularmente aprovada para fins de regularização veicular, não havendo qualquer incompatibilidade com a finalidade assistencial do veículo. Os documentos anexos (CAT/CCT, catálogo técnico, croqui/layout, declaração técnica do fabricante/adaptador e demais documentos pertinentes) comprovam o atendimento às exigências do edital, incluindo compartimento de atendimento, instalação da maca, assentos com cintos de segurança, sistema de oxigênio fixo e portátil, régua de gases, mobiliário, iluminação, climatização, equipamentos de suporte básico.	09/07/2026 14:47:52
Fornecedor 19	Segue documentos anexados.	09/07/2026 14:48:18
Fornecedor 15	O fornecedor **15** solicitou envio de mensagem.	09/07/2026 15:05:11
Fornecedor 15	O fornecedor **15** solicitou envio de mensagem.	09/07/2026 15:09:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor 15, o chat está aberto	09/07/2026 15:18:12
Fornecedor 15	O item 7.6 do edital 7.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional	09/07/2026 15:27:23
Fornecedor 15	O veículo ofertado no lote 02 tem fabricação URUGUAIA e compimento de 2,86 m, o edital exige 3m no mínimo	09/07/2026 15:28:00
Sistema	O fornecedor **D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG** realizou o envio de documentos complementares	09/07/2026 15:55:52
Pregoeiro(a)	Prezados, diante do horário, encerraremos a sessão por hoje e reabriremos amanhã às 09h00m, para darmos seguimento ao respectivos certame! Obrigado.	09/07/2026 16:39:13
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	09/07/2026 16:39:21
Pregoeiro(a)	Prezados, bom dia!	10/07/2026 09:00:35
Pregoeiro(a)	Retornamos a sessão!	10/07/2026 09:02:27
Pregoeiro(a)	O fornecedor **20** foi desclassificado no lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** após análise da proposta e dos documentos apresentados, inclusive em sede de diligência complementar, verifica-se que não restou comprovado o atendimento ao comprimento útil interno mínimo de 3.000 mm do compartimento destinado ao paciente, exigido no edital retificado e no termo de referência retificado. o documento técnico apresentado para o veículo peugeot expert informa comprimento máximo do chão da zona de carga de 2.862 mm, medida inferior ao parâmetro mínimo exigido. os demais documentos, laudos, catálogos e declaração técnica apresentados foram considerados, porém não demonstram, de forma objetiva, medida útil interna igual ou superior a 3.000 mm, nem afastam a incompatibilidade dimensional verificada. considerando que a diligência não pode ser utilizada para substituição de modelo, alteração substancial da proposta ou correção de desconformidade técnica material, fica desclassificada a proposta da licitante para o lote 01, por não atendimento às especificações mínimas do edital retificado e do termo de referência retificado, com fundamento no julgamento objetivo, na vinculação ao instrumento convocatório, na isonomia e no art. 59, incisos ii e v, da lei nº 14.133/2021.	10/07/2026 09:06:45

Pregoeiro(a)	O fornecedor **19** foi desclassificado no lote **02** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** após análise da proposta e dos documentos apresentados em sede de diligência complementar, verifica-se que não restou comprovado o atendimento ao comprimento útil interno mínimo de 3.000 mm do compartimento destinado ao paciente, exigido no edital retificado e no termo de referência retificado para a ambulância tipo b — suporte básico. o layout/croqui técnico apresentado pela própria licitante indica medida de 2.862 mm, inferior ao parâmetro mínimo exigido. os demais documentos apresentados, inclusive cat/cct, art, catálogo, iso, proposta e folder da transformação, foram considerados, porém não comprovam medida útil interna igual ou superior a 3.000 mm, nem afastam a incompatibilidade dimensional verificada. considerando que a diligência não pode ser utilizada para substituição de modelo, alteração substancial da proposta ou correção de desconformidade técnica material, fica desclassificada a proposta da licitante para o lote 02, por não atendimento às especificações mínimas do edital retificado e do termo de referência retificado, com fundamento no julgamento objetivo, na vinculação ao instrumento convocatório, na isonomia e no art. 59, incisos ii e v, da lei nº 14.133/2021.	10/07/2026 09:07:43
Pregoeiro(a)	O fornecedor **08** foi desclassificado no lote **04** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** após análise da proposta e dos documentos apresentados em sede de diligência complementar, verifica-se que não restou comprovado, de forma objetiva e suficiente, o atendimento integral à configuração exigida para ambulância tipo d — suporte avançado/uti móvel, conforme edital retificado e termo de referência retificado. embora tenham sido apresentados documentos relativos ao veículo-base renault master l2h2, cat/cct, catálogo de transformação, declarações, autorização/homologação e demais documentos, não foram comprovados os modelos efetivamente ofertados, fichas técnicas, catálogos, manuais, regularização sanitária quando exigível e compatibilidade técnica dos equipamentos médico-hospitalares essenciais, especialmente respirador/ventilador pulmonar, monitor cardioversor, bomba de infusão, aspirador elétrico portátil e demais equipamentos exigidos para uti móvel. considerando que a diligência se limita à comprovação da proposta já apresentada, não podendo ser utilizada para alteração substancial, substituição de modelo ou inclusão posterior de equipamentos, fica desclassificada a proposta da licitante para o lote 04, por ausência de comprovação suficiente do atendimento às especificações mínimas do edital retificado e do termo de referência retificado, com fundamento no julgamento objetivo, na vinculação ao instrumento convocatório, na isonomia e no art. 59, incisos ii e v, da lei nº 14.133/2021.	10/07/2026 09:08:23
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 09, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço?	10/07/2026 09:09:59
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 09, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço?	10/07/2026 09:12:00
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/07/2026 09:14:49
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 16, Lote 02, consegue nos ofertar um menor preço?	10/07/2026 09:15:33
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 16, Lote 02, consegue nos ofertar um menor preço?	10/07/2026 09:19:27
Fornecedor 16	Prezado(a), BOM DIA!!! Agradecemos o contato e a oportunidade de negociação. Informamos que já estamos praticando nosso melhor preço para este certame, tendo alcançado o limite mínimo de nossa margem comercial. Dessa forma, não há possibilidade de concessão de novos descontos, mantendo-se o valor atualmente ofertado.	10/07/2026 09:22:09
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **02** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/07/2026 09:22:48
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 16, Lote 04, consegue nos ofertar um menor preço?	10/07/2026 09:23:19
Fornecedor 16	PARA O LOTE 04. Prezado(a), BOM DIA Agradecemos o contato e a oportunidade de negociação. Informamos que já estamos praticando nosso melhor preço para este certame, tendo alcançado o limite mínimo de nossa margem comercial. Dessa forma, não há possibilidade de concessão de novos descontos, mantendo-se o valor atualmente ofertado.	10/07/2026 09:24:36
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **04** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/07/2026 09:24:42
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	10/07/2026 09:27:57

Pregoeiro(a)	Fornecedor: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	10/07/2026 09:28:13
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	10/07/2026 09:28:28
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.	10/07/2026 09:28:40
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA**. *(Início: 10/07/2026 09:28, Término: 10/07/2026 11:28)*.	10/07/2026 09:28:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, PARA OS LOTES 02 E 04: Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	10/07/2026 09:29:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	10/07/2026 09:30:15
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	10/07/2026 09:30:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.	10/07/2026 09:30:43
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC**. *(Início: 10/07/2026 09:30, Término: 10/07/2026 11:30)*.	10/07/2026 09:30:52
Fornecedor 20	O fornecedor **20** solicitou envio de mensagem.	10/07/2026 09:37:35
Fornecedor 20	Sr. pregoeiro pelo valor do lote 01 os senhores querem um furgão pequeno, no mercado não tem nenhum furgão de porte pequeno que atenda a exigência dos 3000mm de comprimento interno	10/07/2026 09:39:15
Pregoeiro(a)	Estamos seguindo as exigências pré-estabelecidas no edital e seus anexos.	10/07/2026 09:46:15

Fornecedor 9	Bom dia, senhor pregoeiro nosso modelo CITROEN JUMPY para item 1 tambem tem mesmo comprimento interno da área de carga, o espaço útil máximo (chão) chega a 2.862 mm- motivo que concorrente foi desclassificado	10/07/2026 09:46:19
Pregoeiro(a)	Então seguiremos com a desclassificação.	10/07/2026 09:49:13
Pregoeiro(a)	O fornecedor **09** foi desclassificado no lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** proposta não obedece às especificações técnicas do instrumento convocatório retificado, relativo ao compartimento interno com comprimento útil mínimo de 3.000 mm.	10/07/2026 09:50:16
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 01, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço?	10/07/2026 09:51:06
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 01, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço?	10/07/2026 09:53:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/07/2026 09:58:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Mobile Automóveis e Serviços LTDA, Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	10/07/2026 09:59:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Mobile Automóveis e Serviços LTDA, A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	10/07/2026 09:59:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Mobile Automóveis e Serviços LTDA, Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	10/07/2026 09:59:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Mobile Automóveis e Serviços LTDA, A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.	10/07/2026 09:59:43
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **Mobile Automóveis e Serviços LTDA**. *(Início: 10/07/2026 09:59, Término: 10/07/2026 11:59)*.	10/07/2026 09:59:53
Pregoeiro(a)	O fornecedor **01** foi desclassificado no lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** proposta não obedece às especificações técnicas do instrumento convocatório retificado, relativo ao compartimento interno com comprimento útil mínimo de 3.000 mm.	10/07/2026 10:04:02
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 16, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço? Ressalta-se que não serão aceitos valores superiores ao valor de Referência.	10/07/2026 10:05:16
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 16, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço? Ressalta-se que não serão aceitos valores superiores ao valor de Referência.	10/07/2026 10:07:46
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 16, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço? Ressalta-se que não serão aceitos valores superiores ao valor de Referência.	10/07/2026 10:09:34
Pregoeiro(a)	O fornecedor **16** foi desclassificado no lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** proposta acima do orçamento estimado.	10/07/2026 10:12:59

Sistema	A fase fechada de lances no lote **01** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	10/07/2026 10:13:24
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 05, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço? Ressalta-se que não serão aceitos valores superiores ao valor de Referência.	10/07/2026 10:19:55
Sistema	O fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC** realizou o envio de documentos complementares	10/07/2026 10:25:51
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 05, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço? Ressalta-se que não serão aceitos valores superiores ao valor de Referência.	10/07/2026 10:26:30
Pregoeiro(a)	O fornecedor **05** foi desclassificado no lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** proposta acima do orçamento estimado.	10/07/2026 10:27:09
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 12, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço? Ressalta-se que não serão aceitos valores superiores ao valor de Referência.	10/07/2026 10:27:34
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 12, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço? Ressalta-se que não serão aceitos valores superiores ao valor de Referência.	10/07/2026 10:29:17
Pregoeiro(a)	O fornecedor **12** foi desclassificado no lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** proposta acima do orçamento estimado.	10/07/2026 10:29:50
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 21, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço? Ressalta-se que não serão aceitos valores superiores ao valor de Referência.	10/07/2026 10:30:19
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 21, Lote 01, consegue nos ofertar um menor preço? Ressalta-se que não serão aceitos valores superiores ao valor de Referência.	10/07/2026 10:31:18
Pregoeiro(a)	O fornecedor **21** foi desclassificado no lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** proposta acima do orçamento estimado.	10/07/2026 10:33:19
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, LOTE 02: Em continuidade à análise de aceitabilidade da proposta, considerando que a proposta realinhada indica o veículo Renault Master L1H1 adaptado Ambulância Tipo B, solicita-se, no prazo de 02 (duas) horas, comprovação técnica objetiva de que o modelo efetivamente ofertado atende ao comprimento útil interno mínimo de 3.000 mm do compartimento destinado ao paciente, conforme exigido no Edital Retificado e no Termo de Referência Retificado. A comprovação deverá ser feita por documento técnico idôneo, como ficha técnica oficial, catálogo do fabricante, croqui/layout cotado, declaração técnica do fabricante/adaptador, laudo, ART/TRT ou documento equivalente, devendo indicar expressamente a medida útil interna do compartimento do paciente no próprio modelo ofertado.	10/07/2026 11:29:26
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, Deverá esclarecer, ainda, a compatibilidade do layout apresentado, identificado como “Ambulância tipo A — Renault Master L1H1”, com a configuração exigida para o Lote 02 — Ambulância Tipo B — Suporte Básico. A presente diligência limita-se à comprovação da proposta já apresentada, sendo vedada a substituição do modelo L1H1 por outro modelo, alteração substancial da proposta ou oferta de configuração diversa. A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do Edital Retificado e do Termo de Referência Retificado.	10/07/2026 11:29:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, LOTE 04: Em continuidade à análise de aceitabilidade da proposta, considerando os documentos apresentados para o veículo Renault Master L2H2 adaptado Ambulância Tipo D — Suporte Avançado/UTI Móvel, solicita-se, no prazo de 02 (duas) horas, complementação técnica objetiva quanto aos equipamentos médico-hospitalares efetivamente integrantes da proposta. A licitante deverá indicar e comprovar, por catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante, registro/cadastro/notificação/regularização sanitária quando exigível ou documento equivalente, a marca/modelo dos equipamentos médico-hospitalares ofertados, especialmente: respirador/ventilador pulmonar, monitor cardioversor, bomba de infusão, aspirador elétrico portátil e demais equipamentos exigidos para a UTI Móvel.	10/07/2026 11:30:22

Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, A comprovação deverá demonstrar o atendimento aos parâmetros mínimos previstos no Edital Retificado e no Termo de Referência Retificado, não sendo suficiente a mera transcrição das especificações editalícias ou declaração genérica de atendimento. A presente diligência limita-se à comprovação da proposta já apresentada, sendo vedada a substituição de modelo, alteração substancial da proposta, inclusão posterior de equipamentos não integrantes da oferta ou apresentação de configuração diversa. A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do Edital Retificado e do Termo de Referência Retificado.	10/07/2026 11:30:35
Sistema	Prazo para documentos complementares do fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC** foi finalizado manualmente pelo ente público	10/07/2026 11:30:50
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC**. *(Início: 10/07/2026 11:30, Término: 10/07/2026 13:30)*.	10/07/2026 11:30:56
Pregoeiro(a)	Diante da abertura do prazo e do horário de almoço, daremos uma pausa no certame e retornaremos às 14h00m para darmos sequência!	10/07/2026 11:32:41
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	10/07/2026 11:32:52
Fornecedor 16	O fornecedor **16** solicitou envio de mensagem.	10/07/2026 11:43:43
Fornecedor 16	RESPOSTA À DILIGÊNCIA TÉCNICA Prezados Senhores, Em atenção à diligência encaminhada, vimos prestar os seguintes esclarecimentos: LOTE 02 – Ambulância Tipo B – Suporte Básico Esclarecemos que os layouts encaminhados possuem caráter meramente ilustrativo da transformação veicular, não representando, por si só, a classificação final da unidade assistencial. As ambulâncias dos Tipos A, B, C e D possuem como base o mesmo conceito construtivo de transformação, sendo que o que efetivamente diferencia cada classificação é o conjunto de equipamentos, mobiliário técnico, sistemas embarcados, instalações e demais itens previstos no respectivo projeto executivo e exigidos pelo edital.	10/07/2026 11:49:05
Fornecedor 16	Da mesma forma, o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e o CCT (Certificado de Capacitação Técnica) apresentados são aplicáveis ao processo de transformação veicular e não classificam a adaptação como Tipo A, Tipo B, Tipo C ou Tipo D, uma vez que tais documentos certificam a regularidade técnica da transformação perante a legislação de trânsito, independentemente da classificação assistencial da ambulância. Assim, para os Lotes 02 e 03, o processo de transformação poderá utilizar o mesmo layout básico, bem como o mesmo CAT e CCT, sendo que a diferenciação entre as unidades ocorrerá exclusivamente na execução da adaptação, com a instalação do mobiliário, sistemas, equipamentos médico-hospitalares e demais componentes específicos exigidos para cada tipo de ambulância, em estrita observância ao Edital e ao Termo de Referência, sem qualquer alteração da proposta originalmente apresentada.	10/07/2026 11:49:18
Fornecedor 16	LOTE 04 – Ambulância Tipo D – UTI Móvel Quanto ao Lote 04, esclarecemos que o layout correspondente à unidade foi devidamente apresentado juntamente com o respectivo CAT e CCT, demonstrando a regularidade da transformação proposta. No que se refere aos equipamentos médico-hospitalares, informamos que a unidade será integralmente adaptada como Ambulância Tipo D – Suporte Avançado (UTI Móvel), sendo fornecida com todos os equipamentos, mobiliários, sistemas e acessórios previstos no Edital Retificado e no Termo de Referência Retificado.	10/07/2026 11:49:52
Fornecedor 16	Todos os equipamentos integrantes da proposta atenderão integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, sendo fornecidos em conformidade com a legislação aplicável e acompanhados da documentação técnica pertinente, quando exigível. Dessa forma, reiteramos que as propostas apresentadas atendem integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência, não havendo qualquer alteração de modelo, de configuração ou substituição da proposta originalmente ofertada, limitando-se a presente manifestação aos esclarecimentos técnicos solicitados por essa Administração.	10/07/2026 11:50:13
Fornecedor 16	Nesse sentido, importa destacar que o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 916/2022, bem como o Certificado de Capacitação Técnica (CCT), previsto na Portaria DENATRAN nº 190/2009, atualmente disciplinado pela Portaria SENATRAN nº 989/2022, têm por finalidade comprovar que a empresa transformadora possui capacidade técnica e que a transformação veicular atende às exigências da legislação de trânsito.	10/07/2026 11:52:23
Pregoeiro(a)	Prezados, boa tarde! Retornamos à sessão!	10/07/2026 14:02:51

Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, LOTE 04: Em diligência complementar final, solicita-se, no prazo de 30 (trinta) minutos, que a licitante indique e comprove objetivamente os modelos efetivamente integrantes da proposta dos equipamentos médico-hospitalares essenciais da Ambulância Tipo D — Suporte Avançado/UTI Móvel, especialmente: respirador/ventilador pulmonar, monitor cardioversor, bomba de infusão e aspirador elétrico portátil. A comprovação deverá ser feita por catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante, registro/cadastro/notificação/regularização sanitária quando exigível ou documento equivalente, demonstrando atendimento aos parâmetros mínimos do Edital Retificado e do Termo de Referência Retificado. A presente diligência não autoriza substituição, inclusão posterior ou alteração de equipamentos, destinando-se exclusivamente à comprovação da proposta já apresentada. A ausência de comprovação objetiva suficiente poderá ense	10/07/2026 14:22:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, LOTE 02: Em diligência complementar final, solicita-se, no prazo de 30 (trinta) minutos, que a licitante comprove objetivamente que o veículo Renault Master L1H1 adaptado Ambulância Tipo B, indicado na proposta realinhada, possui comprimento útil interno mínimo de 3.000 mm no compartimento destinado ao paciente, conforme exigido no Edital Retificado e no Termo de Referência Retificado. A comprovação deverá ser feita por documento técnico idôneo, como ficha técnica oficial, catálogo do fabricante, croqui/layout cotado, declaração técnica do fabricante/adaptador, laudo, ART/TRT ou documento equivalente, indicando expressamente a medida útil interna do próprio modelo ofertado. A presente diligência não autoriza substituição do modelo L1H1, alteração substancial da proposta ou oferta de configuração diversa. A ausência de comprovação objetiva suficiente poderá ensejar a desclassificação da proposta.	10/07/2026 14:22:49
Sistema	Prazo para documentos complementares do fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC** foi finalizado manualmente pelo ente público	10/07/2026 14:23:00
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC**. *(Início: 10/07/2026 14:23, Término: 10/07/2026 14:53)*.	10/07/2026 14:23:17
Fornecedor 15	O fornecedor **15** solicitou envio de mensagem.	10/07/2026 14:26:45
Fornecedor 16	À Ilustre Comissão de Licitação, Em atenção à diligência complementar referente ao Lote 04, a licitante MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA. vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos: Inicialmente, cumpre destacar que o Edital Retificado e o Termo de Referência estabelecem as especificações técnicas mínimas que deverão ser atendidas pelos equipamentos médico-hospitalares que compõem a Ambulância Tipo D – UTI Móvel, porém não exigem, na fase de apresentação da proposta, a indicação prévia das marcas e modelos dos respectivos equipamentos, tampouco a apresentação de seus catálogos, manuais ou registros sanitários individualizados. O próprio edital prevê apenas a possibilidade de solicitação de documentos destinados à comprovação da compatibilidade técnica do objeto ofertado, quando necessários à análise da proposta.	10/07/2026 14:31:09
Fornecedor 16	A MANUPA atua com fabricação e transformação de ambulâncias mediante produção sob demanda, razão pela qual não mantém estoque padronizado dos equipamentos médico-hospitalares, uma vez que cada unidade é produzida de acordo com as especificações técnicas estabelecidas por cada órgão contratante. Os equipamentos são adquiridos especificamente para cada contratação, observando rigorosamente as exigências constantes do respectivo Edital, Termo de Referência, normas da ANVISA, Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. Dessa forma, considerando que cada ente público adota especificações distintas para os equipamentos embarcados, a definição dos fabricantes e modelos ocorre durante a fase de produção da unidade, sempre garantindo que todos os equipamentos fornecidos atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas no instrumento convocatório, sendo novos, com regularização sanitária vigente, garantia do fabricante e plena compatibilidade com o projeto da ambulânc	10/07/2026 14:31:21
Fornecedor 16	Assim, respeitosamente, entendemos que a exigência de indicação dos modelos específicos dos equipamentos, nesta fase do certame, extrapola as exigências originalmente previstas no Edital e no Termo de Referência, podendo representar inovação em relação às condições inicialmente estabelecidas para formulação da proposta, circunstância vedada pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021. Por fim, a licitante reafirma seu compromisso de fornecer a Ambulância Tipo D completamente equipada, com todos os equipamentos médico-hospitalares exigidos no Edital e no Termo de Referência, atendendo integralmente às especificações técnicas e às normas legais e sanitárias aplicáveis.	10/07/2026 14:31:34
Fornecedor 15	Boa tarde! Senhor pregoeiro, a RENAULT MASTER L1H1 possui 2,606 m de comprimento, quando oe xigido é 3 m	10/07/2026 14:37:24

Pregoeiro(a)	O fornecedor **16** foi desclassificado no lote **02** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** lote 02: verifica-se que não restou comprovado o atendimento ao comprimento útil interno mínimo de 3.000 mm do compartimento destinado ao paciente, exigido no edital retificado e no termo de referência retificado. a proposta realinhada indica o veículo renault master l1h1 adaptado ambulância tipo b, não tendo sido apresentada comprovação técnica objetiva de que esse modelo atende à medida mínima exigida. a manifestação quanto ao caráter ilustrativo do layout e à finalidade do cat/cct não afasta a necessidade de comprovação do requisito dimensional. assim, fica desclassificada a proposta da licitante para o lote 02, por não atendimento às especificações mínimas do instrumento convocatório.	10/07/2026 14:57:07
Pregoeiro(a)	O fornecedor **16** foi desclassificado no lote **04** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** lote 04: verifica-se que não restou comprovado, de forma objetiva e suficiente, o atendimento integral à configuração exigida para ambulância tipo d — suporte avançado/uti móvel, especialmente quanto aos equipamentos médico-hospitalares essenciais. apesar da apresentação de documentos relativos ao veículo-base, transformação, layout, cat/cct, climatização, maca e ancoragens, não foram comprovados os modelos efetivamente ofertados, fichas técnicas, catálogos, manuais ou regularização sanitária quando exigível do respirador/ventilador pulmonar, monitor cardioversor, bomba de infusão, aspirador elétrico portátil e demais equipamentos exigidos. a manifestação genérica de atendimento ao edital e a indicação de definição futura dos equipamentos não substituem a comprovação técnica objetiva solicitada. assim, fica desclassificada a proposta da licitante para o lote 04, por ausência de comprovação suficiente do atendimento às especificações mínimas do edital retificado e do termo de referência retificado.	10/07/2026 14:57:44
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 03 Lote 02, consegue nos ofertar um menor preço?	10/07/2026 14:58:40
Fornecedor 3	Boa tarde, estamos no nosso melhor preço	10/07/2026 14:59:15
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **02** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/07/2026 14:59:23
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 11 Lote 04, consegue nos ofertar um menor preço?	10/07/2026 15:00:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, PARA O LOTE 02: Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	10/07/2026 15:02:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	10/07/2026 15:03:06
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	10/07/2026 15:03:20
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.	10/07/2026 15:03:30
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. *(Início: 10/07/2026 15:03, Término: 10/07/2026 17:03).*	10/07/2026 15:03:39
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 11 Lote 04, consegue nos ofertar um menor preço?	10/07/2026 15:03:51

Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 11 Lote 04, consegue nos ofertar um menor preço?	10/07/2026 15:07:42
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **04** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/07/2026 15:07:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., PARA O LOTE 04: Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	10/07/2026 15:08:41
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	10/07/2026 15:08:54
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	10/07/2026 15:09:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.	10/07/2026 15:09:15
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**. *(Início: 10/07/2026 15:09, Término: 10/07/2026 17:09)*.	10/07/2026 15:09:28
Fornecedor 11	Sr. Pregoeiro, peço a gentileza de nos conceder mais prazo.	10/07/2026 16:17:59
Fornecedor 11	devido ao volume de catalogos,	10/07/2026 16:18:30
Sistema	O fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** realizou o envio de documentos complementares	10/07/2026 16:58:14
Pregoeiro(a)	Conseguiu completar o envio Fornecedor?	10/07/2026 17:01:47
Fornecedor 11	Consegui sim Sr.	10/07/2026 17:05:25
Fornecedor 11	faltou um item ainda	10/07/2026 17:05:51
Fornecedor 11	posso anexar	10/07/2026 17:06:00
Fornecedor 11	10 minutos por gentileza	10/07/2026 17:06:06
Fornecedor 11	ptonto!!	10/07/2026 17:06:56
Fornecedor 11	pode prosseguir com o certame.	10/07/2026 17:07:10
Pregoeiro(a)	Prezados, diante do horário, encerraremos a sessão por hoje e retornaremos na segunda feira dia 13/07/2026 às 09h00m, para darmos continuidade ao certame!	10/07/2026 17:10:16
Pregoeiro(a)	Muito Obrigado!	10/07/2026 17:10:30
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	10/07/2026 17:10:44
Pregoeiro(a)	Prezados, bom dia! Retornamos a sessão.	13/07/2026 09:00:21
Pregoeiro(a)	Estamos analisando as documentações apresentadas	13/07/2026 09:10:47

Pregoeiro(a)	O fornecedor **03** foi desclassificado no lote **02** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** fornecedor saint emilion automóveis peças e serviços ltda — lote 02: encerrado o prazo concedido em diligência, verifica-se que a licitante não apresentou a proposta ajustada nem documentação complementar destinada à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado. além disso, dos documentos anteriormente apresentados, verifica-se que a proposta indica o veículo renault master pro l1h1 ambulância diesel, cuja ficha técnica informa comprimento interno do vão de carga de 2.606 mm, medida inferior ao comprimento útil interno mínimo de 3.000 mm exigido no edital retificado e no termo de referência retificado para a ambulância tipo b — suporte básico. assim, fica desclassificada a proposta da licitante para o lote 02, por ausência de atendimento à diligência e por não comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas do instrumento convocatório, com fundamento no julgamento objetivo, na vinculação ao edital, na isonomia e no art. 59, incisos ii e v, da lei nº 14.133/2021.	13/07/2026 10:07:11
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 11, Lote 02, consegue nos ofertar um menor preço?	13/07/2026 10:08:39
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 11, Lote 02, consegue nos ofertar um menor preço?	13/07/2026 10:11:53
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 11, Lote 02, consegue nos ofertar um menor preço?	13/07/2026 10:17:25
Fornecedor 11	Bom dia Estimado Pregoeiro!	13/07/2026 10:19:01
Fornecedor 11	Infelizmente chegamos ao nosso limite.	13/07/2026 10:19:16
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **02** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/07/2026 10:19:41
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., PARA O LOTE 02: Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	13/07/2026 10:21:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	13/07/2026 10:21:50
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	13/07/2026 10:22:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021	13/07/2026 10:22:12

Pregoeiro(a)	O fornecedor **11** foi desclassificado no lote **04** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** a proposta fica desclassificada, pois a licitante não comprovou, de forma objetiva e suficiente, a conformidade/equivalência técnica dos equipamentos essenciais da ambulância tipo d — uti móvel, especialmente do respirador/ventilador pulmonar e do monitor cardioversor. quanto ao respirador/ventilador pulmonar, não restou comprovado o atendimento equivalente aos parâmetros mínimos exigidos, especialmente quanto à faixa de frequência respiratória, volume corrente, peep, monitoramento ventilatório, curvas/gráficos/tendências, alarmes e demais acessórios indispensáveis ao uso em ambulância. quanto ao monitor cardioversor, não restou comprovado, de forma suficiente, o atendimento aos parâmetros exigidos, especialmente quanto à spo_2, pni, capnografia $etco_2$, frequência respiratória, acessórios/módulos compatíveis e demais funcionalidades exigidas no termo de referência retificado. a declaração de atendimento futuro ao edital não substitui a comprovação técnica exigida na fase de aceitabilidade. assim, a proposta é desclassificada por ausência de comprovação suficiente do atendimento às especificações mínimas do edital retificado e do termo de referência retificado.	13/07/2026 10:24:22
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 17, Lote 04, consegue nos ofertar um menor preço?	13/07/2026 10:25:19
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 17, Lote 04, consegue nos ofertar um menor preço?	13/07/2026 10:29:20
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 17, Lote 04, consegue nos ofertar um menor preço?	13/07/2026 10:32:19
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **04** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/07/2026 10:34:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, PARA O LOTE 04: Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	13/07/2026 10:34:41
Pregoeiro(a)	Fornecedor: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	13/07/2026 10:34:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	13/07/2026 10:35:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.	13/07/2026 10:35:17
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**. *(Início: 13/07/2026 10:35, Término: 13/07/2026 12:36)*.	13/07/2026 10:35:56
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA**. *(Início: 13/07/2026 10:36, Término: 13/07/2026 12:36)*.	13/07/2026 10:36:02
Pregoeiro(a)	Daremos uma pausa para almoço e retornaremos hoje às 14h00m para darmos sequecia ao certame!	13/07/2026 12:00:52
Sistema	O fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** realizou o envio de documentos complementares	13/07/2026 12:17:40
Sistema	O fornecedor **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	13/07/2026 12:19:13

Sistema	O fornecedor **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	13/07/2026 12:19:27
Fornecedor 11	Sr. Pregoeiro, enviei apenas os arquivos que complementam os ja enviados anteriormente. peço que considere os ja enviados anteriormente.	13/07/2026 12:19:28
Sistema	O fornecedor **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	13/07/2026 12:30:06
Pregoeiro(a)	Prezados, retornamos à sessão!	13/07/2026 14:01:28
Pregoeiro(a)	Boa Tarde!	13/07/2026 14:01:34
Pregoeiro(a)	Fornecedor: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, LOTE 04 — Em diligência complementar final, solicita-se, no prazo de 30 (trinta) minutos, que a licitante comprove objetivamente a conformidade técnica da Ambulância Tipo D — UTI Móvel ofertada. Deverá apresentar ou indicar, nos documentos já enviados, comprovação da transformação/adaptação como ambulância Tipo D/UTI, incluindo CAT/CCT ou documento equivalente, layout/projeto da adaptação, empresa transformadora/adaptadora, sistema de oxigênio, sistema elétrico hospitalar, inversor/bateria auxiliar/painel elétrico, climatização independente do salão, maca, mobiliário e demais componentes assistenciais.	13/07/2026 14:50:10
Pregoeiro(a)	Fornecedor: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, Deverá comprovar, ainda, os equipamentos médico-hospitalares essenciais, especialmente respirador/ventilador pulmonar, monitor cardioversor, bomba de infusão e aspirador elétrico portátil, com indicação de marca/modelo, ficha técnica/catálogo/manual e regularização sanitária quando exigível, demonstrando atendimento aos parâmetros mínimos do Termo de Referência Retificado. A presente diligência não autoriza substituição do veículo, alteração da proposta, troca ou definição posterior de equipamentos, destinando-se exclusivamente à comprovação da proposta já apresentada. A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar desclassificação.	13/07/2026 14:50:26
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA**. *(Início: 13/07/2026 14:50, Término: 13/07/2026 15:20)*.	13/07/2026 14:50:42
Sistema	O fornecedor **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	13/07/2026 15:13:23
Fornecedor 17	Boa tarde, o Iso substitui o CCT	13/07/2026 15:13:40
Pregoeiro(a)	O fornecedor **17** foi desclassificado no lote **04** e sua proposta foi atualizada automaticamente. **Justificativa:** lote 04 — : após análise da documentação apresentada em diligência complementar final, verifica-se que foram juntados documentos relativos à transformadora, certificação iso, cat do veículo fiat ducato max cargo e projeto/layout da adaptação. contudo, não restou comprovado, de forma objetiva e suficiente, o atendimento integral à configuração exigida para ambulância tipo d — uti móvel, especialmente quanto aos equipamentos médico-hospitalares essenciais, como respirador/ventilador pulmonar, monitor cardioversor, bomba de infusão e aspirador elétrico portátil, com respectivas fichas técnicas/catálogos/manuais e regularização sanitária quando exigível. a certificação iso será considerada como documento de qualidade da transformadora, porém não substitui a comprovação técnica específica dos equipamentos e sistemas exigidos no termo de referência retificado. assim, fica desclassificada a proposta da licitante para o lote 04, por ausência de comprovação suficiente do atendimento às especificações mínimas do edital retificado e do termo de referência retificado.	13/07/2026 15:26:17
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 04 Lote 04, consegue nos ofertar um menor preço?	13/07/2026 15:27:05
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 04 Lote 04, consegue nos ofertar um menor preço?	13/07/2026 15:30:17
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 04 Lote 04, consegue nos ofertar um menor preço?	13/07/2026 15:32:21
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **04** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/07/2026 15:33:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, PARA O LOTE 04: Considerando a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicita-se à licitante provisoriamente classificada que apresente, no prazo de 02 (duas) horas, com fundamento nos itens 9.22.4, 8.5, 8.5.1, 8.5.2 do Edital e no item 7.3 do Termo de Referência, a proposta ajustada ao último lance ofertado conforme modelo anexo, acompanhada dos documentos e informações necessários à comprovação da conformidade técnica do veículo ofertado.	13/07/2026 15:35:08

Pregoeiro(a)	Fornecedor: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, A documentação deverá conter, conforme o item ofertado: marca, fabricante, modelo, versão completa, ano/modelo, valor unitário e total; catálogo atualizado, ficha técnica oficial, prospecto, manual, declaração, link oficial do fabricante ou outro documento idôneo; comprovação de garantia vigente; indicação da rede autorizada ou canais de assistência técnica; declaração de que o veículo será entregue novo/zero quilômetro, livre de ônus, restrições, gravames, débitos ou impedimentos ao registro/licenciamento; e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas do Termo de Referência.	13/07/2026 15:35:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, Deverá a licitante comprovar, ainda, quais equipamentos e funcionalidades integram os itens de série da versão efetivamente ofertada e, caso algum requisito seja atendido por acessório, opcional ou solução equivalente, deverá comprovar que se trata de item original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sem comprometimento da garantia, segurança e configuração técnica do veículo.	13/07/2026 15:35:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, A presente diligência destina-se exclusivamente à confirmação da proposta já apresentada e à comprovação da compatibilidade técnica do veículo ofertado, não autorizando substituição de modelo, alteração substancial da proposta, oferta de veículo diverso ou correção de desconformidade técnica material. A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido, ou a insuficiência de comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta no respectivo item, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.	13/07/2026 15:35:42
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**. *(Início: 13/07/2026 15:35, Término: 13/07/2026 17:35)*.	13/07/2026 15:35:53
Sistema	O fornecedor **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	13/07/2026 16:24:37
Fornecedor 4	documentos enviados, sr. pregoeiro. tentei enviar em arquivo compatcado, mas nao foi permitido, por isso foram muitos arquivos. qualquer duvida estou a disposição.	13/07/2026 16:27:21
Pregoeiro(a)	Prezados, documentações analisadas. Diante do horário, encerraremos a sessão por hoje e retornaremos amanhã às 09h00m para darmos sequencia a respectivo certame! Até amanhã!	13/07/2026 17:20:58
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	13/07/2026 17:21:03
Pregoeiro(a)	Prezados, bom dia! Retornamos a sessão.	14/07/2026 09:00:11
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, Em cumprimento ao edital abrimos o prazo e solicitamos a apresentação dos documentos de habilitação. Conforme item 11.7.1: Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.	14/07/2026 09:08:35
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**. *(Início: 14/07/2026 09:08, Término: 14/07/2026 11:08)*.	14/07/2026 09:08:42
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Em cumprimento ao edital abrimos o prazo e solicitamos a apresentação dos documentos de habilitação. Conforme item 11.7.1: Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.	14/07/2026 09:08:59
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**. *(Início: 14/07/2026 09:09, Término: 14/07/2026 11:09)*.	14/07/2026 09:09:06
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, Em cumprimento ao edital abrimos o prazo e solicitamos a apresentação dos documentos de habilitação. Conforme item 11.7.1: Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.	14/07/2026 09:09:21
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC**. *(Início: 14/07/2026 09:09, Término: 14/07/2026 11:09)*.	14/07/2026 09:09:28
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	14/07/2026 09:12:09
Fornecedor 11	O fornecedor **11** solicitou envio de mensagem.	14/07/2026 09:30:32
Fornecedor 11	Os documentos ja estão anexados, Sr. Pregoeiro.	14/07/2026 09:33:10

Pregoeiro(a)	Os que já tiverem anexado, tranquilo, mas temos que cumprir os prazos conforme previsto! Obrigado!	14/07/2026 09:38:01
Fornecedor 11	Perfeito!	14/07/2026 09:38:48
Fornecedor 4	sr. pregoeiro, tentei anexar os docs de habilitação, mas não foi possivel pois o sistema nao permitiu, pois ja estavam anexados. pode considerar os que ja havia enviado.	14/07/2026 09:53:50
Pregoeiro(a)	Prezados, daremos uma pausa para o almoço e retornaremos às 13h30m.	14/07/2026 11:30:53
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	14/07/2026 11:33:18
Pregoeiro(a)	Prezados, boa tarde!	14/07/2026 13:32:26
Pregoeiro(a)	Retornamos à sessão	14/07/2026 13:32:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, Em análise aos documentos de habilitação, não foi localizada a declaração prevista na cláusula 7.4.5 do Edital, referente à inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, bem como com cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, ou qualquer outra situação que comprometa a isonomia, moralidade, impessoalidade ou regularidade da participação no certame. Por se tratar de declaração unilateral da licitante, solicita-se, em diligência, a apresentação da referida declaração, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos do Edital. A ausência de apresentação poderá ensejar a inabilitação	14/07/2026 13:34:32
Sistema	Prazo para documentos complementares do fornecedor **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** foi finalizado manualmente pelo ente público	14/07/2026 13:34:42
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**. *(Início: 14/07/2026 13:34, Término: 14/07/2026 15:34)*.	14/07/2026 13:34:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, Em análise aos documentos de habilitação, não foi localizada a declaração prevista na cláusula 7.4.5 do Edital, referente à inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, bem como com cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, ou qualquer outra situação que comprometa a isonomia, moralidade, impessoalidade ou regularidade da participação no certame. Por se tratar de declaração unilateral da licitante, solicita-se, em diligência, a apresentação da referida declaração, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos do Edital. A ausência de apresentação poderá ensejar a inabilitação	14/07/2026 13:35:26
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC**. *(Início: 14/07/2026 13:35, Término: 14/07/2026 15:35)*.	14/07/2026 13:35:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Em análise aos documentos de habilitação, verifica-se a necessidade de saneamento/complementação pontual da documentação apresentada. Assim, com fundamento nos itens 11.9 e 11.11 do Edital, solicita-se, no prazo de 02 (duas) horas, a apresentação ou indicação objetiva, caso já conste nos autos, dos seguintes documentos:	14/07/2026 13:36:24
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., 1. Declaração prevista na cláusula 7.4.5 do Edital, informando que a licitante não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nem com cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, bem como que não incide em qualquer outra situação legal que comprometa a isonomia, moralidade, impessoalidade ou regularidade de sua participação no certame; 2. Último ato contratual consolidado vigente ou alterações posteriores ao contrato social já apresentado, caso existentes, para confirmação da atual representação legal e situação societária da licitante.	14/07/2026 13:36:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., A presente diligência possui natureza saneadora, não autoriza alteração da proposta, substituição de documentos técnicos do objeto ou modificação das condições de participação, destinando-se exclusivamente à complementação/indicação de documentos de habilitação já existentes ou de declarações unilaterais sanáveis, nos termos do Edital. A ausência de atendimento poderá ensejar a inabilitação.	14/07/2026 13:37:14
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**. *(Início: 14/07/2026 13:37, Término: 14/07/2026 15:37)*.	14/07/2026 13:37:23

Fornecedor 16	O fornecedor **16** solicitou envio de mensagem.	14/07/2026 13:41:19
Sistema	O fornecedor **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	14/07/2026 13:56:30
Sistema	O fornecedor **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 4.	14/07/2026 13:59:33
Fornecedor 11	O fornecedor **11** solicitou envio de mensagem.	14/07/2026 14:05:44
Pregoeiro(a)	o chat está liberado fornecedor 11 e fornecedor 16	14/07/2026 14:07:01
Fornecedor 11	Boa tarde! referente a esta exigência: Último ato contratual consolidado vigente ou alterações posteriores ao contrato social já apresentado, caso existentes, para confirmação da atual representação legal e situação societária da licitante.	14/07/2026 14:07:20
Fornecedor 11	esta no arquivo de nome"O_-_CREDENCIAMENTO_SOCIETE_compressed"	14/07/2026 14:07:32
Fornecedor 16	Boa tarde! Solicitamos, por gentileza, a disponibilização do link para anexação dos documentos complementares, a fim de que possamos realizar o envio da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido.	14/07/2026 14:17:24
Sistema	O fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** realizou o envio de documentos complementares	14/07/2026 14:19:44
Fornecedor 11	Feito!	14/07/2026 14:19:53
Pregoeiro(a)	Caro Fornecedor 16, não seria link, os anexos devem ser inseridos em documentos complementares na própria plataforma.. Quaisquer dúvidas, entrar em contato com o suporte da plataforma! Obrigado!	14/07/2026 14:43:04
Sistema	O fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC** realizou o envio de documentos complementares	14/07/2026 15:21:06
Sistema	O fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** realizou o envio de documentos complementares	14/07/2026 15:27:47
Fornecedor 11	Conclúido!	14/07/2026 15:28:08
Sistema	O fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2.	14/07/2026 15:39:58
Sistema	O fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3.	14/07/2026 15:40:14
Sistema	O fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	14/07/2026 15:40:34
Sistema	O fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	14/07/2026 15:40:35
Sistema	O fornecedor **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4.**	14/07/2026 15:40:35
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 14/07/2026 15:41:00, Prazo final: 14/07/2026 16:11:00)*.	14/07/2026 15:40:46
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	14/07/2026 15:41:27
Pregoeiro(a)	Prezados, agradeço a participação de todos e Declaro a sessão encerrada.	14/07/2026 16:16:18
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	14/07/2026 16:16:26
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**.	20/07/2026 17:42:45
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**.	20/07/2026 17:42:45
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC**.	20/07/2026 17:42:45
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**.	20/07/2026 17:43:01
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**.	20/07/2026 17:43:01
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC**.	20/07/2026 17:43:01

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

LOTE FRUSTRADO

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	29.987.662/0001-89	318.000,00
2	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	325.000,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	03.093.776/0011-63	304.899,50
2	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA	00.836.942/0001-04	307.000,00
3	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG	54.977.710/0002-86	327.900,00
4	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	29.987.662/0001-89	328.000,00
5	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	30.330.883/0001-69	329.000,00
6	TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	61.653.005/0001-08	329.900,00
7	Renovo Motors LTDA	42.111.920/0001-27	330.000,00
8	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0001-35	334.000,00
9	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	335.100,00
10	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	52.359.927/0001-16	339.000,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	30.330.883/0001-69	419.000,00
2	Renovo Motors LTDA	42.111.920/0001-27	420.000,00
3	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI	29.889.808/0001-53	421.000,00
4	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	52.359.927/0001-16	427.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
23/06/2026 20:16:19	**Atualização nos dados do processo** **Data da disputa/Fim do envio de propostas:** ~~24/06/2026 09:00:00~~→09/07/2026 09:00:00

23/06/2026 20:18:10	**Mensagem do ente público** COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/202 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF-AMNOR torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo Licitatório nº 010/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR. A retificação decorre da análise de pedidos de esclarecimento e impugnações apresentados ao instrumento convocatório, com ajustes pontuais no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas dos itens e à adequada delimitação dos critérios de aceitabilidade, sem alteração da natureza do objeto, do critério de julgamento, da modalidade licitatória ou da modelagem por Sistema de Registro de Preços. Considerando que as alterações realizadas podem influenciar a formulação das propostas, em observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica, fica prorrogada a sessão pública do certame. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes datas e horários: • Início do recebimento das propostas: 03/06/2026, às 08h00min. • Término do recebimento das propostas: 09/07/2026, às 08h45min. • Abertura e início da sessão pública: 09/07/2026, às 09h00min. • Referência de tempo: horário de Brasília/DF. As propostas e demais documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica AMM Licita, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br. O Edital Retificado e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no site institucional do CINF-AMNOR, na Plataforma AMM Licita, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Departamento de Licitações e Compras do CINF-AMNOR, situado na Avenida São João Paulo II, nº 1680, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, CEP 38.603-401. Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório que não tenham sido expressamente modificadas pela retificação. Paracatu/MG, 23 de junho de 2026. Mateus Lopes Cunha Pregoeiro Oficial Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2	20/07/2026 17:42:45	20/07/2026 17:43:01
Lote 3	20/07/2026 17:42:45	20/07/2026 17:43:01
Lote 4	20/07/2026 17:42:45	20/07/2026 17:43:01

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 20 de Julho de 2026, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 07 de Agosto de 2026.

MATEUS LOPES CUNHA:10730607640

Assinado de forma digital por MATEUS LOPES CUNHA:10730607640

Mateus Lopes Cunha – Pregoeiro(a)

Marília Nicole Batista Oliveira

Assinado de forma digital por Marília Nicole Batista Oliveira

Marília Nicole Batista Oliveira - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **004/2026**, Processo Administrativo nº **010/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - 30.330.883/0001-69 CKS@CKSGRUPO.COM.BR - (71) 99999-4110	9.445.333,26	9.218.000,00	227.333,26 Proveito (2,41%)
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC - 03.093.776/0011-63 vendasagoverno@gmail.com - (73) 98816-9011	15.770.250,00	13.720.477,50	2.049.772,50 Proveito (13,00%)
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - 29.987.662/0001-89 adm@gruposociete.com.br - (16) 3618-3194	22.037.333,12	20.352.000,00	1.685.333,12 Proveito (7,65%)
Totais	**47.252.916,38**	**43.290.477,50**	**3.962.438,88** **Proveito (8,39%)**

Detalhes

Neizon Rezende da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - **CPF/CNPJ:** 29.987.662/0001-89

Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 20/07/2026 17:42:45

AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância de suporte básico, em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações vigentes, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Tipo furgão, monobloco ou com chassi, conforme projeto do fabricante; • Combustível diesel; • Cor branca; • Capacidade de carga compatível com a transformação e a finalidade assistencial; • Capacidade volumétrica interna compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Dimensões internas do salão de atendimento compatíveis com a ABNT NBR 14.561 e com a finalidade de suporte básico; • Portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Motorização com potência compatível com a categoria, a transformação e a finalidade assistencial; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Retrovisores elétricos, quando disponíveis na versão ofertada; • Airbag duplo; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Sistema elétrico compatível com os equipamentos embarcados e com a transformação veicular. 2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância de suporte básico, em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações vigentes, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Tipo furgão, monobloco ou com chassi, conforme projeto do fabricante; • Combustível diesel; • Cor branca; • Capacidade de carga compatível com a transformação e a finalidade assistencial; • Capacidade volumétrica interna compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Dimensões internas do salão de atendimento compatíveis com a ABNT NBR 14.561 e com a finalidade de suporte básico; • Portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Motorização com potência compatível com a categoria, a transformação e a finalidade assistencial; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Retrovisores elétricos, quando disponíveis na versão ofertada; • Airbag duplo; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Sistema elétrico compatível com os equipamentos embarcados e com a transformação veicular. 2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	64,00	UN	318.000,00	20.352.000,00

Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L2H2 AMB DIESEL 150 CV 0KM

Fornecedor: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 30.330.883/0001-69

Lote 4 **Data/Hora da Adjudicação - 20/07/2026 17:42:45**

AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da transformação e dos equipamentos embarcados; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; • Sensor de ré, câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado e com a transformaçã

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da transformação e dos equipamentos embarcados; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; ... • DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	22,00	UN	419.000,00	9.218.000,00
Marca: renault	**Fabricante:** renault		**Modelo:** master l2h2 ambulancia d	

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC - **CPF/CNPJ:** 03.093.776/0011-63

Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 20/07/2026 17:42:45**

AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO C – SOCORRISTA Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo C (socorrista), em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações aplicáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulânciaTipo C; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade de uso; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Capacidade de carga e dimensões compatíveis com a transformação e finalidade assistencial; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Equipado com todos os itens obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN; 2. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Dimensões externas e internas compatíveis com o padrão da categoria e com a ABNT NBR 14.561; • Espaço interno adequado para circulação da equipe e atendimento ao paciente; • Volume interno compatível com a instalação dos equipamentos e mobiliário técnico; 3. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO C – SOCORRISTA Veículo zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo C (socorrista), em conformidade com a ABNT NBR 14.561, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais regulamentações aplicáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. VEÍCULO BASE • Veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulânciaTipo C; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade de uso; • Direção hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro; • Sensor de estacionamento e câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Capacidade de carga e dimensões compatíveis com a transformação e finalidade assistencial; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Equipado com todos os itens obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN; 2. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Dimensões externas e internas compatíveis com o padrão da categoria e com a ABNT NBR 14.561; • Espaço interno adequado para circulação da equipe e atendimento ao paciente; • Volume interno compatível com a instalação dos equipamentos e mobiliário técnico; 3. DEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	45,00	UN	304.899,50	13.720.477,50
Marca: Renault	**Fabricante:** Renault		**Modelo:** Furgão Maser adap. AMB tipo C	

Paracatu, 20 de Julho de 2026.

NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681

Assinado de forma digital por NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681
Dados: 2026.07.21 13:51:10 -03'00'

Autoridade Competente: Neizon Rezende da Silva

O

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
DATA – 09 DE JULHO DE 2026 ÀS 09H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS ZERO QUILÔMETRO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, OPERACIONAIS E DE TRANSPORTE SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – CINF-AMNOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇO - REALINHADA

Proposta que faz a empresa **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.** Com sede à Av. Luís Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street, Torre B, Sala 621, Paralela. Salvador-Bahia CEP: 41.730-101 Tel.: (71) 3901-1141; inscrita no CNPJ nº. 30.330.883/0001-69 e IE nº. 148.488.304.

CKS Veículos Especiais Ltda.
Av. Luís Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street, Torre B, Sala 621,
Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel.: (71) 3901-1141
CNPJ 30.330.883/0001-69
I.E.: 148.488.304
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
Banco: 001
Agência: 8163-9
C/C: 478-2
REPRESENTANTE LEGAL:
A/C Sr. Jonatas Matos Cruz
Est. Civil: Divorciado
Profissão: Empresário
RG 651035309 SSPBA
CPF 955.298.025-91

LOTE 04 - 22 AMBULÂNCIAS TIPO D SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) RENAULT MASTER L2H2

Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. Especificação do Veículo Base • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação

por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; Carga útil compatível com o peso da adaptação/transformação, equipamentos embarcados, mobiliário, cilindros, paciente, tripulação e demais acessórios necessários à operação assistencial, observadas as normas aplicáveis; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; • Sensor de ré, câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado e com a transformação veicular, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN. 2. Transformação e Equipamentos do Salão • Transformação realizada por empresa especializada, em conformidade com a ABNT NBR 14.561 e demais normas técnicas aplicáveis; • Isolamento termoacústico compatível com a finalidade assistencial; • Revestimento interno em material lavável, impermeável e resistente a produtos saneantes; • Piso hospitalar antiderrapante, impermeável e lavável, preferencialmente em cor clara; • Armários superiores e inferiores em material resistente, lavável e adequado ao uso hospitalar; • Maca retrátil articulada, com rodízios e cintos de segurança; • Banco para equipe com cinto de segurança; • Suporte/bancada para equipamentos médico-hospitalares; • Balaústre ou pega-mão; • Farol de embarque traseiro ou iluminação auxiliar equivalente; • Janelas com película ou solução equivalente para privacidade; • Divisória com janela basculante, de correr ou solução equivalente; • Tomadas 12V e 110V ou sistema equivalente compatível com os equipamentos embarcados; • Inversor, bateria auxiliar e gerenciador eletrônico compatíveis com a demanda elétrica; • Painel elétrico com proteção por disjuntores e chave geral; • Sistema de exaustão/ventilação conforme norma técnica aplicável; • Instalação de oxigênio com válvulas e conexões normatizadas. 3. Sistema de Oxigênio • Cilindro fixo de oxigênio com capacidade compatível com a finalidade de suporte avançado; • Cilindro portátil de oxigênio compatível com atendimento externo ou remoção; • Suporte antiqueda normatizado; • Régua de gases com fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi ou equivalente; • Manômetro, válvulas e 4. Equipamentos Médico-Hospitalares conexões normatizadas. 4. Equipamentos Médico-Hospitalares Conjunto de equipamentos compatíveis com ambulância de suporte avançado/UTI móvel, conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e regulamentações vigentes, incluindo, no mínimo: • Respirador/ventilador pulmonar compatível com uso em atendimento móvel, suporte ventilatório em ambulância de suporte avançado, transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) compatibilidade com pacientes adultos, pediátricos e neonatais, diretamente ou por meio de modos ventilatórios, ajustes, circuitos e acessórios compatíveis com essas faixas de pacientes, conforme especificação do fabricante; b) tela ou display para visualização dos parâmetros operacionais, com dimensão mínima de referência de 5 polegadas, ou solução equivalente que permita visualização clara, segura e adequada dos parâmetros durante o atendimento móvel; c) ajuste de frequência respiratória em faixa mínima aproximada de 1 a 120 rpm, ou superior; d) ajuste de volume corrente em faixa mínima aproximada de 10 ml a 2.500 ml, ou superior; e) ajuste de pressão controlada em faixa mínima aproximada de 2 a 60 cmH_2O, ou superior; f) ajuste de PEEP em faixa mínima aproximada de 1 a 50 cmH_2O, ou superior; g) modos ventilatórios compatíveis com suporte ventilatório em atendimento móvel, incluindo, no mínimo, ventilação controlada e assistida/controlada, admitidos modos equivalentes ou superiores conforme tecnologia do fabricante; h) monitoramento dos principais parâmetros ventilatórios necessários ao acompanhamento do paciente, incluindo, no mínimo, pressão, volume, frequência respiratória, PEEP, concentração de oxigênio ou parâmetro equivalente quando aplicável; i) curvas, gráficos, tendências ou recursos equivalentes de monitoramento, conforme tecnologia do fabricante, desde que permitam acompanhamento adequado do suporte ventilatório durante o atendimento móvel; j) alarmes audiovisuais mínimos de segurança do paciente e de funcionamento do equipamento, incluindo, no mínimo, alta e baixa pressão, desconexão, baixa carga de bateria, falha de alimentação, apneia ou parâmetros equivalentes de segurança, conforme tecnologia do equipamento; k) alimentação compatível com uso em ambulância e bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento e transporte móvel, sem prejuízo de alimentação externa pelo sistema elétrico da ambulância; l) recurso de nebulização integrado ou por acessório compatível, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que não comprometa o funcionamento, a segurança e a finalidade assistencial do equipamento; m) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, circuitos respiratórios compatíveis, sensores ou linhas de pressão quando aplicável, mangueiras ou conexões de oxigênio/ar compatíveis, fonte/cabo de alimentação, bateria, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância, manual de operação em língua portuguesa e demais acessórios necessários à utilização segura. • Monitor cardioversor compatível com atendimento de urgência e emergência, suporte avançado de vida, atendimento pré-hospitalar e transporte intra-hospitalar/inter-hospitalar de pacientes graves, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) monitorização de ECG em múltiplas derivações, com cabos compatíveis, incluindo no mínimo cabo de 3 ou 5 vias, e capacidade de ECG de 12 derivações integrada ou por módulo, cabo ou acessório compatível, conforme tecnologia do equipamento ofertado; b) monitorização de frequência cardíaca; c) monitorização de oximetria de pulso – SpO_2; d) monitorização de pressão não invasiva – PNI; e) capnografia $EtCO_2$, integrada ou por módulo/acessório compatível, com apresentação de valor numérico, preferencialmente acompanhada de forma de onda, conforme tecnologia do equipamento ofertado; f) monitorização de frequência respiratória; g) função de desfibrilação manual e cardioversão sincronizada, compatível com atendimento de urgência e emergência, admitido recurso semiautomático adicional, conforme tecnologia do equipamento ofertado; h) bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento móvel e transporte de pacientes; i)

alarmes audiovisuais mínimos de segurança e funcionamento, compatíveis com os parâmetros monitorados; j) recurso de auxílio, orientação ou feedback da RCP integrado, por acessório compatível ou por solução equivalente, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que compatível com a finalidade assistencial do equipamento; k) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, cabos, sensores, pás ou eletrodos, bateria, carregador/fonte de alimentação, manual de operação em língua portuguesa, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância e demais acessórios necessários à utilização segura. • Bomba de infusão com bateria; • Aspirador elétrico portátil; • Estetoscópios adulto e infantil; • Oxímetro; • Esfigmomanômetros adulto e infantil; • Prancha longa; • Colares cervicais em tamanhos variados; • Talas imobilizadoras; • Kit parto e kit queimados; • Maleta de urgência completa; • Cadeira de rodas dobrável ou solução equivalente, quando compatível com a configuração do veículo. Todos os equipamentos médico-hospitalares deverão ser entregues novos, sem uso anterior, compatíveis com a finalidade assistencial da ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, acompanhados de manuais em língua portuguesa, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e comprovação de regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível. Serão admitidos equipamentos, acessórios e soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade de suporte avançado/UTI móvel, com o uso em atendimento móvel, com a segurança do paciente, com a regularidade sanitária e com as normas técnicas aplicáveis. 5. Sinalização e Comunicação • Barra de sinalização luminosa, padrão LED ou equivalente; • Sinalizadores traseiros em LED ou tecnologia equivalente; • Sirene com potência compatível com a finalidade de urgência e emergência; • Sistema de radiocomunicação fixo ou preparação para instalação, conforme protocolos da rede municipal/estadual de urgência e emergência. 6. Grafismo • Identificação visual padrão de ambulância; • Cruz da Vida; • Identificação do SUS, quando aplicável; • Nome da Prefeitura, Secretaria ou ente demandante; • Identificação “AMBULÂNCIA” no capô, preferencialmente espelhada, conforme normas e padrões institucionais aplicáveis. 7. Condições Gerais e Garantia • Veículo zero quilômetro, sem uso anterior; • Todos os itens de série da versão ofertada, vedada a supressão de componentes; • Adaptação realizada por empresa especializada, com observância das normas técnicas aplicáveis; • Serão admitidos acessórios, equipamentos e adaptações originais de fábrica, homologados ou tecnicamente compatíveis, desde que não comprometam a garantia, a segurança, a regularização veicular, a conformidade normativa e a finalidade assistencial; • Garantia mínima conforme política do fabricante para o veículo-base e garantia própria da transformação e dos equipamentos instalados, preservadas as condições técnicas e de segurança do conjunto; • Os equipamentos médico-hospitalares embarcados deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível, devendo ser entregues com manuais, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e condições de uso compatíveis com atendimento móvel de urgência e emergência. itens não solicitados mas necessários: analise do pessoal sp • revestimento da parte superior do para choque traseiro em alumínio lavrado • poltrona para socorrista com base fixa e cinto abdominal retrátil.

Preço unitário LOTE 04 R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais)

Valor total LOTE 04 R$ 9.218.000,00 (Nove milhões e duzentos e dezoito mil reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: 90 (noventa) dias
Prazo de pagamento: 30 (Trinta) dias
Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Salvador/BA, 13 de julho de 2026

CKS Veículos Especiais LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Jonatas Matos Cruz RG
651035309 SSP/BA
CPF: 95529802591
Diretor

30.330.883/0001-69
CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Av. Luis Viana Filho, nº 6462,
Edif. Wall Street Empresarial, Torre B, Sala 621
Paralela - CEP: 41.730-101
SALVADOR -BA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

JONATAS MATOS CRUZ, brasileiro, nascido em 30/05/1980, divorciado, empresário, CPF nº 955.298.025-91, carteira nacional de habilitação nº 00843619193, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - BA, residente e domiciliado na Avenida Botafogo, nº 329, Mandacaru, Jequié, BA, CEP 45.210-011, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204792872**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, Cond..Manhattan Square, Nº 6462, Ed. Wall Street West, Bloco B, sala 621, Paralela, Salvador, BA, CEP 41.730-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.330.883/0001-69**, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA** e adotando o nome fantasia **CKS VEICULOS ESPECIAIS**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ nº 30.330.883/0001-69

JONATAS MATOS CRUZ, brasileiro, nascido em 30/05/1980, divorciado, empresário, CPF nº 955.298.025-91, carteira nacional de habilitação nº 00843619193, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - BA, residente e domiciliado na Avenida Botafogo, nº 329, Mandacaru, Jequié, BA, CEP 45.210-011, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29204792872**, com sede Avenida Luís Viana Filho, Cond..Manhattan Square, Nº 6462, Ed.wal Street West, Bloco B, sala 621, Paralela Salvador, BA, CEP 41.730-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.330.883/0001-69**, delibera consolidar seu ato constitutivo anterior, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZ4JRDX3uRMhw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/07/2023
Certifico o Registro sob o nº 98388296 em 04/07/2023
Protocolo 232720541 de 29/06/2023
Nome da empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180335774374760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 20. Alteracao Contratual REGISTRADA JUCEB 04-07-2023 CKS.pdf (1/

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZ4JRDX3uRMhw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA** e nome fantasia **CKS VEICULOS ESPECIAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Luís Viana Filho, Cond. Manhattan Square, Nº 6462, Ed. Wall Street West, Bloco B, sala 621, Paralela, Salvador, BA, CEP 41.730-101. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto:

Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção - partes e peças; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de reboque de veículos.

CNAE FISCAL

4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

a) O sócio **JONATAS MATOS CRUZ**, participa da sociedade com 300.000 (trezentas mil) cotas, correspondentes a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representando 100% do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **JONATAS MATOS CRUZ,** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/07/2023
Certifico o Registro sob o nº 98388296 em 04/07/2023
Protocolo 232720541 de 29/06/2023
Nome da empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180335774374760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 20. Alteracao Contratual REGISTRADA JUCEB 04-07-2023 CKS.pdf (2/

conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos, compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas cotas de capital. Podendo os lucros, a critério, do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA NONA. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Em caso falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro de Salvador-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O sócio lavra o presente instrumento.

Salvador, Bahia, 13 de junho de 2023.

JONATAS MATOS CRUZ

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZ4JRDX3uRMhw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/07/2023
Certifico o Registro sob o nº 98388296 em 04/07/2023
Protocolo 232720541 de 29/06/2023
Nome da empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180335774374760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 20. Alteracao Contratual REGISTRADA JUCEB 04-07-2023 CKS.pdf (3/

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZ4JRDX3uRMhw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, TIAGO MARTINS BORGES, CPF 01936458586, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 039392, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERRAÇÃO CONTRATUAL: DBE 01 PÁGINA, VIABILIDADE 08 PÁGINAS, CRC 01 PÁGINA, ALTERAÇÃO CONTRATUAL 04 PÁGINAS

SALVADOR, BAHIA, 13 de junho de 2023.

_____

TIAGO MARTINS BORGES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/07/2023
Certifico o Registro sob o nº 98388296 em 04/07/2023
Protocolo 232720541 de 29/06/2023
Nome da empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180335774374760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 20. Alteracao Contratual REGISTRADA JUCEB 04-07-2023 CKS.pdf (4/

232720541

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
PROTOCOLO	**232720541 - 29/06/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 29204792872
CNPJ 30.330.883/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98388296 DE 04/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 04/07/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98388296

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01936458586 - TIAGO MARTINS BORGES - Assinado em 29/06/2023 às 16:07:35

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/07/2023
Certifico o Registro sob o nº 98388296 em 04/07/2023
Protocolo 232720541 de 29/06/2023
Nome da empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180335774374760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 20. Alteracao Contratual REGISTRADA JUCEB 04-07-2023 CKS.pdf (5/

OFÍCIO D.A nº 004/2026

Paracatu/MG, 31 de agosto de 2026.

À Senhora Danyela Samira Guimarães

Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT
Av. Valdir Masutti, n° 779-W, Campos de Júlio - MT, CEP: 78.319-000
E-mail: compras.sms@camposdejulio.mt.gov.br

Assunto: Anuência à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026 (Processo nº 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026)

Referência: Ofício nº 003/2026/SMS, de 31 de agosto de 2026

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício nº 003/2026/SMS, datado de 31 de agosto de 2026, por meio do qual a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT manifesta interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, decorrente do Processo nº 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026.

Informamos que o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais (CINF/AMNOR), na qualidade de órgão gerenciador, **concede a anuência** para a referida adesão, tendo como fornecedor a empresa **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**.

A adesão autorizada compreende o seguinte item e quantitativo, conforme solicitado:

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 21. OFICIO RESPOSTA ÓRGÃO.pdf (1/10) 149/278

Item	Especificação	Marca/modelo	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
04	AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e interhospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. Especificação do Veículo Base • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica;	Marca: Renault Modelo: master l2h2 ambulancia d	1	419.000,00	419.000,00

	• Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da adaptação/transformação, equipamentos embarcados, mobiliário, cilindros, paciente, tripulação e demais acessórios necessários à operação assistencial, observadas as normas aplicáveis; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; • Sensor de ré, câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado e com a transformação veicular, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN. 2. Transformação e Equipamentos do Salão • Transformação realizada por empresa especializada, em conformidade com a ABNT NBR 14.561 e demais normas técnicas aplicáveis; • Isolamento termoacústico compatível com a finalidade assistencial; • Revestimento interno em material lavável, impermeável e resistente a produtos saneantes;			

• Piso hospitalar antiderrapante, impermeável e lavável, preferencialmente em cor clara;
• Armários superiores e inferiores em material resistente, lavável e adequado ao uso hospitalar;
• Maca retrátil articulada, com rodízios e cintos de segurança;
• Banco para equipe com cinto de segurança;
• Suporte/bancada para equipamentos médico-hospitalares;
• Balaústre ou pega-mão;
• Farol de embarque traseiro ou iluminação auxiliar equivalente;
• Janelas com película ou solução equivalente para privacidade;
• Divisória com janela basculante, de correr ou solução equivalente;
• Tomadas 12V e 110V ou sistema equivalente compatível com os equipamentos embarcados;
• Inversor, bateria auxiliar e gerenciador eletrônico compatíveis com a
demanda elétrica;
• Painel elétrico com proteção por disjuntores e chave geral;
• Sistema de exaustão/ventilação conforme norma técnica aplicável;
• Instalação de oxigênio com válvulas e conexões normatizadas.
3. Sistema de Oxigênio
• Cilindro fixo de oxigênio com capacidade compatível com a finalidade
de suporte avançado;
• Cilindro portátil de oxigênio compatível com atendimento externo ou
remoção;
• Suporte antiqueda normatizado;
• Régua de gases com fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi ou equivalente;
• Manômetro, válvulas e conexões normatizadas.
4. Equipamentos Médico-Hospitalares
Conjunto de equipamentos compatíveis com ambulância de suporte
avançado/UTI móvel, conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e regulamentações vigentes, incluindo, no mínimo:
• Respirador/ventilador pulmonar

compatível com uso em atendimento móvel, suporte ventilatório em ambulância de suporte avançado, transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
a) compatibilidade com pacientes adultos, pediátricos e neonatais, diretamente ou por meio de modos ventilatórios, ajustes, circuitos e acessórios compatíveis com essas faixas de pacientes, conforme especificação do fabricante;
b) tela ou display para visualização dos parâmetros operacionais, com dimensão mínima de referência de 5 polegadas, ou solução equivalente que permita visualização clara, segura e adequada dos parâmetros durante o atendimento móvel;
c) ajuste de frequência respiratória em faixa mínima aproximada de 1 a 120 rpm, ou superior;
d) ajuste de volume corrente em faixa mínima aproximada de 10 ml a 2.500 ml, ou superior;
e) ajuste de pressão controlada em faixa mínima aproximada de 2 a 60 cmH_2O, ou superior;
f) ajuste de PEEP em faixa mínima aproximada de 1 a 50 cmH_2O, ou superior;
g) modos ventilatórios compatíveis com suporte ventilatório em atendimento móvel, incluindo, no mínimo, ventilação controlada e assistida/controlada, admitidos modos equivalentes ou superiores conforme tecnologia do fabricante;
h) monitoramento dos principais parâmetros ventilatórios necessários ao acompanhamento do paciente, incluindo, no mínimo, pressão, volume, frequência respiratória, PEEP, concentração de oxigênio ou parâmetro equivalente quando aplicável;
i) curvas, gráficos, tendências ou recursos equivalentes de monitoramento, conforme

	tecnologia do fabricante, desde que permitam acompanhamento adequado do suporte ventilatório durante o atendimento móvel; j) alarmes audiovisuais mínimos de segurança do paciente e de funcionamento do equipamento, incluindo, no mínimo, alta e baixa pressão, desconexão, baixa carga de bateria, falha de alimentação, apneia ou parâmetros equivalentes de segurança, conforme tecnologia do equipamento; k) alimentação compatível com uso em ambulância e bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento e transporte móvel, sem prejuízo de alimentação externa pelo sistema elétrico da ambulância; l) recurso de nebulização integrado ou por acessório compatível, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que não comprometa o funcionamento, a segurança e a finalidade assistencial do equipamento; m) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, circuitos respiratórios compatíveis, sensores ou linhas de pressão quando aplicável, mangueiras ou conexões de oxigênio/ar compatíveis, fonte/cabo de alimentação, bateria, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância, manual de operação em língua portuguesa e demais acessórios necessários à utilização segura. • Monitor cardioversor compatível com atendimento de urgência e emergência, suporte avançado de vida, atendimento pré-hospitalar e transporte intra-hospitalar/inter-hospitalar de pacientes graves, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) monitorização de ECG em múltiplas derivações, com cabos compatíveis, incluindo no mínimo cabo de 3 ou 5 vias, e capacidade de			

	ECG de 12 derivações integrada ou por módulo, cabo ou acessório compatível, conforme tecnologia do equipamento ofertado; b) monitorização de frequência cardíaca; c) monitorização de oximetria de pulso – SpO_2; d) monitorização de pressão não invasiva – PNI; e) capnografia $EtCO_2$, integrada ou por módulo/acessório compatível, com apresentação de valor numérico, preferencialmente acompanhada de forma de onda, conforme tecnologia do equipamento ofertado; f) monitorização de frequência respiratória; g) função de desfibrilação manual e cardioversão sincronizada, compatível com atendimento de urgência e emergência, admitido recurso semiautomático adicional, conforme tecnologia do equipamento ofertado; h) bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento móvel e transporte de pacientes; i) alarmes audiovisuais mínimos de segurança e funcionamento, compatíveis com os parâmetros monitorados; j) recurso de auxílio, orientação ou feedback da RCP integrado, por acessório compatível ou por solução equivalente, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que compatível com a finalidade assistencial do equipamento; k) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, cabos, sensores, pás ou eletrodos, bateria, carregador/fonte de alimentação, manual de operação em língua portuguesa, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância e demais acessórios necessários à utilização segura.			

	• Bomba de infusão com bateria; • Aspirador elétrico portátil; • Estetoscópios adulto e infantil; • Oxímetro; • Esfigmomanômetros adulto e infantil; • Prancha longa; • Colares cervicais em tamanhos variados; • Talas imobilizadoras; • Kit parto e kit queimados; • Maleta de urgência completa; • Cadeira de rodas dobrável ou solução equivalente, quando compatível com a configuração do veículo. Todos os equipamentos médico-hospitalares deverão ser entregues novos, sem uso anterior, compatíveis com a finalidade assistencial da ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, acompanhados de manuais em língua portuguesa, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e comprovação de regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível. Serão admitidos equipamentos, acessórios e soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade de suporte avançado/UTI móvel, com o uso em atendimento móvel, com a segurança do paciente, com a regularidade sanitária e com as normas técnicas aplicáveis. 5. Sinalização e Comunicação • Barra de sinalização luminosa, padrão LED ou equivalente; • Sinalizadores traseiros em LED ou tecnologia equivalente; • Sirene com potência compatível com a finalidade de urgência e emergência; • Sistema de radiocomunicação fixo ou preparação para instalação, conforme protocolos da rede municipal/estadual de urgência e emergência. 6. Grafismo		

	• Identificação visual padrão de ambulância; • Cruz da Vida; • Identificação do SUS, quando aplicável; • Nome da Prefeitura, Secretaria ou ente demandante; • Identificação “AMBULÂNCIA” no capô, preferencialmente espelhada, conforme normas e padrões institucionais aplicáveis. 7. Condições Gerais e Garantia • Veículo zero quilômetro, sem uso anterior; • Todos os itens de série da versão ofertada, vedada a supressão de componentes; • Adaptação realizada por empresa especializada, com observância das normas técnicas aplicáveis; • Serão admitidos acessórios, equipamentos e adaptações originais de fábrica, homologados ou tecnicamente compatíveis, desde que não comprometam a garantia, a segurança, a regularização veicular, a conformidade normativa e a finalidade assistencial; • Garantia mínima conforme política do fabricante para o veículo-base e garantia própria da transformação e dos equipamentos instalados, preservadas as condições técnicas e de segurança do conjunto; • Os equipamentos médico-hospitalares embarcados deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível, devendo ser entregues com manuais, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e condições de uso compatíveis com atendimento móvel de urgência e emergência.			

Ressaltamos que a contratação e a execução do objeto deverão observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, na Ata de Registro de Preços nº 009/2026 e na legislação vigente aplicável.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681
Assinado de forma digital por NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681
Dados: 2026.09.02 10:03:08 -03'00'

Neizon Rezende da Silva

Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF/AMNOR
Paracatu/MG

71 3901-1141
cks@cksgrupo.com.br
Av. Luis Viana Filho, 6462, Wall Street, Torre B, Sala 621, Paralela, Salvador-Ba CEP 41730-101

Salvador/BA, 11 de Setembro de 2026.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE Campos de Júlio – MT

Assunto: Em resposta ao pedido de adesão 01/2026, concordamos com o Fornecimento do Item aderido da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE N.º 009/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2026.

Prezado Senhor (a),

Com base no art. 22, § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a empresa **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.330.883/0001-69, com sede na Av. Luís Viana Filho 6462, Wall Street West , Torre B , Sala 621 CEP: 41.730-101, Salvador - BA, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr.ª Jonatas Matos Cruz, portador do RG nº 651035309 SSP/BA e inscrito no CPF nº 955.298.025-91, **DECLARA** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL Campos de Júlio – MT,** que concorda em fornecer o item abaixo especificado, licitado por meio do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR**, mediante o **Pregão Eletrônico nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 009/2026**, cujo preço e demais condições serão obedecidas, sem que haja qualquer prejuízo nas obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

A referida adesão visa à aquisição , por esta **Prefeitura Campos de Júlio – MT**, aquisição de ambulâncias zero quilômetro, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de preços nº 09//2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026,** independente de transcrição.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
04	01	Unid.	AMBULÂNCIAS TIPO D SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) RENAULT MASTER L2H2	RENAULT MASTER L2H2	R$ 419.000,00	R$ 419.000,00

DESCRIÇÃO COMPLETA :

Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas

aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. Especificação do Veículo Base • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; Carga útil compatível com o peso da adaptação/transformação, equipamentos embarcados, mobiliário, cilindros, paciente, tripulação e demais acessórios necessários à operação assistencial, observadas as normas aplicáveis; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; • Sensor de ré, câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado e com a transformação veicular, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN. 2. Transformação e Equipamentos do Salão • Transformação realizada por empresa especializada, em conformidade com a ABNT NBR 14.561 e demais normas técnicas aplicáveis; • Isolamento termoacústico compatível com a finalidade assistencial; • Revestimento interno em material lavável, impermeável e resistente a produtos saneantes; • Piso hospitalar antiderrapante, impermeável e lavável, preferencialmente em cor clara; • Armários superiores e inferiores em material resistente, lavável e adequado ao uso hospitalar; • Maca retrátil articulada, com rodízios e cintos de segurança; • Banco para equipe com cinto de segurança; • Suporte/bancada para equipamentos médico-hospitalares; • Balaústre ou pega-mão; • Farol de embarque traseiro ou iluminação auxiliar equivalente; • Janelas com película ou solução equivalente para privacidade; • Divisória com janela basculante, de correr ou solução equivalente; • Tomadas 12V e 110V ou sistema equivalente compatível com os equipamentos embarcados; • Inversor, bateria auxiliar e gerenciador eletrônico compatíveis com a demanda elétrica; • Painel elétrico com proteção por disjuntores e chave geral; • Sistema de exaustão/ventilação conforme norma técnica aplicável; • Instalação de oxigênio com válvulas e conexões normatizadas. 3. Sistema de Oxigênio • Cilindro fixo de oxigênio com capacidade compatível com a finalidade de suporte avançado; • Cilindro portátil de oxigênio compatível com atendimento externo ou remoção; • Suporte antiqueda normatizado; • Régua de gases com fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi ou equivalente; • Manômetro, válvulas e 4. Equipamentos Médico-Hospitalares conexões normatizadas. 4. Equipamentos Médico-Hospitalares Conjunto de equipamentos compatíveis com ambulância de suporte avançado/UTI móvel, conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e regulamentações vigentes, incluindo, no mínimo: • Respirador/ventilador pulmonar compatível com uso em atendimento móvel, suporte ventilatório em ambulância de suporte avançado, transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) compatibilidade com pacientes adultos, pediátricos e neonatais, diretamente ou por meio de modos ventilatórios, ajustes, circuitos e acessórios compatíveis com essas faixas de pacientes, conforme especificação do fabricante; b) tela ou display para visualização dos

parâmetros operacionais, com dimensão mínima de referência de 5 polegadas, ou solução equivalente que permita visualização clara, segura e adequada dos parâmetros durante o atendimento móvel; c) ajuste de frequência respiratória em faixa mínima aproximada de 1 a 120 rpm, ou superior; d) ajuste de volume corrente em faixa mínima aproximada de 10 ml a 2.500 ml, ou superior; e) ajuste de pressão controlada em faixa mínima aproximada de 2 a 60 cmH_2O, ou superior; f) ajuste de PEEP em faixa mínima aproximada de 1 a 50 cmH_2O, ou superior; g) modos ventilatórios compatíveis com suporte ventilatório em atendimento móvel, incluindo, no mínimo, ventilação controlada e assistida/controlada, admitidos modos equivalentes ou superiores conforme tecnologia do fabricante; h) monitoramento dos principais parâmetros ventilatórios necessários ao acompanhamento do paciente, incluindo, no mínimo, pressão, volume, frequência respiratória, PEEP, concentração de oxigênio ou parâmetro equivalente quando aplicável; i) curvas, gráficos, tendências ou recursos equivalentes de monitoramento, conforme tecnologia do fabricante, desde que permitam acompanhamento adequado do suporte ventilatório durante o atendimento móvel; j) alarmes audiovisuais mínimos de segurança do paciente e de funcionamento do equipamento, incluindo, no mínimo, alta e baixa pressão, desconexão, baixa carga de bateria, falha de alimentação, apneia ou parâmetros equivalentes de segurança, conforme tecnologia do equipamento; k) alimentação compatível com uso em ambulância e bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento e transporte móvel, sem prejuízo de alimentação externa pelo sistema elétrico da ambulância; l) recurso de nebulização integrado ou por acessório compatível, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que não comprometa o funcionamento, a segurança e a finalidade assistencial do equipamento; m) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, circuitos respiratórios compatíveis, sensores ou linhas de pressão quando aplicável, mangueiras ou conexões de oxigênio/ar compatíveis, fonte/cabo de alimentação, bateria, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância, manual de operação em língua portuguesa e demais acessórios necessários à utilização segura. • Monitor cardioversor compatível com atendimento de urgência e emergência, suporte avançado de vida, atendimento pré-hospitalar e transporte intra-hospitalar/inter-hospitalar de pacientes graves, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) monitorização de ECG em múltiplas derivações, com cabos compatíveis, incluindo no mínimo cabo de 3 ou 5 vias, e capacidade de ECG de 12 derivações integrada ou por módulo, cabo ou acessório compatível, conforme tecnologia do equipamento ofertado; b) monitorização de frequência cardíaca; c) monitorização de oximetria de pulso – SpO_2; d) monitorização de pressão não invasiva – PNI; e) capnografia $EtCO_2$, integrada ou por módulo/acessório compatível, com apresentação de valor numérico, preferencialmente acompanhada de forma de onda, conforme tecnologia do equipamento ofertado; f) monitorização de frequência respiratória; g) função de desfibrilação manual e cardioversão sincronizada, compatível com atendimento de urgência e emergência, admitido recurso semiautomático adicional, conforme tecnologia do equipamento ofertado; h) bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento móvel e transporte de pacientes; i) alarmes audiovisuais mínimos de segurança e funcionamento, compatíveis com os parâmetros monitorados; j) recurso de auxílio, orientação ou feedback da RCP integrado, por acessório compatível ou por solução equivalente, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que compatível com a finalidade assistencial do equipamento; k) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, cabos, sensores, pás ou eletrodos, bateria, carregador/fonte de alimentação, manual de operação em língua portuguesa, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância e demais acessórios necessários à utilização segura. • Bomba de infusão com bateria; • Aspirador elétrico portátil; • Estetoscópios adulto e infantil; • Oxímetro; • Esfigmomanômetros adulto e

infantil; • Prancha longa; • Colares cervicais em tamanhos variados; • Talas imobilizadoras; • Kit parto e kit queimados; • Maleta de urgência completa; • Cadeira de rodas dobrável ou solução equivalente, quando compatível com a configuração do veículo. Todos os equipamentos médicohospitalares deverão ser entregues novos, sem uso anterior, compatíveis com a finalidade assistencial da ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, acompanhados de manuais em língua portuguesa, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e comprovação de regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível. Serão admitidos equipamentos, acessórios e soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade de suporte avançado/UTI móvel, com o uso em atendimento móvel, com a segurança do paciente, com a regularidade sanitária e com as normas técnicas aplicáveis. 5. Sinalização e Comunicação • Barra de sinalização luminosa, padrão LED ou equivalente; • Sinalizadores traseiros em LED ou tecnologia equivalente; • Sirene com potência compatível com a finalidade de urgência e emergência; • Sistema de radiocomunicação fixo ou preparação para instalação, conforme protocolos da rede municipal/estadual de urgência e emergência. 6. Grafismo • Identificação visual padrão de ambulância; • Cruz da Vida; • Identificação do SUS, quando aplicável; • Nome da Prefeitura, Secretaria ou ente demandante; • Identificação “AMBULÂNCIA” no capô, preferencialmente espelhada, conforme normas e padrões institucionais aplicáveis. 7. Condições Gerais e Garantia • Veículo zero quilômetro, sem uso anterior; • Todos os itens de série da versão ofertada, vedada a supressão de componentes; • Adaptação realizada por empresa especializada, com observância das normas técnicas aplicáveis; • Serão admitidos acessórios, equipamentos e adaptações originais de fábrica, homologados ou tecnicamente compatíveis, desde que não comprometam a garantia, a segurança, a regularização veicular, a conformidade normativa e a finalidade assistencial; • Garantia mínima conforme política do fabricante para o veículo-base e garantia própria da transformação e dos equipamentos instalados, preservadas as condições técnicas e de segurança do conjunto; • Os equipamentos médico-hospitalares embarcados deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível, devendo ser entregues com manuais, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e condições de uso compatíveis com atendimento móvel de urgência e emergência. itens não solicitados mas necessários: analise do pessoal sp • revestimento da parte superior do para choque traseiro em alumínio lavrado • poltrona para socorrista com base fixa e cinto abdominal retrátil.

Valor atual : R$ R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais)
Valor total: R$ R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais)

Condições desta declaração:

Garantia: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega: de acordo com o especificado em Contrato.

Prazo de Pagamento: no ato da entrega.

Prazo de Entrega: 90 (NOVENTA) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Emissão da Nota Fiscal: a nota fiscal será emitida através do CNPJ da filial.

CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69
JONATAS MATOS CRUZ
CPF: 955.298.025-91

CKS VEÍCULOS ESPECIAIS
JONATAS MASTOS CRUZ
RG 651035309 CPF 955.298.025-91
Sócio responsável

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2026 às 10:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.330.883/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6AA1.63E2.2D5A.8762 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/09/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA
30.330.883/0001-69

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/09/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.P96F.35WN.PMEM.HTEC.V0Z0**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 23.1. CERTIDAO DE DISTRIBUIÇÃO -.pdf (1/1) 165/278

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TIAGO MARTINS BORGES
REGISTRO..... : BA-039392/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.364.585-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/09/2026 as 08:13:28.
Válido até: 10/12/2026.
Código de Controle: 2417681.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 01374435E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **09/09/2026**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Endereço: Av. Luís Viana Filho, 6462

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 9 de setembro de 2026

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 23.3. CERTIDÃO DE INSOLVENCIA CIVIL.pdf (1/1) 167/278

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constituitivo	Início da Atividade
29204792872	30.330.883/0001-69	30/04/2018	30/04/2018

Endereço:

AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, #EDIF:MANHATTAN SQUARE WALL STREET WEST;OUTROS:BLO 006462, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101

CKS VEICULOS ESPECIAIS LT

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 98794075	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constituitivo)

Ato	Número	Data	Descrição
090	29204510630	30/04/2018	CONTRATO
090	97755742	30/04/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	97817424	17/12/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	97824050	16/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97842165	19/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97842165	19/03/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	97851848	22/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	97894993	28/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
318	97907560	30/09/2019	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	29600460856	21/11/2019	TRANSFORMACAO
310	97959954	19/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	29204792872	29/09/2020	TRANSFORMACAO
310	98080081	11/06/2021	BALANCO PUBLICADO
310	98080081	11/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	98134345	24/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

267219440

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6564874756691 CPF SOLICITANTE: 033.221.275-08 NIRE: 29204792872 EMITIDA: 02/09/2026 PROTOCOLO: 267219440

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constituitivo	Início da Atividade
29204792872	30.330.883/0001-69	30/04/2018	30/04/2018
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, #EDIF:MANHATTAN SQUARE WALL STREET WEST;OUTROS:BLO 006462, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			

310	98207594	04/07/2022	BALANCO PUBLICADO
310	98368472	08/05/2023	BALANCO PUBLICADO
002	98388296	04/07/2023	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	98388296	04/07/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	98516436	03/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	98516436	03/06/2024	BALANCO PUBLICADO
021	98716782	09/01/2026	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	98773647	21/05/2026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	98794075	22/07/2026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

SALVADOR - BA, 2 de Setembro de 2026

BRUNO MOTA PASSOS

267219440

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6564874756691 CPF SOLICITANTE: 033.221.275-08 NIRE: 29204792872 EMITIDA: 02/09/2026 PROTOCOLO: 267219440

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE: 29204792872	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
98388296	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 69.693.418.317.77	
Emissão: 02/09/2026 13:32:47	

SALVADOR, 2 de Setembro de 2026

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6969341831777 CPF SOLICITANTE: 033.221.275-08 NIRE: 29204792872 EMITIDA: 02/09/2026 PROTOCOLO: 267215177

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlZ4JRDX3uRMhw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

JONATAS MATOS CRUZ, brasileiro, nascido em 30/05/1980, divorciado, empresário, CPF nº 955.298.025-91, carteira nacional de habilitação nº 00843619193, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - BA, residente e domiciliado na Avenida Botafogo, nº 329, Mandacaru, Jequié, BA, CEP 45.210-011, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204792872**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, Cond..Manhattan Square, Nº 6462, Ed. Wall Street West, Bloco B, sala 621, Paralela, Salvador, BA, CEP 41.730-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.330.883/0001-69**, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA** e adotando o nome fantasia **CKS VEICULOS ESPECIAIS**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ nº 30.330.883/0001-69

JONATAS MATOS CRUZ, brasileiro, nascido em 30/05/1980, divorciado, empresário, CPF nº 955.298.025-91, carteira nacional de habilitação nº 00843619193, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - BA, residente e domiciliado na Avenida Botafogo, nº 329, Mandacaru, Jequié, BA, CEP 45.210-011, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29204792872**, com sede Avenida Luís Viana Filho, Cond..Manhattan Square, Nº 6462, Ed.wal Street West, Bloco B, sala 621, Paralela Salvador, BA, CEP 41.730-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.330.883/0001-69**, delibera consolidar seu ato constitutivo anterior, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/07/2023
Certifico o Registro sob o nº 98388296 em 04/07/2023
Protocolo 232720541 de 29/06/2023
Nome da empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180335774374760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6969341831777 CPF SOLICITANTE: 033.221.275-08 NIRE: 29204792872 EMITIDA: 02/09/2026 PROTOCOLO: 267215177

Protocolo Arquivamento: 232720541 Nº Arquivamento: 98388296

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA** e nome fantasia **CKS VEICULOS ESPECIAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Luís Viana Filho, Cond. Manhattan Square, Nº 6462, Ed. Wall Street West, Bloco B, sala 621, Paralela, Salvador, BA, CEP 41.730-101. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto:

Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção - partes e peças; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de reboque de veículos.

CNAE FISCAL

4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

a) O sócio **JONATAS MATOS CRUZ**, participa da sociedade com 300.000 (trezentas mil) cotas, correspondentes a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representando 100% do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **JONATAS MATOS CRUZ,** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlZ4JRDX3uRMhw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2NWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/07/2023
Certifico o Registro sob o nº 98388296 em 04/07/2023
Protocolo 232720541 de 29/06/2023
Nome da empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180335774374760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6969341831777 CPF SOLICITANTE: 033.221.275-08 NIRE: 29204792872 EMITIDA: 02/09/2026 PROTOCOLO: 267215177

Protocolo Arquivamento: 232720541 Nº Arquivamento: 98388296

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlZ4JRDX3uRMhw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos, compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas cotas de capital. Podendo os lucros, a critério, do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA NONA. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Em caso falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro de Salvador-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O sócio lavra o presente instrumento.

Salvador, Bahia, 13 de junho de 2023.

JONATAS MATOS CRUZ

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/07/2023
Certifico o Registro sob o nº 98388296 em 04/07/2023
Protocolo 232720541 de 29/06/2023
Nome da empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180335774374760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6969341831777 CPF SOLICITANTE: 033.221.275-08 NIRE: 29204792872 EMITIDA: 02/09/2026 PROTOCOLO: 267215177

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 23.5. certidao INTEIRO TEOR.pdf (4/6) 173/278

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlZ4JRDX3uRMhw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, TIAGO MARTINS BORGES, CPF 01936458586, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 039392, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERRAÇÃO CONTRATUAL: DBE 01 PÁGINA, VIABILIDADE 08 PÁGINAS, CRC 01 PÁGINA, ALTERAÇÃO CONTRATUAL 04 PÁGINAS

SALVADOR, BAHIA, 13 de junho de 2023.

_____

TIAGO MARTINS BORGES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/07/2023
Certifico o Registro sob o nº 98388296 em 04/07/2023
Protocolo 232720541 de 29/06/2023
Nome da empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180335774374760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6969341831777 CPF SOLICITANTE: 033.221.275-08 NIRE: 29204792872 EMITIDA: 02/09/2026 PROTOCOLO: 267215177

232720541

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
PROTOCOLO	**232720541 - 29/06/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 29204792872
CNPJ 30.330.883/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98388296 DE 04/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 04/07/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98388296

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01936458586 - TIAGO MARTINS BORGES - Assinado em 29/06/2023 às 16:07:35

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98388296 em 04/07/2023
Protocolo 232720541 de 29/06/2023
Nome da empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180335774374760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6969341831777 CPF SOLICITANTE: 033.221.275-08 NIRE: 29204792872 EMITIDA: 02/09/2026 PROTOCOLO: 267215177

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204792872	CNPJ 30.330.883/0001-69	Arquivamento do ato Constituitivo 30/04/2018	Inicio da atividade 30/04/2018
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 006462 #EDIF:MANHATTAN SQUARE WALL STREET WEST;OUTROS:BLO, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS,

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JONATAS MATOS CRUZ 955.298.025-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JONATAS MATOS CRUZ 955.298.025-91	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/07/2026	Número 98794075	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 27905224691 CNPJ: 30.330.883/0002-40 Endereço: AVENIDA ALVARO OTACILIO, 3731 BLOCO A - ITALIA SALA 508, JATIUCA, MACEIÓ, AL - CEP: 57036850
NIRE: 11900269129 CNPJ: 30.330.883/0003-20 Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1925 ANDAR PRIMEIRO SALA 6, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, PORTO VELHO, RO - CEP: 76804123

267219520

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6481449838419 CPF SOLICITANTE: 033.221.275-08 NIRE: 29204792872 EMITIDA: 02/09/2026 PROTOCOLO: 267219520

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204792872	CNPJ 30.330.883/0001-69	Arquivamento do ato Constituitivo 30/04/2018	Inicio da atividade 30/04/2018
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 006462 #EDIF:MANHATTAN SQUARE WALL STREET WEST;OUTROS:BLO, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			

Observação

SALVADOR - BA, 2 de Setembro de 2026

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

267219520

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6481449838419 CPF SOLICITANTE: 033.221.275-08 NIRE: 29204792872 EMITIDA: 02/09/2026 PROTOCOLO: 267219520

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/08/2026 10:05

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20263860620**

RAZÃO SOCIAL	
CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
148.488.304	**30.330.883/0001-69**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298629.0004/22-0 - Inicial/PARCELAMENTO

298629.0005/22-7 - Inicial/PARCELAMENTO

298629.0006/22-3 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 12/08/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:13 do dia 05/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2026.
Código de controle da certidão: **729E.C741.5EB7.F175**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 17/08/2026, que **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ: **30.330.883/0001-69**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **16/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código NJDT20260817122158
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ:	30.330.883/0001-69
Endereço:	AVENIDA LUIS VIANA FILHO Nº 006462 - PARALELA, SALVADOR/BA - CEP: 41730101 - EDIF MANHATTAN SQUARE WALL STREET WEST OUTROS BLOCO B SALA 621
Número da Certidão:	4634180

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:41:38 horas do dia 10/08/2026.
Válida até dia 08/11/2026.

Código de controle da certidão: **F156.CF75.BEF5.91D9.FB78.E6DE.0C07.1A0C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2026 11:18:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: **30.330.883/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Certidão nº: 66869193/2026
Expedição: 04/08/2026, às 10:51:31
Validade: 31/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.330.883/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 23.12. CNDT.pdf (1/1) 183/278

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 00.668.884/001-33
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Nome Fantasia: CKS VEICULOS ESPECIAIS

Inscrição Estadual:

CNPJ: 30330883/0001-69

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida 29 de Março
Número: 006462
Edificio:
Bairro: PARALELA
Complemento: #EDIF:MANHATTAN SQUARE WALL STREET WEST;OUTROS:E
CEP: 41.730.101
Telefone: 71993700285
Fax:
Correio Eletrônico: operacional@cksgrupo.com.br
Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 402460
Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz
Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 17/12/2018

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4511-1/03	17/12/2018
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	17/12/2018
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	17/12/2018
Comércio por atacado de caminhões novos e usados	4511-1/04	17/12/2018
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	4511-1/05	17/12/2018
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	4511-1/06	17/12/2018
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	17/12/2018
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4662-1/00	17/12/2018
Serviços de reboque de veículos	5229-0/02	17/12/2018

OBSERVAÇÕES

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 30.330.883/0001-69 **Inscrição Estadual:** 148.488.304 NO

Razão Social: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Nome Fantasia: CKS VEICULOS ESPECIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP CAPITAL

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO

Número: 006462 **Complemento:** #EDIF:MANHATTAN SQUARE WALL STREET WEST;OUTROS:BLO

Bairro/Distrito: PARALELA **CEP:** 41730-101

Município: SALVADOR **UF:** BA

Telefone: (71) 93700285 **E-mail:** operacional@cksgrupo.com.br

Referência: FERREIRA COSTA **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 30/04/2018

Atividade Econômica Principal:

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Econômica Secundária

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

5229002 - Serviços de reboque de veículos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO **Complemento:** #EDIF:MANHATTAN SQUARE WALL STREET WEST;OUTROS:BLO

Referência: **Número:** 006462

Bairro: PARALELA **CEP:** 41730101

Município: SALVADOR **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 39392 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: TIAGO MARTINS BORGES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES SALA 1015

Número: 2227 **Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES **Município:** SALVADOR **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 41820021

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** TIAGO.MARTINSBORGES@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: **09/09/2026**

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

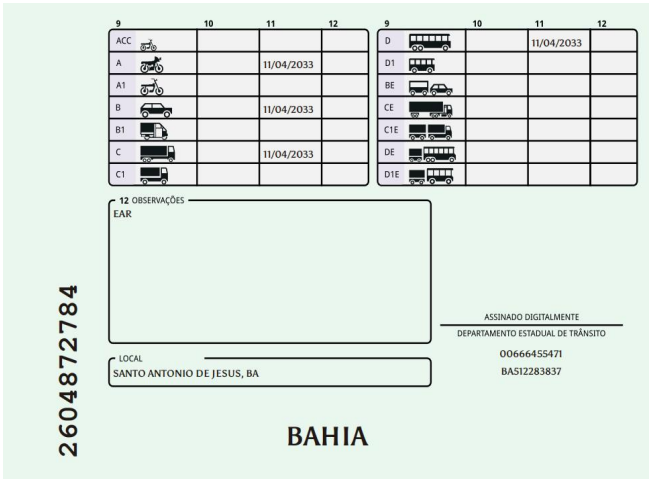


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2604872784

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JONATAS MATOS CRUZ
1ª HABILITAÇÃO: 20/08/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/05/1980, JEQUIE, BA
4a DATA EMISSÃO: 26/06/2023
4b VALIDADE: 11/04/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 651035309 SSP BA
4d CPF: 955.298.025-91
5 Nº REGISTRO: 00843619193
9 CAT HAB: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: OTONIEL CORREIA CRUZ
IRACI MATOS CRUZ
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		11/04/2033	
A1			
B		11/04/2033	
B1			
C		11/04/2033	
C1			

9	10	11	12
D		11/04/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
00666455471
BA512283837

LOCAL
SANTO ANTONIO DE JESUS, BA

2604872784

BAHIA



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA008436191<938<<<<<<<<<<<<
8005300M3304112BRA<<<<<<<<<<<4
JONATAS<<MATOS<CRUZ<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.330.883/0001-69

Razão social: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 006462 EDIF MANHATTA/ PARALELA / SALVADOR / BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091104255024082929

Informação obtida em 18/09/2026 10:30:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.330.883/0001-69 **MATRIZ**		**30/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CKS VEICULOS ESPECIAIS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIS VIANA FILHO	**006462**	**EDIF MANHATTAN SQUARE WALL STREET WEST OUTROS BLOCO B SALA 621**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.730-101	**PARALELA**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@CKSGRUPO.COM.BR	**(71) 3901-1141**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2026** às **11:11:23** (data e hora de Brasília).

De: Ass. Adm Saúde - Compras
Enviado por: Vitor Hitinger Castro de Menezes (vitor.menezes)
Para: Ass. Adm Saúde - Compras (Organograma)
Data: 21 de setembro de 2026 às 10:49

segue solicitações de aceite por parte da prefeitura.

Anexo(s)
8502_2026_6 - OFICIO FORNECEDOR ATA 09.pdf
8502-2026-8 - OFICIO ORGAO GERENCIADOR ATA 09.pdf

OFÍCIO Nº 001/2026
Órgão/Entidade Solicitante: Campos de Júlio – MT

Processo Licitatório nº: 010/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026
Ata de Registro de Preços nº 009/2026

Ao Sr.
Jonatas Matos Cruz, representante legal
Detentora da Ata: **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: 30.330.883/0001-69
Endereço: EDIF Manhattan Square Wall Street West Outros Bloco B Sala 621, Paralela, Salvador-BA, CEP 41.730-101

Assunto: Comunicação de autorização e solicitação de confirmação de fornecimento – Ata de Registro de Preços nº 009/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR.

Senhor(a) Representante Legal,

O Município de Campos de Júlio – MT por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, informar que foi devidamente autorizada pelo Órgão Gerenciador **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, conforme solicitação previamente encaminhada. Dessa forma, comunica-se a intenção de formalização de contratação decorrente da referida Ata, conforme especificações abaixo:

Especificação dos Itens:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade
004	AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do	Marca: Renault Modelo: master l2h2 ambulancia d	UN	01

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

	INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. Especificação do Veículo Base • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da adaptação/transformação, equipamentos embarcados, mobiliário, cilindros, paciente, tripulação e demais acessórios necessários à operação assistencial, observadas as normas aplicáveis; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

	paciente, com capacidade compatível com o volume interno; • Sensor de ré, câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado e com a transformação veicular, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN. 2. Transformação e Equipamentos do Salão • Transformação realizada por empresa especializada, em conformidade com a ABNT NBR 14.561 e demais normas técnicas aplicáveis; • Isolamento termoacústico compatível com a finalidade assistencial; • Revestimento interno em material lavável, impermeável e resistente a produtos saneantes; • Piso hospitalar antiderrapante, impermeável e lavável, preferencialmente em cor clara; • Armários superiores e inferiores em material resistente, lavável e adequado ao uso hospitalar; • Maca retrátil articulada, com rodízios e cintos de segurança; • Banco para equipe com cinto de segurança; • Suporte/bancada para equipamentos médico-hospitalares; • Balaústre ou pega-mão; • Farol de embarque traseiro ou iluminação auxiliar equivalente; • Janelas com película ou solução equivalente para privacidade; • Divisória com janela basculante, de correr ou solução equivalente; • Tomadas 12V e 110V ou sistema equivalente			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

	compatível com os equipamentos embarcados; • Inversor, bateria auxiliar e gerenciador eletrônico compatíveis com a demanda elétrica; • Painel elétrico com proteção por disjuntores e chave geral; • Sistema de exaustão/ventilação conforme norma técnica aplicável; • Instalação de oxigênio com válvulas e conexões normatizadas. 3. Sistema de Oxigênio • Cilindro fixo de oxigênio com capacidade compatível com a finalidade de suporte avançado; • Cilindro portátil de oxigênio compatível com atendimento externo ou remoção; • Suporte antiqueda normatizado; • Régua de gases com fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi ou equivalente; • Manômetro, válvulas e conexões normatizadas. 4. Equipamentos Médico-Hospitalares Conjunto de equipamentos compatíveis com ambulância de suporte avançado/UTI móvel, conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e regulamentações vigentes, incluindo, no mínimo: • Respirador/ventilador pulmonar compatível com uso em atendimento móvel, suporte ventilatório em ambulância de suporte avançado, transporte intra-hospitalar e interhospitalar, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) compatibilidade com pacientes adultos, pediátricos e neonatais, diretamente ou por meio de modos ventilatórios, ajustes, circuitos e acessórios compatíveis com essas faixas de pacientes, conforme especificação do fabricante; b) tela ou display para visualização dos parâmetros operacionais, com dimensão mínima de referência de 5			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

	polegadas, ou solução equivalente que permita visualização clara, segura e adequada dos parâmetros durante o atendimento móvel; c) ajuste de frequência respiratória em faixa mínima aproximada de 1 a 120 rpm, ou superior; d) ajuste de volume corrente em faixa mínima aproximada de 10 ml a 2.500 ml, ou superior; e) ajuste de pressão controlada em faixa mínima aproximada de 2 a 60 cmH_2O, ou superior; f) ajuste de PEEP em faixa mínima aproximada de 1 a 50 cmH_2O, ou superior; g) modos ventilatórios compatíveis com suporte ventilatório em atendimento móvel, incluindo, no mínimo, ventilação controlada e assistida/controlada, admitidos modos equivalentes ou superiores conforme tecnologia do fabricante; h) monitoramento dos principais parâmetros ventilatórios necessários ao acompanhamento do paciente, incluindo, no mínimo, pressão, volume, frequência respiratória, PEEP, concentração de oxigênio ou parâmetro equivalente quando aplicável; i) curvas, gráficos, tendências ou recursos equivalentes de monitoramento, conforme tecnologia do fabricante, desde que permitam acompanhamento adequado do suporte ventilatório durante o atendimento móvel; j) alarmes audiovisuais mínimos de segurança do paciente e de funcionamento do equipamento, incluindo, no mínimo, alta e baixa pressão, desconexão, baixa carga de bateria, falha de alimentação, apneia ou parâmetros equivalentes de segurança, conforme tecnologia do equipamento; k) alimentação compatível com uso em			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

	ambulância e bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento e transporte móvel, sem prejuízo de alimentação externa pelo sistema elétrico da ambulância; l) recurso de nebulização integrado ou por acessório compatível, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que não comprometa o funcionamento, a segurança e a finalidade assistencial do equipamento; m) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, circuitos respiratórios compatíveis, sensores ou linhas de pressão quando aplicável, mangueiras ou conexões de oxigênio/ar compatíveis, fonte/cabo de alimentação, bateria, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância, manual de operação em língua portuguesa e demais acessórios necessários à utilização segura. • Monitor cardioversor compatível com atendimento de urgência e emergência, suporte avançado de vida, atendimento pré-hospitalar e transporte intrahospitalar/inter-hospitalar de pacientes graves, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) monitorização de ECG em múltiplas derivações, com cabos compatíveis, incluindo no mínimo cabo de 3 ou 5 vias, e capacidade de ECG de 12 derivações integrada ou por módulo, cabo ou acessório compatível, conforme tecnologia do equipamento ofertado; b) monitorização de frequência cardíaca; c) monitorização de oximetria de pulso – SpO_2; d) monitorização de pressão não invasiva – PNI; e) capnografia $EtCO_2$, integrada ou por			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

	módulo/acessório compatível, com apresentação de valor numérico, preferencialmente acompanhada de forma de onda, conforme tecnologia do equipamento ofertado; f) monitorização de frequência respiratória; g) função de desfibrilação manual e cardioversão sincronizada, compatível com atendimento de urgência e emergência, admitido recurso semiautomático adicional, conforme tecnologia do equipamento ofertado; h) bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento móvel e transporte de pacientes; i) alarmes audiovisuais mínimos de segurança e funcionamento, compatíveis com os parâmetros monitorados; j) recurso de auxílio, orientação ou feedback da RCP integrado, por acessório compatível ou por solução equivalente, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que compatível com a finalidade assistência do equipamento; k) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, cabos, sensores, pás ou eletrodos, bateria, carregador/fonte de alimentação, manual de operação em língua portuguesa, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância e demais acessórios necessários à utilização segura. • Bomba de infusão com bateria; • Aspirador elétrico portátil; • Estetoscópios adulto e infantil; • Oxímetro; • Esfigmomanômetros adulto e infantil; • Prancha longa; • Colares cervicais em tamanhos variados; • Talas imobilizadoras; • Kit parto e kit			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

	queimados; • Maleta de urgência completa; • Cadeira de rodas dobrável ou solução equivalente, quando compatível com a configuração do veículo. Todos os equipamentos médico hospitalares deverão ser entregues novos, sem uso anterior, compatíveis com a finalidade assistencial da ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, acompanhados de manuais em língua portuguesa, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e comprovação de regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível. Serão admitidos equipamentos, acessórios e soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade de suporte avançado/UTI móvel, com o uso em atendimento móvel, com a segurança do paciente, com a regularidade sanitária e com as normas técnicas aplicáveis. 5. Sinalização e Comunicação • Barra de sinalização luminosa, padrão LED ou equivalente; • Sinalizadores traseiros em LED ou tecnologia equivalente; • Sirene com potência compatível com a finalidade de urgência e emergência; • Sistema de radiocomunicação fixo ou preparação para instalação, conforme protocolos da rede municipal/estadual de urgência e emergência. 6. Grafismo • Identificação visual padrão de ambulância; • Cruz da Vida; • Identificação do SUS, quando aplicável; • Nome da Prefeitura, Secretaria ou ente demandante; • Identificação “AMBULÂNCIA” no capô, preferencialmente espelhada,			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

	conforme normas e padrões institucionais aplicáveis. 7. Condições Gerais e Garantia • Veículo zero quilômetro, sem uso anterior; • Todos os itens de série da versão ofertada, vedada a supressão de componentes; • Adaptação realizada por empresa especializada, com observância das normas técnicas aplicáveis; • Serão admitidos acessórios, equipamentos e adaptações originais de fábrica, homologados ou tecnicamente compatíveis, desde que não comprometam a garantia, a segurança, a regularização veicular, a conformidade normativa e a finalidade assistencial; • Garantia mínima conforme política do fabricante para o veículo-base e garantia própria da transformação e dos equipamentos instalados, preservadas as condições técnicas e de segurança do conjunto; • Os equipamentos médico-hospitalares embarcados deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível, devendo ser entregues com manuais, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e condições de uso compatíveis com atendimento móvel de urgência e emergência. OBSERVAÇÃO: AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER CONFORME CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS, MANUAIS E REGISTROS APRESENTADOS NO CERTAME			

O fornecimento deverá observar integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto a:

- prazos de entrega;
- condições de transporte e logística;

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

- padrões de qualidade;
- condições de pagamento;
- demais obrigações contratuais.

Diante do exposto, solicita-se a confirmação formal dessa empresa quanto:

- à disponibilidade para fornecimento dos quantitativos indicados;
- à manutenção dos preços e condições registradas na Ata;
- ao cumprimento integral das condições estabelecidas no processo licitatório.

Ressalta-se que a formalização da contratação ocorrerá por meio de instrumento próprio, nos termos da legislação vigente, estando o fornecimento condicionado à regular utilização da Ata de Registro de Preços.

Campos de Júlio – MT, 31/08/2026.

Danyela Samira Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANYELA SAMIRA GUIMARAES em 31/08/2026 09:04:45
CPF:***.***-.101-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3286F8C0E21149BABDEA489F9F22F7CC

OFÍCIO Nº 003/2026
Órgão/Entidade Solicitante: Campos De Júlio - MT

Processo Licitatório nº: 010/2026 (CINF-AMNOR)
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026
Ata de Registro de Preços nº 009/2026

Ao Senhor
Neizon Rezende Da Silva
Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR / Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.**
Avenida São João Paulo II, nº 1680, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, Cep: 38.603-401

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR.

Senhor Presidente,

O Município de Campos de Júlio – MT por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, **solicitar adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026**, na condição de órgão não participante (carona), conforme segue:

FORNECEDOR: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69

Especificação dos Itens:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade
004	AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) Veículo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinado ao transporte de pacientes graves e ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Portaria GM/MS nº 1.010/2012, RDC ANVISA nº	Marca: Renault Modelo: master l2h2 ambulancia d	UN	01

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

	50/2002, ABNT NBR 14.561 e normas aplicáveis do INMETRO, CONTRAN/SENATRAN, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: 1. Especificação do Veículo Base • Veículo tipo furgão, original de fábrica; • Carroceria em aço ou material equivalente conforme projeto do fabricante; • Teto alto ou configuração compatível com a finalidade assistencial; • Ano/modelo correspondente ao ano da emissão da ordem de fornecimento ou superior, preservada a condição de veículo novo/zero quilômetro, sem uso anterior incompatível e com garantia vigente; • Motorização diesel, com potência compatível com a categoria e finalidade assistencial; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente; • Torque compatível com o modelo ofertado e com o peso da transformação; • Tanque de combustível compatível com a categoria e autonomia operacional; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS; • Transmissão manual ou automática, conforme versão ofertada pelo fabricante; • Porta lateral deslizante e portas traseiras duplas com abertura adequada ao embarque e desembarque de paciente em maca; • Volume interno útil			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

	compatível com a instalação dos equipamentos e atendimento ao paciente; • Carga útil compatível com o peso da adaptação/transformação, equipamentos embarcados, mobiliário, cilindros, paciente, tripulação e demais acessórios necessários à operação assistencial, observadas as normas aplicáveis; • Ar-condicionado na cabine e sistema de climatização independente no salão do paciente, com capacidade compatível com o volume interno; • Sensor de ré, câmera de ré ou solução equivalente de auxílio à manobra, original de fábrica ou homologada pelo fabricante/adaptador, quando tecnicamente compatível com o modelo ofertado e com a transformação veicular, desde que não comprometa a garantia, a segurança e a configuração técnica do veículo; • Todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/SENATRAN. 2. Transformação e Equipamentos do Salão • Transformação realizada por empresa especializada, em conformidade com a ABNT NBR 14.561 e demais normas técnicas aplicáveis; • Isolamento termoacústico compatível com a finalidade assistencial; • Revestimento interno em material lavável,			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

	impermeável e resistente a produtos saneantes; • Piso hospitalar antiderrapante, impermeável e lavável, preferencialmente em cor clara; • Armários superiores e inferiores em material resistente, lavável e adequado ao uso hospitalar; • Maca retrátil articulada, com rodízios e cintos de segurança; • Banco para equipe com cinto de segurança; • Suporte/bancada para equipamentos médico-hospitalares; • Balaústre ou pega-mão; • Farol de embarque traseiro ou iluminação auxiliar equivalente; • Janelas com película ou solução equivalente para privacidade; • Divisória com janela basculante, de correr ou solução equivalente; • Tomadas 12V e 110V ou sistema equivalente compatível com os equipamentos embarcados; • Inversor, bateria auxiliar e gerenciador eletrônico compatíveis com a demanda elétrica; • Painel elétrico com proteção por disjuntores e chave geral; • Sistema de exaustão/ventilação conforme norma técnica aplicável; • Instalação de oxigênio com válvulas e conexões normatizadas. 3. Sistema de Oxigênio • Cilindro fixo de oxigênio com capacidade compatível com a finalidade de suporte avançado; • Cilindro portátil de oxigênio compatível com atendimento externo ou remoção; • Suporte			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

	antiqueda normatizado; • Régua de gases com fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi ou equivalente; • Manômetro, válvulas e conexões normatizadas. 4. Equipamentos Médico-Hospitalares Conjunto de equipamentos compatíveis com ambulância de suporte avançado/UTI móvel, conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e regulamentações vigentes, incluindo, no mínimo: • Respirador/ventilador pulmonar compatível com uso em atendimento móvel, suporte ventilatório em ambulância de suporte avançado, transporte intra-hospitalar e interhospitalar, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) compatibilidade com pacientes adultos, pediátricos e neonatais, diretamente ou por meio de modos ventilatórios, ajustes, circuitos e acessórios compatíveis com essas faixas de pacientes, conforme especificação do fabricante; b) tela ou display para visualização dos parâmetros operacionais, com dimensão mínima de referência de 5 polegadas, ou solução equivalente que permita visualização clara, segura e adequada dos parâmetros durante o atendimento móvel; c) ajuste de frequência respiratória em faixa mínima aproximada de 1 a 120 rpm, ou			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

	superior; d) ajuste de volume corrente em faixa mínima aproximada de 10 ml a 2.500 ml, ou superior; e) ajuste de pressão controlada em faixa mínima aproximada de 2 a 60 cmH_2O, ou superior; f) ajuste de PEEP em faixa mínima aproximada de 1 a 50 cmH_2O, ou superior; g) modos ventilatórios compatíveis com suporte ventilatório em atendimento móvel, incluindo, no mínimo, ventilação controlada e assistida/controlada, admitidos modos equivalentes ou superiores conforme tecnologia do fabricante; h) monitoramento dos principais parâmetros ventilatórios necessários ao acompanhamento do paciente, incluindo, no mínimo, pressão, volume, frequência respiratória, PEEP, concentração de oxigênio ou parâmetro equivalente quando aplicável; i) curvas, gráficos, tendências ou recursos equivalentes de monitoramento, conforme tecnologia do fabricante, desde que permitam acompanhamento adequado do suporte ventilatório durante o atendimento móvel; j) alarmes audiovisuais mínimos de segurança do paciente e de funcionamento do equipamento, incluindo, no mínimo, alta e baixa pressão, desconexão, baixa carga de bateria, falha de alimentação, apneia ou parâmetros			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

	equivalentes de segurança, conforme tecnologia do equipamento; k) alimentação compatível com uso em ambulância e bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento e transporte móvel, sem prejuízo de alimentação externa pelo sistema elétrico da ambulância; l) recurso de nebulização integrado ou por acessório compatível, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que não comprometa o funcionamento, a segurança e a finalidade assistencial do equipamento; m) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, circuitos respiratórios compatíveis, sensores ou linhas de pressão quando aplicável, mangueiras ou conexões de oxigênio/ar compatíveis, fonte/cabo de alimentação, bateria, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância, manual de operação em língua portuguesa e demais acessórios necessários à utilização segura. • Monitor cardioversor compatível com atendimento de urgência e emergência, suporte avançado de vida, atendimento pré-hospitalar e transporte intrahospitalar/inter-hospitalar de pacientes graves, devendo atender, no mínimo, aos			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

	seguintes requisitos: a) monitorização de ECG em múltiplas derivações, com cabos compatíveis, incluindo no mínimo cabo de 3 ou 5 vias, e capacidade de ECG de 12 derivações integrada ou por módulo, cabo ou acessório compatível, conforme tecnologia do equipamento ofertado; b) monitorização de frequência cardíaca; c) monitorização de oximetria de pulso – SpO_2; d) monitorização de pressão não invasiva – PNI; e) capnografia $EtCO_2$, integrada ou por módulo/acessório compatível, com apresentação de valor numérico, preferencialmente acompanhada de forma de onda, conforme tecnologia do equipamento ofertado; f) monitorização de frequência respiratória; g) função de desfibrilação manual e cardioversão sincronizada, compatível com atendimento de urgência e emergência, admitido recurso semiautomático adicional, conforme tecnologia do equipamento ofertado; h) bateria interna recarregável, com autonomia compatível com atendimento móvel e transporte de pacientes; i) alarmes audiovisuais mínimos de segurança e funcionamento, compatíveis com os parâmetros monitorados; j) recurso de auxílio, orientação ou			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

	feedback da RCP integrado, por acessório compatível ou por solução equivalente, quando disponível na tecnologia ofertada, desde que compatível com a finalidade assistência do equipamento; k) fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento regular e seguro, incluindo, no mínimo, cabos, sensores, pás ou eletrodos, bateria, carregador/fonte de alimentação, manual de operação em língua portuguesa, suporte ou sistema de fixação adequado ao uso em ambulância e demais acessórios necessários à utilização segura. • Bomba de infusão com bateria; • Aspirador elétrico portátil; • Estetoscópios adulto e infantil; • Oxímetro; • Esfigmomanômetros adulto e infantil; • Prancha longa; • Colares cervicais em tamanhos variados; • Talas imobilizadoras; • Kit parto e kit queimados; • Maleta de urgência completa; • Cadeira de rodas dobrável ou solução equivalente, quando compatível com a configuração do veículo. Todos os equipamentos médico hospitalares deverão ser entregues novos, sem uso anterior, compatíveis com a finalidade assistencial da ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, acompanhados de manuais em língua			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

	portuguesa, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e comprovação de regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível. Serão admitidos equipamentos, acessórios e soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade de suporte avançado/UTI móvel, com o uso em atendimento móvel, com a segurança do paciente, com a regularidade sanitária e com as normas técnicas aplicáveis. 5. Sinalização e Comunicação • Barra de sinalização luminosa, padrão LED ou equivalente; • Sinalizadores traseiros em LED ou tecnologia equivalente; • Sirene com potência compatível com a finalidade de urgência e emergência; • Sistema de radiocomunicação fixo ou preparação para instalação, conforme protocolos da rede municipal/estadual de urgência e emergência. 6. Grafismo • Identificação visual padrão de ambulância; • Cruz da Vida; • Identificação do SUS, quando aplicável; • Nome da Prefeitura, Secretaria ou ente demandante; • Identificação “AMBULÂNCIA” no capô, preferencialmente espelhada, conforme normas e padrões			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

	institucionais aplicáveis. 7. Condições Gerais e Garantia • Veículo zero quilômetro, sem uso anterior; • Todos os itens de série da versão ofertada, vedada a supressão de componentes; • Adaptação realizada por empresa especializada, com observância das normas técnicas aplicáveis; • Serão admitidos acessórios, equipamentos e adaptações originais de fábrica, homologados ou tecnicamente compatíveis, desde que não comprometam a garantia, a segurança, a regularização veicular, a conformidade normativa e a finalidade assistencial; • Garantia mínima conforme política do fabricante para o veículo-base e garantia própria da transformação e dos equipamentos instalados, preservadas as condições técnicas e de segurança do conjunto; • Os equipamentos médico-hospitalares embarcados deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível, devendo ser entregues com manuais, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia, documentação técnica e condições de uso compatíveis com atendimento móvel de urgência e emergência. OBSERVAÇÃO: AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS			

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

	DEVEM SER CONFORME CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS, MANUAIS E REGISTROS APRESENTADOS NO CERTAME			

A adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se em razão da vantajosidade demonstrada, considerando economia processual, celeridade na contratação, compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e atendimento ao interesse público.

Declara-se que a contratação encontra-se prevista no planejamento do órgão, há disponibilidade orçamentária para a contratação, serão observadas todas as condições da Ata, do Edital e do Termo de Referência, a contratação será formalizada somente após autorização do Órgão Gerenciador e aceite do fornecedor.

Diante do exposto, requer-se:
a) autorização para adesão à Ata de Registro de Preços;
b) verificação da disponibilidade de quantitativos;
c) manifestação quanto à viabilidade da contratação.

Sem mais para o momento, **renovam-se protestos de elevada estima e consideração.**

Campos De Júlio - MT, 31/08/2026.

Danyela Samira Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Processo 8502/2026. Assinado por 1 pessoa: DANYELA SAMIRA GUIMARAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANYELA SAMIRA GUIMARAES em 31/08/2026 09:04:51
CPF:***.***-.101-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70B05AD6ED1B43D08B6B07699A1868BB

De: Ass. Central de Aquisições

Enviado por: Lharen S. Brandalize Pazinatto (lharen.pazinatto)

Deferido

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 21 de setembro de 2026 às 10:53

Segue para prosseguimento.

De: Gerência de Contratações Públicas
Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 25 de setembro de 2026 às 13:42

O título do processo foi alterado por Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos) de 'PREGÃO Nº. 004/2026 - ADESÃO À ATA 009/2026' para 'Pregão Eletrônico nº 38/2026. Adesão Sec. Saúde ambulância zero quilômetro Renault Master'

De: Gerência de Contratações Públicas
Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 25 de setembro de 2026 às 13:43

Regularidade FGTS atualizada

Anexo(s)
cnd fgts val. 10.10.2026.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.330.883/0001-69

Razão social: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 006462 EDIF MANHATTA/ PARALELA / SALVADOR / BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091104255024082929

Informação obtida em 25/09/2026 11:29:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

De: Gerência de Contratações Públicas
Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 25 de setembro de 2026 às 13:52

Segue em anexo:

- Autuação
- Parecer contábil
- Autorização para abertura de processo
- Portaria nº 95/2026 Agente de contratação

Anexo(s)
Autuação.pdf
Parecer contábil.pdf
Autorização para abertura de processo.pdf
Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico. Adesão a Ata de Registro de Preços.

IDENTIFICAÇÃO: PE nº 38/2026. Adesão.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 35/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2026, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância zero quilômetro.

VALOR GLOBAL ADERIDO: R$ 419.000,00

DATA DE AUTUAÇÃO: 25/09/2026.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto especifico abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;

[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[ ] – Despesas Extra Orçamentárias.

[ ] – Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.Processo Adm./Ano: 000109/26
Data do Processo Adm.: 25/09/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 0038/2026

Objeto do Processo Adm.: Adesão a Ata de registro de Preços para fornecimento de veículo tipo ambulância zero quilômetro TIPO D

Recursos orçamentários

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
274	2026	020601	10.122.0002.1100.0000	4.4.90.52.52.02	3.1.500	419.000,00	500.000,00	182.000,00

Total Previsto : 419.000,00

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2026

Assinatura do Responsável

Processo 9236/2026. Assinado por 1 pessoa: DELONEI VALMORBIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F6EED776D5F44C979BEE276051010489

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
F6EED776D5F44C979BEE276051010489

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DELONEI VALMORBIDA em 28/09/2026 08:47:42
CPF:***.***-.821-49
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F6EED776D5F44C979BEE276051010489

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026

Autorizo a abertura de processo licitatório visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2026, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância zero quilômetro, com valor global a ser aderido de R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Campos de Júlio - MT, 25/09/2026

_____

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

Processo 9236/2026. Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D4A9763DDD5642928792FC4108F0B47C

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
D4A9763DDD5642928792FC4108F0B47C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 25/09/2026 13:54:47
CPF:***.***-.780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D4A9763DDD5642928792FC4108F0B47C

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E REVOGA PORTARIA Nº. 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (1/5) 225/278

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo ritos comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (2/5) 226/278

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Cácia Aparecida de Vargas Schreiner;

IV - Lharen Brandalize Pazinatto;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Francieli Beatriz Ceccon.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revoga dispositivo da Portaria nº 26, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (3/5) 227/278

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

12º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 08/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e assistência social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

Assistente Social	
Credenciados.	**CNPJ/MF/ CPF**
RICARDO WASTOWSKI PIRES	**CPF/MF 026.XXX.XXX-09**
MARIA LIRES SCARMUCIN	**CPF/MF 340.XXX.XXX-91**
VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	**CPF/MF 529.XXX.XXX-34**

PSICOLOGA	
Credenciados.	**CNPJ/MF/ CPF**
STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA	**CPF 063.XXX.XXX-05**

FISIOTERAPEUTA	
Credenciados.	**CNPJ/MF/ CPF**
STUDIO RENAN LEONIR FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	**CNPJ Nº 38.906.267.0001-15**
AMANDA RAISSA ALVES CARDOSO	**CNPJ Nº 50.160.198/0001-49**
PABLO LUAN DA SILVA LIMA	**CPF Nº 010.XXX.XXX-37**
PABLO LUAN DA SILVA LIMA	**CNPJ Nº 58.496.504/0001- 24**
LYV SAUDE E EDUCAÇÃO	**CNPJ Nº 52.908.682/0001-39**

FONOAUDIOLOGO	
Credenciados.	**CNPJ/MF/**
S C SOARES CARMIN	**CNPJ Nº 54.224.934/0001-36**
PAMELA MOTA ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICOS LTDA	**CNPJ Nº 53.943.805/0001-35**
INB FONOAUDIOLOGIA LTDA	**CNPJ Nº 45.406.789/0001-13**

Campos de Júlio, 23 de abril de 2026

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E REVOGA PORTARIA Nº. 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea “f” e “h”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo ritos comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedi-

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (4/5) 228/278

mento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Cácia Aparecida de Vargas Schreiner;

IV - Lharen Brandalize Pazinatto;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - **Francieli Beatriz Ceccon**.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revoga dispositivo da Portaria nº 26, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32 - PSS/001/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 25/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jenifer Souza de Almeida	10º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (5/5) 229/278

De: Rodrigo Ferreira dos Santos

Deferido

Para: Procuradoria Geral (Organograma)

Data: 30 de setembro de 2026 às 08:50

Anexo a minuta do contrato aos demais documentos que compõem o processo e o encaminho a esta Procuradoria para análise jurídica e emissão do respectivo parecer.

Anexo(s)

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX.2026 - CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA.pdf

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **30.330.883/0001-69**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Jardim Paralela, CEP 41.730-101, Salvador-BA, neste ato representada por **Jonatas Matos Cruz,** portador do documento de identidade RG nº 0084XXXXX93, emitida pelo DETRAN-BA, e do CPF nº 955.XXX.XX5-91, doravante denominada de **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 109/2026, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições expressas a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a de aquisição de 01 (uma) ambulância zero quilômetro, com as seguintes características:

Item	Código Sistema Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	062.003.002 00058036	Veículo tipo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado e em conformidade com as portarias GM/MS Nº 2.048/2002, Nº 1.010/2012, RDC ANVISA Nº 50/2002 E ABNT NBR 14.561, para ambulância tipo D – suporte avançado (UTI móvel). Motorização diesel, direção hidráulica/elétrica, freios ABS, ar condicionado cabine/salão. Transformação hospitalar completa com isolamento termoacústico, revestimento e piso hospitalar laváveis, armários, maca retrátil articulada e sistema de oxigênio (cilindro fixo e portátil, régua de gases). Deverá vir equipada com conjunto médico hospitalar integrado, incluindo no mínimo: 01 respirador/ventilador pulmonar eletrônico (adulto/pediátrico/neonatal com display mínimo de 5 polegadas) e 01 monitor cardioversor de urgência (com ECG, SPO2, PNI, capnografia ETCO2 e desfibrilação manual/cardioversão). Fornecido com todos os acessórios de operação e registros regulatórios vigentes (ANVISA/INMETRO/SENATRAN).	UM	1	R$ 419.000,00	R$ 419.000,00

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: MINUTA DE CONTRATO Nº XXX.2026 - CKS VEICULOS ESPECIAIS L

1.2 – O objeto encontra-se totalmente descrito no Termo de Referência do Pregão eletrônico nº 004/2026, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR, bem como na proposta apresentada pela contratada no bojo do mencionado certame licitatório.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2026, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR, processado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A adesão mencionada na Cláusula 2.1 foi autuada internamente sob a modalidade Pregão eletrônico nº 038/2026**,** por meio do Processo Licitatório nº 109/2026.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O presente contrato tem como regime entrega única e integral, nos termos do Edital de regência.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela entrega o objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância certa de **R$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).**

4.2 - O veículo será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3 - O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do veículo e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

4.6 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.8 - O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) número do empenho e/ou solicitação de fornecimento;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.12 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.14 - A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

4.15 - A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

4.15.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.15.2 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

4.15.3 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

4.15.4 - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

4.15.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.16 - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.17 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.18 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.19 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços e/ou contrato, caso o contratado não regularize sua situação, junto a contratante.

4.21 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

4.22 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

4.23 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida após a entrega do veículo, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

4.24 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX)

I = (6 / 100) I = 0,00016438 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.25 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

4.25.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade

4.25.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

4.26 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.27 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.28 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.28.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.29 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

4.30 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custo: 232 – Hospital Municipal Leocyr Lazaretti

Ficha: 274/2026

Código do Elemento: 4.4.90.52.52.02

4.31 - O valor contratado é fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA V – PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

5.1 O equipamento deverá ser entregue conforme disposições previstas na Ata de Registro de Preços aderida.

5.2 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada por igual período em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada.

5.3 A entrega da ambulância será realizada no Município de Campos de Júlio/MT, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde com frete e descarga às expensas da Contratada, incluindo todas as despesas de transporte, seguro, impostos e demais encargos até o recebimento definitivo, deverá ainda, ser feita em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelo telefone (65) 3387-2800.

5.4 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Manter, durante toda execução do contrato, formalizado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

6.2 Serão recebidos no local designado pela CONTRATANTE, somente o item constante na solicitação emitida para a CONTRATADA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Autorização de Fornecimento conforme solicitação.

6.3 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste contrato.

6.4 É de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

6.5 O veículo será entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

6.6 O veículo será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.7 A verificação da conformidade das especificações do veículo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.8 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a aquisição do veículo, este será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140, § 1° da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.9 Na hipótese de a CONTRATADA não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato.

6.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

6.11 Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as despesas para o fornecimento do veículo.

6.12 É dever da CONTRATADA comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

6.13 Não será aceito, no momento da entrega, veículo de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora.

6.14 Somente será permitido veículo novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, veículo usado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.15 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um do veículo apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.16 Quanto à garantia e às condições de funcionamento do veículo, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.16.1 Apresentar garantia mínima do fabricante ou prazo de garantia quanto a qualidade do veículo fornecido de acordo com a Lei, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer veículo entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, nas mesmas condições de garantia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada.

CLÁUSULA VII – DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O (a) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

7.5 Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente, nos Termos do art. 117 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do art. 22, inciso VI do Decreto Federal nº 11.246/2022 e art. 23, inciso VI do Decreto Municipal nº 023/2024.

7.7.1 O fiscal do contrato, anotará no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observando os termos do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 23/2024;

7.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal nº 23/2024.

7.7.3 O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

7.7.5 O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7.6 O Gestor do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 O Fiscal e o Gestor do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2024.

7.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) Fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 O Gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 O Gestor do contrato, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

7.11 O Gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

CLAUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços aderida e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.2 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.4 - Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.5 - Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

8.6 - Efetuar o pagamento a Contratada dos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.7 - Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à Contratada, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

8.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

> **8.13.1 -** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência e Ata aderida, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 - Atender as requisições da Contratante, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço e neste Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

9.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela Contratante, obedecendo aos prazos estipulados.

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

9.7 - Credenciar junto a Contratante um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução deste Contrato;

9.8 - Indicar, a pedido da Contratante, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

9.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados neste Contrato e no Termo de Referência.

9.13 - Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 - Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato;

9.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;

9.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

9.22 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.23 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.24 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.25 - A entrega do veículo deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio/MT, em locais a serem indicados pela Administração na solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa fornecedora do veículo.

CLAUSULA X – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) - Dar causa à inexecução total do contrato;

d) - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) - Não celebrar o contrato não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - Serão aplicadas ao responsável infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 - A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste contrato nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre 0 valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c”, "d", "e”, “f” e "g" do item 10.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar Ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", “j”, "k" e "l" do item 10.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", “c”, "d", "e", "f' e "g" do item 10.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra “d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) deste contrato.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) Ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro Cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10.17 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA XI – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração e exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

b) Consensual por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas desde que haja interesse da administração.

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de clausula compromissória ou compromisso arbitral, ou decisão judicial.

11.2 - Serão observadas, ainda, as previsões dos Art. 138 e 139 da Lei Federal n º14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21 aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XIII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIV – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Vanusa Da Silva Arruda Menetrie, designada como Fiscal de Contrato pela Administração Municipal, nos termos do art. 117, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica facultada a contratação de terceiros para prestar apoio técnico e fornecer informações necessárias ao desempenho dessa atribuição.

CLAUSULA XV – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2 As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

15.3 Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos,

compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

15.4 As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.5 As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

15.6 As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

15.7 As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

15.8 As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

15.9 As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

15.10 Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

15.11 Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

15.12 Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

15.13 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLAUSULA XVI - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme pelas partes, é por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, XX de setembro de 2026

_____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

_____

CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

Jonatas Matos Cruz

CONTRATADA

Revisado e Aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____

De: Procuradoria Geral

Deferido

Enviado por: Maria Gabriela Pereira Bonotto (maria.bonotto)

Para: Procuradoria Jurídica (Organograma), Viviene Barbosa Silva (Interno)

Data: 30 de setembro de 2026 às 13:24

Solicito Parecer

De: Viviene Barbosa Silva
Para: Procuradoria Geral (Organograma)
Data: 02 de outubro de 2026 às 16:34

Boa tarde;

Segue anexo o parecer solicitado.

Att;

Anexo(s)
PARECER ADESÃO AMBULÂNCIA 9236 2026.pdf

PARECER JURÍDICO Nº. 93/2026.

ESPÉCIE/MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.9/2026, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – CIMF-AMNOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, MARCA RENALT, ZERO QUILÔMETRO
PROTOCOLO *FLOWDOC's* nº. 9236/2026

Trata-se de solicitação de análise jurídico-formal da **fase preparatória** de procedimento administrativo de adesão, por "CARONA", na condição de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 9/2026**, originada do **Pregão Eletrônico n° 4/2026,** gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CIMF-AMNOR,** fundamentada na Lei 14.133/2021, doravante referida apenas como NLLCA.

A adesão tem por objeto a aquisição de 1 veículo zero quilômetro, tipo ambulância, Tipo D – Suporte Avançado (UTI Móvel) marca/modelo Renalt, destinado ao atendimento das demandas de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme se depreende do **item 1.4** do Estudo Técnico Preliminar, valor total estimado de **R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).**

A fornecedora detentora da ata é a empresa **CKS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.**02.971.360/0005-90**, representada por Jonatas Mastos Cruz.

Destaca-se da instrução do procedimento os documentos de suma relevância à análise e fundamentação desse opinativo, abaixo elencados:

a) Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela respectiva Secretaria;

b) Estudo Técnico Preliminar (ETP),

c)Termo de Referência (TR), descrevendo as especificações técnicas do objeto;

d) Requisição de autorização do município gerenciador da ARP e ao fornecedor;

e) Ofício do órgão gerenciador, autorizando a utilização da ata;

f) manifestação de anuência/aceite da detentora da ata;

g) justificativas: Expondo a necessidade administrativa e a vantajosidade da adesão;

h) pesquisas de preços e autorizações pertinentes.

i) parecer contábil com indicação do objeto ne do recurso próprio para a despesa;

j) Portaria Municipal nº 95, de 23 de abril de 2026, designando os Agentes de Contratação;

k) edital do Pregão Presencial originário e anexos;

l) documentos de habilitação da empesa detentora da A.R.P e outros;

m) minuta do Termo de Contrato que regerá a relação entre esse município e o fornecedor.

Com efeito, após finalizada a fase preparatória, vieram os autos a essa Procuradoria Jurídica para controle prévio de legalidade, com fundamento no artigo 53, §4º da NLLCA e em observância às prerrogativas funcionais conferidas no artigo 4º, V da Lei nº. 2.308, de 5 de agosto de 2025.

Nesse sentido, colacionamos os dispositivos da NLLCA supra:

> *Art. 53. Ao final da **fase preparatória**, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

> *(…)*
>
> *§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços,** outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (g.n)*

Expondo, em síntese, o contexto fático, passa-se a análise do presente procedimento**,** com fundamento na legislação vigente e nos princípios orientadores da Administração Pública.

II- DAS QUESTÕES PRELIMINARES E ESCOPO DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre ressaltar que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídico-formais do procedimento, com base nos documentos e informações fornecidos pelos setores técnicos competentes.

Nessa perspectiva, excluem-se do escopo deste parecer os juízos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade e adequação técnica do objeto, cuja responsabilidade recai sobre o gestor e a equipe de planejamento da contratação, não abrangidos pelas atribuições dessa Procuradoria.

Ressalta-se, ainda, que esse opinativo possui natureza opinativa e consultiva, não vinculando a decisão da autoridade administrativa. Contudo, a eventual discordância deve ser devidamente motivada, sob pena de caracterização de erro grosseiro, conforme o art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2599/2021 – Plenário).

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A NLLCA, em seu artigo 6º, XLIX, admite a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação, a conferir:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(…)*
> *XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra* a ata de registro de preços;

Adicionalmente, o artigo 86, § 2º, da NLLCA estabelece os requisitos, enquanto o § 3º disciplina a possibilidade de adesão por órgãos e entidades municipais a atas gerenciadas por outros Municípios, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
> *(...)*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 dessa lei;
>
> III- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
> *(...)*
> *§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição* ***de não participante poderá ser exercida:***
> ***I- por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;*** *ou (g.n)*

> *(...)*
> *§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*
>
> *§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

No tocando à regularidade formal do procedimento, verifica-se que o processo cumpriu as formalidades essenciais da NLLCA, consoante destacado nos documentos elencados no preâmbulo, cuja documentação permite identificar:

a) o objeto pretendido;

b) o quantitativo de 1 unidade;

c)o valor unitário de R$ 419.000,00;

d) a fornecedora responsável;

e) a origem da ata, gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CIMF-AMNOR**;

f) a necessidade administrativa;

g) a compatibilidade formal da contratação pretendida com o objeto registrado.

Denota-se ainda que a necessidade foi justificada pelas atividades da respectiva secretaria solicitante, incluindo **deslocamentos de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio-TDF,** cujas especificações do veículo — Suporte Avançado (UTI Móvel), visando atender às necessidades de transporte e assistência de **pacientes graves que necessitem de suporte avançado de vida**, proporcionando condições

adequadas para o transporte pré-hospitalar, intra-hospitalar e interhospitalar de **pacientes em estado grave**, especialmente aqueles que necessitem de monitorização contínua, suporte ventilatório, oxigenoterapia e demais intervenções de urgência e emergência durante o deslocamento

A adesão também foi justificada pela celeridade e pela possibilidade de aproveitamento das condições comerciais já obtidas no procedimento originário, evitando a realização de novo certame para aquisição de unidade já disponível em ata vigente.

Observa-se cumprida a exigência prevista no artigo 17, § 2º, da NLLCA, no que tange a forma eletrônica do processo licitatório originário.

Constata-se ademais que a pesquisa constante do Resultado da **Cotação** indicou valor médio de **R$ 419.000,00** para o veículo, coincidindo com o preço registrado na ata.

Assim, sob o aspecto documental, encontra-se demonstrada a compatibilidade do valor com a pesquisa realizada.

Verifica-se ainda o que a aquisição de 1 unidade do veículo observa o limite legal aplicável às adesões por órgão não participante, nos termos do artigo 86, § 4º, da NLLCA.

Constam dos autos a consulta do município para a respectiva adesão, a correspondente autorização do Órgão Gerenciador, o **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CIMF-AMNOR, por meio do Ofício D.A 4/2026**, bem como o aceite condicionado da fornecedora, a empresa **CKS VEÍCULOS LTDA**, **datada de 11/09/2026,** que declarou não haver prejuízo ao fornecimento dos órgãos

participantes, estando, portanto, atendido o requisito de consulta e anuência prévias exigido para a adesão.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, restrita a análise aos aspectos jurídico-formais, **opino favoravelmente ao prosseguimento do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 9/2026**, gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CIMF-AMNOR**, para aquisição de 1 veículo zero quilômetro, tipo ambulância, Tipo D – Suporte Avançado (UTI Móvel) marca/modelo Renalt, pelo valor total de **R$ 419.000,00**, junto à empresa **CKS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.**02.971.360/0005-90,** cujo prosseguimento fica condicionado:

a) à confirmação da disponibilidade orçamentária;

b) à manutenção da regularidade da empresa contratada até a formalização do ajuste;

d) à conferência final da minuta contratual;

c) à formalização do contrato e à publicação do respectivo extrato;

d) à observância das condições, especificações, prazo de entrega e demais obrigações constantes da ata, do Termo de Referência e da minuta contratual.

Subsidiariamente, não é demais lembrar que constituem análise técnica do órgão demandante a verificação das dotações orçamentárias e especificidades do procedimento visando a aquisição do objeto sob enfoque.

Registre-se, por fim, que **não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas**, conforme o Enunciado n° 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

"Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas".

É o parecer que se submete à elevada consideração superior, nos moldes do artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2026.

VIVIENE BARBOSA SILVA:51894777115

Assinado de forma digital por VIVIENE BARBOSA SILVA:51894777115
Dados: 2026.10.02 16:28:26 -04'00'

De: Procuradoria Geral
Enviado por: Maria Gabriela Pereira Bonotto (maria.bonotto)
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 05 de outubro de 2026 às 07:52

Segue

De: Rodrigo Ferreira dos Santos
Para: Rodrigo Ferreira dos Santos (Interno)
Data: 05 de outubro de 2026 às 16:27

Segue para assinaturas:

- Termo de Adjudicação
- Termo de Homologação

Anexo(s)
Termo de adjudicação.pdf
Termo de homologação.pdf

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO
0038/2026

Processo Licitatório: 000109/26
Data do Processo: 25/09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 000109/26
b) Licitação Nº: 038/2026
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 05/10/2026
e) Objeto da Licitação: Adesão a Ata de registro de Preços para fornecimento de veículo tipo ambulância zero quilômetro TIPO D

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	AMBULÂNCIA TIPO D - SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL), FURGÃO, DIESEL, ZERO KM, COM EQUIPAMENTOS	UN	1		
	CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Vencedor		419.000,00	419.000,00
	Total Geral				419.000,00

Item	8766 Código	CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 30.330.883/0001-69 AV LUIS VIANA FILHO, 006462 EDIF MANHATTAN - PARALELA, SALVADOR - BA, CEP: 41730-101 Telefone: (71) 3901-1141 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	062.003.002	AMBULÂNCIA TIPO D - SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL), FURGÃO, DIESEL, ZERO KM, COM EQUIPAMENTOS	UN	1	419.000,00	419.000,00
		Total do Proponente				419.000,00

TOTAL GERAL: 419.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
274	2026	020601	10.122.0002.1100.0000	4.4.90.52.52.02	3.1.500	419.000,00	737.000,00	419.000,00

Campos de Júlio, Em 05/10/2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Processo 9236/2026. Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/45EA5AA14FC24DB388B163C4C43E227A

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
45EA5AA14FC24DB388B163C4C43E227A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 05/10/2026 16:40:18
CPF:***.***-.780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/45EA5AA14FC24DB388B163C4C43E227A

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	**PREGÃO ELETRÔNICO** 0038/2026 Processo Licitatório: 000109/26 Data do Processo: 25/09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos :

Processo Nº.: 000109/26

Licitação Nº.: 0038/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Homologação: 05/10/2026

Objeto da Licitação: Adesão a Ata de registro de Preços para fornecimento de veículo tipo ambulância zero quilômetro TIPO D

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	8766 Código	CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 30.330.883/0001-69 AV LUIS VIANA FILHO, 006462 EDIF MANHATTAN - PARALELA, SALVADOR - BA, CEP: 41730-101 Telefone: (71) 3901-1141 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	062.003.002	AMBULÂNCIA TIPO D - SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL), FURGÃO, DIESEL, ZERO KM, COM EQUIPAMENTOS	UN	1	419.000,00	419.000,00
		Total do Proponente				419.000,00

TOTAL GERAL: 419.000,00

CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).

Campos de Júlio, Em 05/10/2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Processo 9236/2026. Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/27638DE687F84890B13BAE294D09801C

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
27638DE687F84890B13BAE294D09801C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 05/10/2026 16:40:22
CPF:***.***-.780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/27638DE687F84890B13BAE294D09801C

De: Rodrigo Ferreira dos Santos
Para: Wilma (Interno)
Data: 06 de outubro de 2026 às 07:52

Segue publicação do aviso de adesão AMM para envio de aplic.
P.E. nº 038/2026. Proc. licitatório nº 109/2026.

Anexo(s)
Publicação aviso de adesão PE 38.2026.pdf

fevereiro de 2025; Portaria nº 153, de 24 de fevereiro de 2025; Portaria nº 325, de 16 de maio de 2025 e Portaria nº. 173, de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2026

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

Objeto do Contrato: Obra de Construção da Sala do Tomógrafo em anexo ao Hospital Municipal Leocyr Lazaretti.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2026.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado por **30 (trinta) dias**, passando o término da execução de **16 de outubro de 2026 para 16 de novembro de 2026.**

Vinculação: Aviso de Dispensa nº 05/2026 e do Processo Licitatório nº 50/2026.

PARTES: Município de Campos de Júlio - MT – CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99 /Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / Contratante, Sedimentar Engenharia e Construção Ltda / CNPJ sob o nº 51.080.589/0001-16 / Contratada.

Josiane Ribeiro da Silva */ Fiscal de Contratos*

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

O Município de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2026, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Detentora do preço registrado: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69.

Valor aderido: R$ 419.000,00

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora dos preços registrados, devidamente juntados ao processo de adesão.

A adesão acima mencionada foi autuada internamente sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2026, por meio do Processo Licitatório nº 109/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de outubro de 2026

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00016, de 05 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município **para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].**

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
VALDECIR FELTRIN	0**.***.***-49	9779/00061/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARCIA ELLEN ROCHA PIRES Matrícula: 00007386 Cargo: Fiscal Municipal / 7362021 Assinatura:

Data de afixação: 05/10/2026.

Data de desafixação: 20/10/2026.

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Publicação aviso de adesão PE 38.2026.pdf (1/1) 262/278

De: Rodrigo Ferreira dos Santos
Para: Rodrigo Ferreira dos Santos (Interno)
Data: 06 de outubro de 2026 às 15:51

Contrato nº 181/2026 para assinaturas

Anexo(s)
CONTRATO Nº 181.2026 - CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA.pdf

CONTRATO Nº 181/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **30.330.883/0001-69**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Jardim Paralela, CEP 41.730-101, Salvador-BA, neste ato representada por **Jonatas Matos Cruz,** portador do documento de identidade RG nº 0084XXXXX93, emitida pelo DETRAN-BA, e do CPF nº 955.XXX.XX5-91, doravante denominada de **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 109/2026, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições expressas a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a de aquisição de 01 (uma) ambulância zero quilômetro, com as seguintes características:

Item	Código Sistema Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	062.003.002 00058036	Veículo tipo furgão, zero quilômetro, original de fábrica, adaptado e em conformidade com as portarias GM/MS Nº 2.048/2002, Nº 1.010/2012, RDC ANVISA Nº 50/2002 E ABNT NBR 14.561, para ambulância tipo D – suporte avançado (UTI móvel). Motorização diesel, direção hidráulica/elétrica, freios ABS, ar condicionado cabine/salão. Transformação hospitalar completa com isolamento termoacústico, revestimento e piso hospitalar laváveis, armários, maca retrátil articulada e sistema de oxigênio (cilindro fixo e portátil, régua de gases). Deverá vir equipada com conjunto médico hospitalar integrado, incluindo no mínimo: 01 respirador/ventilador pulmonar eletrônico (adulto/pediátrico/neonatal com display mínimo de 5 polegadas) e 01 monitor cardioversor de urgência (com ECG, SPO2, PNI, capnografia ETCO2 e desfibrilação manual/cardioversão). Fornecido com todos os acessórios de operação e registros regulatórios vigentes (ANVISA/INMETRO/SENATRAN).	UM	1	R$ 419.000,00	R$ 419.000,00

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

1.2 – O objeto encontra-se totalmente descrito no Termo de Referência do Pregão eletrônico nº 004/2026, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR, bem como na proposta apresentada pela contratada no bojo do mencionado certame licitatório.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2026, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF–AMNOR, processado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A adesão mencionada na Cláusula 2.1 foi autuada internamente sob a modalidade Pregão eletrônico nº 038/2026**,** por meio do Processo Licitatório nº 109/2026.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O presente contrato tem como regime entrega única e integral, nos termos do Edital de regência.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela entrega o objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância certa de **R$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).**

4.2 - O veículo será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3 - O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do veículo e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

4.6 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.8 - O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

4.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) número do empenho e/ou solicitação de fornecimento;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.12 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.14 - A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

4.15 - A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

4.15.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.15.2 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

4.15.3 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

4.15.4 - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

4.15.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.16 - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.17 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.18 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.19 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços e/ou contrato, caso o contratado não regularize sua situação, junto a contratante.

4.21 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

4.22 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

4.23 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida após a entrega do veículo, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

4.24 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX)

I = (6 / 100) I = 0,00016438 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.25 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

4.25.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade

4.25.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

4.26 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.27 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.28 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.28.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.29 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

4.30 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custo: 232 – Hospital Municipal Leocyr Lazaretti

Ficha: 274/2026

Código do Elemento: 4.4.90.52.52.02

4.31 - O valor contratado é fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

CLÁUSULA V – PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

5.1 O equipamento deverá ser entregue conforme disposições previstas na Ata de Registro de Preços aderida.

5.2 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada por igual período em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada.

5.3 A entrega da ambulância será realizada no Município de Campos de Júlio/MT, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde com frete e descarga às expensas da Contratada, incluindo todas as despesas de transporte, seguro, impostos e demais encargos até o recebimento definitivo, deverá ainda, ser feita em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelo telefone (65) 3387-2800.

5.4 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Manter, durante toda execução do contrato, formalizado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

6.2 Serão recebidos no local designado pela CONTRATANTE, somente o item constante na solicitação emitida para a CONTRATADA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Autorização de Fornecimento conforme solicitação.

6.3 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste contrato.

6.4 É de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

6.5 O veículo será entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

6.6 O veículo será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.7 A verificação da conformidade das especificações do veículo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.8 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a aquisição do veículo, este será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140, § 1° da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.9 Na hipótese de a CONTRATADA não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato.

6.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

6.11 Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as despesas para o fornecimento do veículo.

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

6.12 É dever da CONTRATADA comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

6.13 Não será aceito, no momento da entrega, veículo de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora.

6.14 Somente será permitido veículo novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, veículo usado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.15 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um do veículo apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.16 Quanto à garantia e às condições de funcionamento do veículo, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.16.1 Apresentar garantia mínima do fabricante ou prazo de garantia quanto a qualidade do veículo fornecido de acordo com a Lei, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer veículo entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, nas mesmas condições de garantia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada.

CLÁUSULA VII – DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O (a) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

7.5 Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente, nos Termos do art. 117 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do art. 22, inciso VI do Decreto Federal nº 11.246/2022 e art. 23, inciso VI do Decreto Municipal nº 023/2024.

7.7.1 O fiscal do contrato, anotará no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observando os termos do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 23/2024;

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

7.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal nº 23/2024.

7.7.3 O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

7.7.5 O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7.6 O Gestor do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 O Fiscal e o Gestor do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2024.

7.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) Fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 O Gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 O Gestor do contrato, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

7.11 O Gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

CLAUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços aderida e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.2 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.4 - Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.5 - Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

8.6 - Efetuar o pagamento a Contratada dos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.7 - Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à Contratada, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

8.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

> **8.13.1 -** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência e Ata aderida, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 - Atender as requisições da Contratante, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço e neste Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

9.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela Contratante, obedecendo aos prazos estipulados.

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

9.7 - Credenciar junto a Contratante um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução deste Contrato;

9.8 - Indicar, a pedido da Contratante, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

9.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados neste Contrato e no Termo de Referência.

9.13 - Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 - Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato;

9.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;

9.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

9.22 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.23 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.24 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.25 - A entrega do veículo deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio/MT, em locais a serem indicados pela Administração na solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa fornecedora do veículo.

CLAUSULA X – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) - Dar causa à inexecução total do contrato;

d) - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) - Não celebrar o contrato não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - Serão aplicadas ao responsável infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

FlowDocs: 9236 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: CONTRATO Nº 181.2026 - CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA.pdf (10/1

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 - A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste contrato nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre 0 valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c”, "d", "e”, “f” e "g" do item 10.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar Ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", “j”, "k" e "l" do item 10.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", “c”, "d", "e", "f' e "g" do item 10.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra “d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) deste contrato.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) Ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

10.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro Cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10.17 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA XI – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração e exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

b) Consensual por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas desde que haja interesse da administração.

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de clausula compromissória ou compromisso arbitral, ou decisão judicial.

11.2 - Serão observadas, ainda, as previsões dos Art. 138 e 139 da Lei Federal n º14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21 aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XIII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIV – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Vanusa Da Silva Arruda Menetrie, designada como Fiscal de Contrato pela Administração Municipal, nos termos do art. 117, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica facultada a contratação de terceiros para prestar apoio técnico e fornecer informações necessárias ao desempenho dessa atribuição.

CLAUSULA XV – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2 As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

15.3 Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos,

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

15.4 As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.5 As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

15.6 As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

15.7 As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

15.8 As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

15.9 As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

15.10 Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

15.11 Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

15.12 Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

15.13 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLAUSULA XVI - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme pelas partes, é por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, 05 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA:30330883000169

Assinado de forma digital por CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA:30330883000169
Dados: 2026.10.06 16:40:23 -03'00'

CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

Jonatas Matos Cruz

CONTRATADA

Revisado e Aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____

Processo 9236/2026. Assinado por 3 pessoas: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, VIVIENE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: VIVIENE BARBOSA SILVA em 06/10/2026 16:26:39
  CPF:***.***-.771-15
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5
- Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 07/10/2026 07:38:45
  CPF:***.***-.780-34
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DAE35A475B1F4C3D9E55AB65B75D47F3